



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.250

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2016

49 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 96/2016

Campo Grande, 15 de setembro de 2016.

VETO TOTAL

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 3.654, de 07 de abril de 2009, que estabelece normas sobre o funcionamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviço em lutas, ginásticas, musculação, dança e natação, clubes esportivos e/ou recreativos e outros estabelecimentos congêneres no Estado de Mato Grosso do Sul e obriga esses, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Amarildo Cruz, que "altera e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 3.654, de 07 de abril de 2009, que estabelece normas sobre o funcionamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviço em lutas, ginásticas, musculação, dança e natação, clubes esportivos e/ou recreativos e outros estabelecimentos congêneres no Estado de Mato Grosso do Sul e obriga esses, e dá outras providências", pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

O projeto de lei de autoria do Deputado Amarildo Cruz pretendia acrescentar ao art. 3º da Lei Estadual nº 3.654/2009 os arts. 3º-A e 3º-B, segundo os quais a efetivação da matrícula nos estabelecimentos de que trata a Lei Estadual nº 3.654/2009 estará condicionada à apresentação, pelo interessado, de atestado médico específico, para a prática desportiva na qual pretende se inscrever, sendo que a data do documento médico não poderia ser inferior a 30 dias da data da matrícula, e seria renovado a cada 12 meses, ou em período inferior, a critério do médico ou do profissional de educação física responsável pelo estabelecimento.

Salia-se que o art. 2º, da Lei Estadual nº 3.654/2009, considera relação de consumo aquela estabelecida entre academias, clubes e estabelecimentos congêneres e seus frequentadores.

Verifica-se que, em princípio, não haveria inconstitucionalidade na proposição, porquanto possível a regulamentação, de forma concorrente e suplementar, da matéria pelos Estados-membros, a teor do que preconiza o art. 24, V, §1º e 2º, da Constituição Federal.

A Constituição Federal adotou a livre iniciativa como fundamentos da ordem econômica (art. 170, caput) e da República Federativa do Brasil (art. 1º, IV). Nesse sentido, o princípio da livre iniciativa é violado, com referida propositura.

Ao condicionar a efetivação da matrícula à apresentação de atestado médico, a norma poderá eventualmente ocasionar aumento de mensalidades, haja vista que para facilidade dos frequentadores, a academia poderá, eventualmente, oferecer o serviço de um profissional médico para a satisfação da exigência, cujo valor certamente será repassado aos frequentadores.

Além disso, a matéria tratada no projeto é de interesse local, ou seja, é um assunto ligado de forma direta e imediata à sociedade municipal, conforme prevê o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Fixada essa premissa, verifica-se que o Município é quem teria competência para legislar sobre a obrigatoriedade de as academias e de os estabelecimentos congêneres exigirem atestado médico aos alunos que se matricularem. Afinal, cada Município possui normas sobre os seus estabelecimentos, que são aprovadas de acordo com a necessidade específica de cada localidade, cabendo ao Estado legislar, apenas, sobre aspectos regionais.

À vista do exposto, com base na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, pois viola o art. 1º, IV, da Constituição Federal e o art. 30, I, da Constituição Federal.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.564, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2016, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando os princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados no encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e no levantamento do Balanço Geral do Estado;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e, especialmente, a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral do Estado, nos termos da legislação aplicável,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo, as entidades autárquicas, fundações estaduais instituídas por lei e as empresas públicas regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em conformidade com as normas das Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as fixadas neste Decreto.

Parágrafo único. As normas constitucionais e as da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vinculam, também, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública do Estado, nas atividades a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 2º Os documentos emitidos, referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os demais procedimentos de encerramento do exercício de 2016, obedecerão aos prazos fixados no Anexo I deste Decreto, exceto as despesas de pessoal e encargos.

Parágrafo único. Fica facultada ao Secretário de Estado de Fazenda a autorização para procedimentos fora dos prazos estabelecidos neste Decreto, quando se tratar de projetos financiados por organismos internacionais ou por recursos decorrentes

de convênios com órgãos e com entidades federais ou de situações em que a medida se apresente necessária.

Art. 3º O titular da unidade administrativa detentora de repasse financeiro ou o responsável por suprimento de fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado e apresentar a correspondente prestação de contas, na respectiva Unidade Gestora de Execução Orçamentária e Financeira ou equivalente.

Art. 4º A Unidade Gestora favorecida deverá anular o saldo não utilizado de nota de destaque e respectivo empenho cuja despesa não for inscrita em Restos a Pagar, devendo ser devolvido o saldo financeiro à Unidade Gestora de origem.

Art. 5º Os órgãos e as entidades referidos no art. 1º, *caput* e parágrafo único, deste Decreto, deverão encaminhar à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda (SCGE/SEFAZ), as conciliações bancárias referentes ao mês dezembro de 2016 e os respectivos extratos, obrigatoriamente numerados e encadernados com descrição de nome e código da Unidade Gestora (UG).

Art. 6º O Setor responsável pelo acompanhamento do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal-PAF deverá emitir relatórios descritivos por Unidade Gestora, referentes à situação da execução orçamentária e financeira, em relação ao cumprimento das metas e compromissos pactuados no PAF.

Art. 7º As sociedades de economia mista deverão encaminhar à SCGE/SEFAZ demonstrativos referentes aos valores recebidos do Tesouro Estadual, a título de subvenções ou de integralização de capital social, bem como os demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 2016.

Art. 8º A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) encaminhará à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado (SCGE/SEFAZ) relatório da movimentação dos valores referentes à dívida ativa no exercício, destacando as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações, cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício, bem como relação dos devedores da dívida ativa, nos termos da Instrução Normativa, TC/MS nº 35, de 14 de dezembro de 2011, referente à Prestação Anual de Contas do Governo.

CAPÍTULO III DOS RESTOS A PAGAR

Seção I Das Normas Gerais

Art. 9º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas do exercício financeiro empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro de 2016, cumpridas as formalidades deste Decreto e do art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar Processados: as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema de Planejamento e Finanças-SPF, com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2016;

II - em Restos a Pagar Não Processados: as despesas de caráter essencial, devidamente justificadas pelo ordenador da despesa e condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

§ 1º Não serão inscritas em restos a pagar não processados, as despesas que superarem a disponibilidade financeira apurada por fonte de recursos.

§ 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa da Unidade Gestora (UG).

Seção II Dos Cancelamentos

Art. 10. Serão cancelados:

I - o saldo de Restos a Pagar Processados relativo ao exercício de 2011, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2016, que correspondam à despesa não liquidada até 28/10/2016;

III - os restos a Pagar Não Processados Inscritos no exercício de 2016, pendentes de liquidação, serão cancelados até 31 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no Elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Veto do Governador.....	01
Decreto Normativo.....	01
Decreto	03
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	17
Boletim de Licitações.....	23
Boletim de Pessoal.....	26
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	46
Municípios.....	48
Publicações a Pedido.....	49

CAPÍTULO IV DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 11. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro de 2016 e do Balanço Anual de Bens Patrimoniais, deverá ser designada, até o dia 31 de outubro de 2016, comissão composta por 3 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da Unidade Gestora, como também os existentes no seu almoxarifado.

Art. 12. O levantamento de bens patrimoniais deverá ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96, da Lei Federal nº 4.320, de 1964; no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Parágrafo único. O inventário anual efetuado pelos órgãos e pelas entidades referidos no art. 1º, *caput* e parágrafo único, deste Decreto, deve ser encaminhado à SCGE/SEFAZ, em data fixada no Anexo I deste Decreto, para a consolidação da Prestação de Contas Anual do Governo.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas nas legislações federal e estadual, possibilitam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos, para a elaboração e a divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações contábeis tempestivas para os processos de tomada de decisão.

Art. 14. Com o objetivo de atender às solicitações da SCGE/SEFAZ, durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos Relatórios de Prestação de Contas Anual referentes ao exercício de 2016, as Unidades Gestoras deverão manter quadro de servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio.

§ 1º Ao constatar que o disposto neste artigo não foi observado pelo servidor ou que, por seu ato ou por sua omissão, o cumprimento dos prazos fixados neste Decreto foi prejudicado, será comunicado o fato ao titular do órgão ou da entidade de lotação do servidor, para que seja apurada a sua responsabilidade, exercido o direito de defesa deste e, se for o caso, aplicada a penalidade proporcional à gravidade de sua falta.

§ 2º O titular da SCGE/SEFAZ poderá, quando necessário, requisitar que o Contador da Unidade Gestora compareça à sede daquela Superintendência, para a realização de procedimentos contábeis.

Art. 15. A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Estado, em notas explicativas, de forma individualizada.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade integrante do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), que não cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto poderá ter o acesso ao sistema suspenso até que as pendências sejam solucionadas.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO DECRETO Nº 14.564, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

CALENDÁRIO		
Nº	DOCUMENTO	DATA-LIMITE
1	Liberação de Pré-Empenho para: - Concorrência - Tomada de preços - Convite e Pregão - Demais despesas dispensadas de procedimento licitatório	10/10/2016 10/10/2016 10/10/2016 21/11/2016
2	Emissão e Liquidação de Empenho das Despesas com Aquisição de Materiais	15/11/2016
3	Emissão e Liquidação de Empenho das Demais Despesas	30/11/2016
4	Anulação de Nota de Empenho	29/12/2016
5	Emissão de Ordem Bancária	29/12/2016
6	Recolhimento de Saldo e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Repasse Financeiro	16/12/2016
7	Anulação de Nota de Destaque e Devolução de Saldo Financeiro	16/12/2016
8	Envio de Conciliação bancária referente ao mês dezembro e os respectivos extratos à SCGE	6/1/2017
9	Envio de Balanços e Demonstrações das Sociedades de Economia Mista à SCGE	10/2/2017
10	Envio de Relatório da Dívida Ativa ao Tesouro do Estado e a SCGE	10/1/2017
11	Envio do Inventário anual dos órgãos e das entidades referidos no art. 1º, <i>caput</i> e parágrafo único, deste Decreto, à SCGE	10/1/2017
12	Cancelamento de Restos a Pagar: - Processados relativos ao exercício de 2011 - Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2016, que correspondam a despesa não liquidada até 28/10/2016	28/10/2016 28/10/2016
13	Emissão de relatórios pelo setor responsável pelo acompanhamento do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal-PAF	30/9/2016 31/10/2016 30/11/2016 15/12/2016 2/1/2017

DECRETO

DECRETO "O" Nº 066/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de setembro de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 066/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	MSN O C F D N		
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS			
27901.10.302.2002.2186	S		
Qualificação das ações e serviços da Rede de Média e Alta Complexidade			
	3 1 248	65.000,00	0,00
	3 3 248	0,00	65.000,00
SUBTOTAL	248	65.000,00	65.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL			
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL			
29204.12.364.2023.2221	F		
Aprimoramento da infraestrutura			
	3 4 100	0,00	120.000,00
29204.12.364.2023.2222	F		
Desenvolvimento da graduação			
	3 4 100	120.000,00	0,00
SUBTOTAL	100	120.000,00	120.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
31101.06.181.0044.2721	F		
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP.			
	3 4 100	982.224,00	0,00
31101.06.181.2011.1231	F		
Construir, reformar e ampliar as unidades de segurança pública do Estado do MS.			
	3 4 100	0,00	982.224,00
SUBTOTAL	100	982.224,00	982.224,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS			
31201.06.181.0044.2740	F		
Manutenção e Operacionalização do DETRAN			
	3 2 240	1.000,00	0,00
	3 3 240	0,00	1.000,00
SUBTOTAL	240	1.000,00	1.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO			
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO			
35101.28.841.0907.9017	F		
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna			
	3 2 100	0,00	7.000.000,00
	3 6 100	0,00	200.000,00
35101.28.844.0904.9004	F		
Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações			
	3 2 100	7.000.000,00	0,00
	3 6 100	200.000,00	0,00

SUBTOTAL		100	7.200.000,00	7.200.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS				
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS				
51901.27.812.2017.1431	F			
Construir, reformar e ampliar centros de esporte e lazer.				
	3 4 240		532.000,00	0,00
51901.27.812.2017.1432	F			
Implementar o esporte e o lazer no estado..				
	3 3 240		0,00	532.000,00
SUBTOTAL		240	532.000,00	532.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS				
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS				
57201.26.122.0057.6281	F			
Manutenção e Operacionalização da AGESUL				
	3 3 240		0,00	256.000,00
	3 4 240		0,00	1.183.000,00
57201.26.122.2022.1532	F			
Gestão do Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável de MS PDE/MS-BIRD				
	3 3 113		21.000,00	0,00
	3 4 113		0,00	21.000,00
57201.26.782.2022.2534	F			
Pavimentação, implantação, manutenção e restauração de rodovias				
	3 4 240		1.439.000,00	0,00
SUBTOTAL		240	1.439.000,00	1.439.000,00
SUBTOTAL		113	21.000,00	21.000,00
TOTAL		100	8.302.224,00	8.302.224,00
TOTAL		113	21.000,00	21.000,00
TOTAL		240	1.972.000,00	1.972.000,00
TOTAL		248	65.000,00	65.000,00
TOTAL GERAL			10.360.224,00	10.360.224,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 80 de 08 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13.482 de 23 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I - Alterar a Credencial 218, concedida com base no Artigo 8º do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 12.688/08 da empresa abaixo mencionada.

Empresa: TECNOINFO ANTONIÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.531.090/0001-09 Insc. Est. 28.349.934-6

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CREDECIAL: 218
--

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 24 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto 13.482, de 23 de agosto de 2012, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/008321/2009, de 04/03/2009, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 28 do supramencionado Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO	Inscrição Estadual: 28.349.934-6	C.N.P.J.: 10.531.090/0001-09
	Razão Social: TECNOINFO AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	
	Endereço: RUA - ANTONIO CORREA 319	
	Complemento:	Bairro: VIL STA FILOMENA
	C.E.P.: 79004-460	Município: CAMPO GRANDE

Técnico Autorizado			
Nome: EVERTON LOUBET BASTOS		CPF: 729022641-00	
RG: 001166596		Emissor: SSP/MS	
Emissão: 16/09/1997		Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO	
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
FS 700M	ECF-MFD	FS2100T	ECF-MFD
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD
MACH 1	ECF-MFD	MACH 2	ECF-MFD
MACH 3	ECF-MFD		
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T800F		TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBII	ECF-MFD
TM-T88 FBIII	ECF-MFD	TM-T900F	
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-7000 IE	ECF-IF
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 I	ECF-IF
IF S-9000 IE	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Técnico Autorizado		Nome: FRANK ROSA LOUBET	
RG: 785927		Emissor: SSP/MS	
Emissão: 08/05/1992		CPF: 786785951-91	
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
FS 345	ECF-IF	FS 700M	ECF-MFD
FS2100T	ECF-MFD	FS600	ECF-MFD
FS700 H	ECF-MFD	FS800I	
MACH 1	ECF-MFD	MACH 2	ECF-MFD
MACH 3	ECF-MFD		
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T800F		TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBII	ECF-MFD
TM-T88 FBIII	ECF-MFD	TM-T900F	
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-7000 IE	ECF-IF
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 I	ECF-IF
IF S-9000 IE	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Técnico Autorizado		Nome: FRANKSUELL COUTO LOUBET	
RG: 001.845.092		Emissor: SSP/MS	
Emissão: 12/03/2009		CPF: 044628121-23	
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-7000 IE	ECF-IF
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 I	ECF-IF
IF S-9000 IE	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Técnico Autorizado		Nome: FRANKSUELL COUTO LOUBET	
RG: 001.845.092		Emissor: SSP/MS	
Emissão: 12/03/2009		CPF: 044628121-23	
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-7000 IE	ECF-IF
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 I	ECF-IF
IF S-9000 IE	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 08 de setembro de 2016.	
	 LAURI LUIZ KENER Superintendente de Administração Tributária	

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 81 de 08 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13.482 de 23 de agosto de 2012.

RESOLVE :

I - Alterar a Credencial n.º 193, concedida com base no Artigo 10, do Anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203/98, da empresa abaixo relacionada.

Empresa : SUPORTEC CAMPO GRANDE LTDA
CNPJ: 04.533.400/0001-13 Insc. Est. 28.318.880-4

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CREDECIAL: 193	
--	--

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 24 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto 13.482, de 23 de agosto de 2012, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/006374/2002, de 05/03/2002, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 28 do supramencionado Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO	Inscrição Estadual: 28.318.880-4		C.N.P.J.: 04.533.400/0001-13	
	Razão Social: SUPORTEC CAMPO GRANDE LTDA			
	Endereço: AV MATO GROSSO, 2687			
	Complemento:		Bairro: CENTRO	
	C.E.P.: 79020-200		Município: CAMPO GRANDE	
		UF: MS		

Técnico Autorizado		Nome: DARLAN FERNANDO SILVA MASSI DE MORAIS	
RG: 1751029		Emissor: SSP/MS	
Emissão: 20/07/2010		Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.	
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DATAREGIS S/A			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
300-EP	ECF-IF	3202DT	ECF-MFD
375-EP	ECF-IF	DT-4000	ECF-IF
DT12000		MT100	ECF-MFD
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BS	ECF-IF
4679-3FB	ECF-IF		
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-7000 IE	ECF-IF
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 I	ECF-IF
IF S-9000 IE	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Técnico Autorizado		Nome: FABIO APARECIDO PARENTE MOTA	
RG: 001426148		Emissor: SSP/MS	
Emissão: 26/12/2001		CPF: 012305851-17	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-PDV FS 420		FS 345	ECF-IF
FS 700M	ECF-MFD	FS2100T	ECF-MFD
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD
FS800I		MACH 1	ECF-MFD
MACH 2	ECF-MFD	MACH 3	ECF-MFD
Fabricante: DATAREGIS S/A			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
300-EP	ECF-IF	3202DT	ECF-MFD
375-EP	ECF-IF	DT-4000	ECF-IF
DT12000		MT100	ECF-MFD
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T800F		TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBII	ECF-MFD
TM-T88 FBIII	ECF-MFD	TM-T900F	
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BS	ECF-IF
4679-3FB	ECF-IF		
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-7000 IE	ECF-IF
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 I	ECF-IF
IF S-9000 IE	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Técnico Autorizado		Nome: KAUE PACHECO DOS REIS	
RG: 1809901		Emissor: SSP/MS	
Emissão: 06/08/2008		CPF: 041368151-31	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BS	ECF-IF
4679-3FB	ECF-IF		
Técnico Autorizado		Nome: VANDERLEI DARCI KUHN	
RG: 561526		Emissor: SSP/MS	
Emissão: 26/08/1988		CPF: 447153661-34	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-PDV FS 420		FS 345	ECF-IF
FS 700M	ECF-MFD	FS2100T	ECF-MFD

FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD
FS800I		MACH 1	ECF-MFD
MACH 2	ECF-MFD	MACH 3	ECF-MFD
Fabricante: DATAREGIS S/A			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
300-EP	ECF-IF	3202DT	ECF-MFD
375-EP	ECF-IF	DT-4000	ECF-IF
DT12000		MT100	ECF-MFD
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T800F		TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBII	ECF-MFD
TM-T88 FBIII	ECF-MFD	TM-T900F	
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4610-SJ6	ECF-MFD	4679-3BS	ECF-IF
4679-3FB	ECF-IF		
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 08 de setembro de 2016.	
		LAURI LUIZ KENER Superintendente de Administração Tributária	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o *caput* do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento no referido diploma, NOTIFICA as entidades representativas do setor agropecuário do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – foram obtidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de pesquisas realizadas diretamente pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ junto às empresas que comercializam os referidos produtos no Estado, os preços médios, constantes no anexo a este Edital, dos produtos: milho e sorgo.

II – no caso de discordância quanto aos preços médios pesquisados, as entidades ora notificadas podem:

a) no prazo de cinco dias contados da publicação deste Edital de Notificação, obter informações sobre os procedimentos e sistemática aplicada na pesquisa, perante a Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS;

b) no prazo de sete dias contados da obtenção das informações de que trata a alínea anterior, apresentar, por escrito, ao Superintendente de Administração Tributária, mediante protocolo na referida Unidade, as razões de eventual discordância quanto aos preços médios de que trata o inciso I, acima;

III – na falta de manifestação das entidades notificadas, no prazo estabelecido na alínea a do inciso II desta Notificação, os preços médios pesquisados serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de Portaria da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2016.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À NOTIFICAÇÃO Nº 13/2016**MILHO****MILHO – OPERAÇÃO INTERNA**

06205	Milho debulhado - a granel	kg	0,50
00466	Milho debulhado - ensacado	sc 60 kg	30,00
00478	Milho em espiga	carro	300,00

MILHO OPERAÇÃO INTERESTADUAL

53218	Milho debulhado - a granel	kg	0,71
53224	Milho debulhado - ensacado	sc 60 kg	42,60
53231	Milho em espiga	carro	426,00

SORGO

00539	Sorgo em grão - a granel	kg	0,40
05658	Sorgo em grão - ensacado	60 kg	24,00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - BRUNO GABRIEL LUCCA IE: 28.327.910-9
RUA EDIBERTO CELESTINO DE OLIV, 1453 - CENTRO - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32872-E

2 - CAETANO & SOUZA LTDA IE: 28.342.631-4
RUA ADELINA RIGOTTI, 1270 - BAI JARDIM AGUA BOA - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32813-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

EVERSON LEITE CORDEIRO
Matrícula 816639
Chefe do OPR_02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ROVILSON ANTONIO DA SILVA IE: 28.357.947-1
RUA DOS CHIRUS, 185 - JRD PQ DE EXPOSICOES - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32769-E

2 - ELIO GENARO PIGNONES DE CARVALHO IE: 28.365.045-1
RUA GERONIMO BELMONT COM BATIS, 279 - BAI DA GRANJA - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32785-E

3 - ESTER MACIEL DIAS IE: 28.363.094-9
RUA ZEFERINO DAVILA MONTEIRO, 574 - JRD MARAMBAIA - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32782-E

4 - CLEDI MARIA HAAS ANTON IE: 28.330.526-6
RUA COMANDANTE CARDOSO, 766 - DA GRANJA - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32751-E

5 - ELVIA AJALA GONCALVES 00389653136 IE: 28.361.462-5
R CORINTO, 476 - JARDIM PANAMBI - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32781-E

6 - MARILIA GABRIELE BERLATO MEDEIROS IE: 28.366.457-6
AVE BRASIL, 3532 - CTO CENTRO - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32794-E

7 - WANDER LUCAS PEREIRA IE: 28.366.579-3
RUA JOAO PESSOA, 456 - VIL AUREA - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32791-E

8 - WANDER LUCAS PEREIRA IE: 28.366.579-3
RUA JOAO PESSOA, 456 - VIL AUREA - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32792-E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000-Ponta Porã MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matrícula 491098
Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 001, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

Abre as inscrições para o XIII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar (Estadual) n.º 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no art. 9º da Resolução PGE/MS/N.º 233, de 30 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.239, de 31 de agosto de 2016, páginas 15 e 16, faz saber que estarão abertas no período de **20 de setembro a 20 de outubro de 2016** as inscrições para o **XIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PGE/MS PARA INGRESSO NO CARGO INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO**, visando o preenchimento de 10 (dez) cargos que se encontram vagos.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Cargo Inicial da Carreira de Procurador do Estado realizar-se-á nos termos dos diplomas legais pertinentes, do Regulamento baixado pela Resolução PGE/MS/N.º 233/2016, das regras deste Edital, seu Anexo e eventuais retificações, cabendo sua execução à Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 146, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e do art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.
- 1.2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **10 (dez) vagas** no cargo inicial da Carreira de Procurador do Estado.
 - 1.2.1. Das vagas acima, 7 (sete) vagas serão destinadas aos candidatos que disputam em ampla concorrência, sendo reservadas 1 (uma) vaga aos candidatos com deficiência, na forma do § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e 2 (duas) vagas aos candidatos negros, na forma da Lei Estadual nº 3.594, de 10 de dezembro de 2008, nos termos dos itens 4.1 e 5.1, respectivamente.
 - 1.2.2. Fica prejudicada a reserva de vagas para candidatos índios, vez que a aplicação do percentual de reserva de vagas (3%) prevista na Lei Estadual nº 3.594, de 10 de dezembro de 2008, sobre o número de 10 (dez) vagas previstas no item 1.2., resulta número fracionado menor que 0,5 (cinco décimos), caso em que o arredondamento é para o número inteiro imediatamente inferior, nos termos do art. 1º, § 3º, da mencionada lei.
- 1.3. A investidura nos cargos iniciais da Carreira de Procurador do Estado será efetivada após aprovação no XIII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS, em que se apure qualificações e aptidões específicas para o desempenho das atribuições e dar-se-á na classe inicial do respectivo cargo.
- 1.4. O subsídio do cargo inicial de Procurador do Estado é de R\$ 23.845,67 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
- 1.5. O Concurso Público será realizado em Campo Grande/MS.

- 1.6. A Prova Preambular (objetiva) está prevista para ser realizada no dia **04 de dezembro de 2016**, com a possibilidade de a Comissão Organizadora do Concurso alterar a data, tendo em vista a quantidade de candidatos inscritos e suas implicações logísticas.
- 1.7. A sede da Procuradoria-Geral do Estado está localizada na cidade de Campo Grande/MS, cabendo aos candidatos observar endereço e horário de funcionamento quando do comparecimento pessoal e/ou do encaminhamento de correspondências, documentos e recursos à Comissão Organizadora do XIII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS, conforme discriminado abaixo:

Comissão Organizadora do XIII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS
Procuradoria Geral do Estado – PGE/MS
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - s/n.
Parque dos Poderes - Bloco IV
CEP 79031-310 - Campo Grande-MS
Horário de atendimento: das 8h às 17h (Horário de Mato Grosso do Sul)
Telefone: (67) 3318-2677

II. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO:

- 2.1. O Concurso, sob responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, será dirigido e realizado pela Comissão Organizadora do Concurso, composta por 05 (cinco) membros titulares, sendo 04 (quatro) Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul, dentre eles o Procurador-Geral do Estado, que a presidirá, e 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul, e com suplentes.
- 2.2. Compete à Comissão Organizadora do Concurso:
- organizar o Concurso Público e promovê-lo desde a elaboração e publicação do Edital até a sua homologação;
 - analisar os pedidos de inscrição e decidir os recursos e/ou qualquer outro assunto relacionado ao Concurso Público.
- 2.3. A Comissão Organizadora do Concurso reunir-se-á com a maioria absoluta de seus membros e suas deliberações far-se-ão pela maioria dos votos, cabendo ao presidente, além do voto ordinário, também o de desempate, se for o caso.
- 2.4. A Comissão Organizadora do Concurso e Banca Examinadora para o XIII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado fica composta com os seguintes membros: Adalberto Neves Miranda, Procurador-Geral do Estado, que a presidirá, pelos Procuradores do Estado Denis Cleiber Miyashiro Castilho, Christiana Puga de Barcelos, Ana Paula Ribeiro Costa, como titulares; Fernando Cesar Caurim Zanele, Fabíola Marquetti Sanches Rahim, Oslei Bega Junior, Adriano Aparecido Arrias de Lima, Ana Carolina Ali Garcia, Carlo Fabrizio Campanile Braga, Nathalia dos Santos Paes de Barros, Rômulo Augustus Sugihara Miranda e Ulisses Schwarz Viana, como suplentes; e pelos Advogados Fabio Nogueira da Costa e Luiz Henrique de Lima Gusmão, titular e suplente, respectivamente, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul.
- 2.4.1. Os integrantes da Banca Examinadora serão identificados dentre os nomes acima, após o término das inscrições e análise de eventuais impedimentos.
- 2.5. Fica impedido de integrar a Comissão Organizadora do Concurso e a Banca Examinadora o Procurador do Estado ou o representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul que possuir entre os candidatos cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau.
- 2.5.1. Em caso de impedimento ou ausência do Procurador-Geral do Estado, este será substituído pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado e, havendo impedimento ou a ausência deste último, o Procurador-Geral do Estado indicará outro Procurador do Estado para substituí-lo no exercício da Presidência.
- 2.5.2. Se o impedimento ocorrer em relação aos advogados, titular ou suplente, caberá à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, indicar substituto.
- 2.5.3. A situação do impedimento deverá ser comunicada por escrito ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, à exceção do impedimento do Procurador-Geral do Estado, cuja comunicação será feita ao Procurador-Geral Adjunto do Estado, que identificará os demais membros da Comissão.
- 2.5.4. Qualquer Procurador do Estado, candidato ou interessado poderá suscitar o impedimento de membro da Comissão Organizadora do Concurso e/ou da Banca Examinadora.
- 2.5.5. Cessado o motivo do impedimento, o membro poderá retornar à Comissão Organizadora do Concurso e/ou à Banca Examinadora.

III. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO:

- 3.1. São requisitos para o ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado:
- ser brasileiro;
 - ser advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul;
 - estar quite com o serviço militar, se homem;
 - estar no gozo dos direitos políticos;
 - gozar de saúde física e mental;
 - ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais; e
 - ter, na data do pedido de inscrição definitiva, pelo menos 2 (dois) anos de prática profissional, na forma do subitem 9.3.2.

IV. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 4.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, observando-se os dispositivos constantes da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 3.298,

de 20 de dezembro de 1999, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Lei Estadual nº 3.681, de 27 de maio de 2009 e demais legislações em vigor.

- 4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no §1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e no artigo 1º da Lei Estadual nº 3.681, de 27 de maio de 2009 (Visão Monocular).
- 4.3. O candidato com deficiência para se beneficiar da reserva de que cuida o item 4.1, deverá:
- declarar-se, no ato de inscrição preliminar, pessoa com deficiência, nos termos do item 4.2, conforme formulário disponível no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br;
 - entregar pessoalmente ou encaminhar a declaração preenchida, juntamente com o laudo médico original, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.3.1. O candidato deverá entregar pessoalmente ou encaminhar a declaração e o laudo médico, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço constante do item 1.7, devendo ser postado, imprerivelmente, até 20 de outubro de 2016.
- 4.3.2. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.
- 4.4. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência, mas não apresentar o laudo médico exigido nos moldes constantes do item 4.3 e/ou não se enquadrar nas categorias discriminadas no item 4.2, não será considerado candidato com deficiência, para fins do Concurso Público de que trata este Edital, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste ato de abertura do certame.
- 4.5. A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição preliminar deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizada nos sites eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 4.5.1. Do indeferimento de inscrição na condição de pessoa com deficiência caberá recurso dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 4.6. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no Formulário de Inscrição as condições de que necessita para a sua realização.
- 4.6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar os recursos especiais necessários, constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar atestado médico que justifique o tratamento diferenciado, sob pena de não ser atendida a necessidade do candidato.
- 4.7. O candidato que se declarar com deficiência e tiver sua inscrição preliminar deferida provisoriamente nessa condição, e estiver habilitado para a Prova Oral nos termos do item 13.1, será convocado para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 4.7.1. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de documento de identificação original e de laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 4.7.2. O laudo médico será retido pela Junta Médica por ocasião da realização da perícia médica.
- 4.7.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico especificado no subitem 4.7.1., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos últimos 6 (seis) meses.
- 4.7.4. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 4.7.5. A convocação para realização da perícia médica, com data, hora e local designados pela Comissão Organizadora do Concurso será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada para consulta nos endereços eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, devendo o candidato comparecer com meia hora de antecedência do horário marcado para o seu início.
- 4.7.6. O resultado da perícia médica será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizado para consulta nos sites eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 4.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:
- não apresentar laudo médico original, por ocasião da perícia médica;

- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses;
- c) não cumprir as exigências dos subitens 4.7.3 e 4.7.4.;
- d) não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência;
- e) não comparecer à perícia.
- 4.9. O candidato que perder o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos moldes do item 4.8, passará a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos dos itens 11.14, 12.15 e 13.1 deste Edital.
- 4.9.1. O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos itens 11.14, 12.15 e 13.1 deste Edital.
- 4.10. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.11. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação.
- 4.12. A cada etapa do Concurso, serão elaboradas listas distintas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, caso obtenham a pontuação necessária para a ampla concorrência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão classificados e considerados aprovados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que atendida a nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a classificação conforme itens 11.14, 12.15 e 13.1 deste Edital.
- 4.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência, definidas nos termos do item 4.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitados serão preenchidas pelos candidatos que disputam em ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.
- 4.14. Após a nomeação e posse, durante o período de estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a sua deficiência e o desempenho das atribuições de seu cargo, nos termos do art. 43, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e, verificada a incompatibilidade, o servidor será exonerado, mediante decisão fundamentada.
- 4.15. Após a investidura do candidato no cargo decorrente de sua aprovação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria.
- 4.16. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 5.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se já nomeado, o ato de sua nomeação ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Estadual nº 3.594/2008.
- 5.8. O candidato inscrito como negro participará do Concurso em igualdade de condições com os candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.9. A cada etapa do Concurso, serão elaboradas listas distintas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos negros, caso obtenham a pontuação necessária para a ampla concorrência, e as demais, somente a pontuação destes últimos, os quais serão classificados e considerados aprovados na ordem das vagas reservadas a cada um, desde que atendida a nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a classificação conforme itens 12.15 e 13.1.
- 5.10. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.
- 5.10.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.10.2. Em caso de desistência de candidato negro habilitado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro aprovado e posteriormente classificado.
- 5.10.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros habilitados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e a candidatos índios, nos termos da legislação estadual em vigor.

VI. DAS INSCRIÇÕES:

V. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS:

- 5.1. Aos candidatos que, no momento da inscrição, se autodeclararem negro será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, em conformidade com a Lei Estadual nº 3.594, de 10 de dezembro de 2008, e suas alterações.
- 5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei Estadual nº 3.594/2008 e demais legislações em vigor.
- 5.2. Para concorrer às vagas reservadas de que cuida o item 5.1, o candidato deverá, no ato da inscrição preliminar, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é negro, conforme formulário disponível no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br, com base em quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.3. As informações prestadas no momento da inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 5.4. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos dos itens 5.1 e 5.2, será publicada no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizada nos sítios eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 5.5. Após a realização das Provas Escritas, os candidatos que se autodeclararam negros e que tiverem sido classificados para a etapa seguinte nos termos dos itens 12.15 e 13.1, serão convocados para verificação da veracidade de sua autodeclaração, mediante comparecimento à entrevista com a Comissão Especial estabelecida pelo Decreto Estadual nº 13.141, de 31 de março de 2011, na data e local previstos em Edital específico.
- 5.5.1. A Comissão Especial levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia do candidato, o que poderá ser comprovado, também, por meio de documentos complementares.
- 5.6. O candidato devidamente convocado que não comparecer à entrevista ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial sobre sua condição de negro perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos negros e passará a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos dos itens 11.14, 12.15 e 13.1 deste Edital.
- 5.6.1. O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos itens 11.14, 12.15 e 13.1 deste Edital.
- 6.1. As inscrições serão realizadas, na forma deste Edital, em duas fases: a primeira, considerada preliminar, e a segunda, definitiva.
- 6.2. As inscrições preliminares serão realizadas, exclusivamente, via "Internet", conforme procedimentos a seguir especificados:
- 6.2.1. Período: 20 de setembro a 20 de outubro de 2016.
- 6.2.2. Endereço Eletrônico do Concurso: www.concurso.ms.gov.br.
- 6.2.2.1. Neste endereço estarão disponibilizados o Formulário de Inscrição, o Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS e os Editais contendo a regulamentação, informações e resultados das fases e etapas do XIII Concurso Público PGE/MS.
- 6.2.2.2. O "link" do XIII Concurso Público PGE/MS constante do sítio eletrônico www.concurso.ms.gov.br também poderá estar disponibilizado no endereço eletrônico www.pge.ms.gov.br.
- 6.2.3. Taxa de Inscrição: **R\$ 194,24** (cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), a ser paga através do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, até o término do expediente das Agências Bancárias e das Casas Lotéricas, preferencialmente no Banco do Brasil.
- 6.2.4. Horário para Pagamento da Taxa de Inscrição: das 8 horas do dia 20 de setembro de 2016 às 19 horas do dia 20 de outubro de 2016 (horário de Mato Grosso do Sul).
- 6.3. Procedimentos para efetuar a inscrição preliminar:
- a) preencher os dados pessoais solicitados no Formulário de Inscrição "on-line" disponível no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br e transmitir os dados via "Internet";
- b) para pagamento da taxa de inscrição, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, disponível no endereço eletrônico, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição "on-line";
- c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, nas Casas Lotéricas ou nas Agências Bancárias, preferencialmente no Banco do Brasil, impreterivelmente até às 19h do dia 20 de outubro de 2016 (horário de Mato Grosso do Sul).
- 6.3.1. Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o "número de inscrição" para futuras consultas ou informações através do sistema.
- 6.3.2. A compensação do DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas) após sua realização.
- 6.4. Após as 17h do dia 20 de outubro de 2016 (horário de Mato Grosso do Sul), o acesso às inscrições para o XIII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS estará bloqueado.
- 6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6. A Procuradoria Geral do Estado não se responsabilizará:
- a) por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

- b) pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela Agência Bancária ou pelas Casas Lotéricas.
- 6.7. Após a compensação do pagamento da taxa de inscrição, o comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br (no link "comprovantes e boletos"), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 6.8. **Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 6.8.1. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que:
- a) se enquadrar nas hipóteses da Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.232, de 27 de maio de 2003;
 - b) for doador voluntário de sangue coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS, da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004;
- 6.8.2. O candidato que desejar solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição deverá:
- a) efetuar a inscrição via "Internet", de acordo com o previsto na alínea "a" do item 6.3. deste Edital;
 - b) entregar pessoalmente ou postar, através de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), nos dias 20 a 26 de setembro de 2016, o requerimento de isenção de taxa de inscrição, devidamente assinado, e demais documentos mencionados na legislação citada no item 6.8.1, observando para o ato o endereço e horários constantes do item 1.7.
- 6.8.3. Os pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 6.8.4. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição **indeferido** quando:
- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
 - b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela "Internet";
 - c) omitir informações;
 - d) deixar de encaminhar os documentos exigidos na legislação pertinente;
 - e) falsificar documentos;
 - f) deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de inscrição;
 - g) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido no subitem 6.8.2, alínea "b", deste Edital.
- 6.8.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação dos candidatos à isenção da taxa de inscrição a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizada nos sítios www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, deverá observar o estabelecido nos subitens 6.2.3 e 6.2.4 deste Edital e recolher o valor da taxa de inscrição até às 19 horas do dia 20 de outubro de 2016.
- 6.8.5.1. O candidato perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso se não cumprir o estabelecido neste subitem.
- 6.8.5.2. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
- 6.8.5.3. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS À INSCRIÇÃO:

- 7.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição "on-line" serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do XIII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS o direito de excluir aquele que não preencher de forma completa e corretamente os campos do Formulário, em especial os referentes ao nome, CPF, endereço e CEP de sua residência.
- 7.2. O candidato terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do XIII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS se utilizar o CPF de terceiros ou preencher irregularmente o CPF no Formulário de Inscrição "on-line".
- 7.3. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data de encerramento das inscrições não será acatada.
- 7.4. Após a inscrição, o candidato poderá realizar alteração no seu cadastro até o término do prazo das inscrições, acessando a Área do Candidato, no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br.
- 7.5. No caso da existência de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a inscrição com data mais recente, se observados todos os procedimentos.
- 7.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 7.7. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato.
- 7.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 7.9. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em cheque, sendo que:
- a) o pagamento efetuado em cheque somente será considerado aceito após a respectiva compensação;
 - b) em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

- 7.10. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

VIII. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR:

- 8.1. A relação dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via "Internet", nos sítios eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 8.2. Em caso de eventuais erros cadastrais (nome, identidade e endereço), o candidato deverá requerer as devidas correções, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos, acessando a Área do Candidato, através do endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br e observando os procedimentos estabelecidos no presente edital.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o XIII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS, no Diário Oficial do Estado, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
- 8.4. Processadas as alterações requeridas, quando houver, será publicada a homologação das inscrições, mediante edital, com a relação dos candidatos inscritos no XIII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado nos sítios eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

IX. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

- 9.1. O candidato considerado aprovado nas Provas Escritas e classificado para a etapa seguinte nos termos dos itens 12.15 e 13.1, deverá requerer sua inscrição definitiva no concurso no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação do resultado, sob pena de não poder participar das fases seguintes do certame.
- 9.2. O requerimento de inscrição definitiva será dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, assinado pelo candidato ou por seu procurador com poderes especiais para o ato, e entregue na sede da Procuradoria-Geral do Estado, pessoalmente, ou via postal, por meio de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço constante do item 1.7, contendo as seguintes informações:
- a) nome do candidato, número da inscrição no concurso, qualificação, número do documento de identidade, data da expedição e órgão expedidor, número da inscrição na OAB, se for o caso, do CPF, o nome do cônjuge ou companheiro, endereço para onde deverão ser feitas as comunicações, os números de telefones residencial e celular, endereço eletrônico ("e-mail"), se houver, informação do seu domicílio;
 - b) indicação de todos os cargos, empregos e atividades que exerceu ou exerce, lucrativas ou não, inclusive empregos particulares, precisando o local e a época do exercício nos últimos cinco anos;
 - c) indicação de 03 (três) autoridades dentre integrantes das carreiras de Procurador do Estado, das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União, da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, de Delegado de Polícia, ativos ou inativos, estaduais ou federais, com indicação do nome, endereço completo [rua, avenida, número, bairro, cidade, CEP, Estado, telefones, endereço eletrônico ("e-mail")], para fins de investigação social.
- 9.3. O requerimento de inscrição definitiva de que trata o item 9.2 deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- a) fotocópia da cédula de identidade;
 - b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais.
 - c) fotocópia do diploma de bacharel em direito;
 - d) declaração de que é bacharel em direito ou advogado e que preenche os requisitos do art. 3º, da Resolução PGE/MS/Nº 233, de 30 de agosto de 2016, com exceção do disposto em seu inciso II, que constitui requisito para a posse;
 - e) comprovante da prática jurídica profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos, nos termos do subitem 9.3.2;
 - f) certidão do órgão disciplinar que comprove a ausência de punição ou que não esteja sendo processado no exercício da profissão, cargo ou função, e, caso seja advogado, certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil com informação acerca de sua situação perante aquela Instituição;
 - g) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Federal e Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - h) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - i) certidão da Justiça Eleitoral de regularidade com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - j) 02 (dois) laudos médicos, um clínico e um neurológico, sobre as condições da saúde do candidato;
 - k) 02 (dois) atestados de conduta social passados por autoridades públicas municipais, estaduais ou federais, subscritos por autoridades distintas daquelas 3 (três) que deverão ser indicadas no requerimento de inscrição definitiva;
 - l) fotocópia da certidão de casamento, se casado.
- 9.3.1. A prática jurídica exigida na alínea "e" do item anterior será aquela praticada pelo candidato tão-somente após a obtenção do grau de Bacharel em Direito.
- 9.3.2. A comprovação de 2 (dois) anos de prática jurídica profissional exigida no item 9.3 alínea "e" será efetuada da seguinte forma:
- a) para a comprovação de exercício de advocacia contenciosa: por intermédio de certidão expedida pelos cartórios do foro judicial de primeira ou de segunda instância, de que, até a data de encerramento da inscrição definitiva, tenha exercido a advocacia, como advogado inscrito na OAB, atuando efetivamente em pelo menos 05 (cinco) processos, no período de 2 (dois) anos, mencionando-se os números dos processos, as datas de sua distribuição, a natureza dos feitos e as datas de extinção ou menção ao fato de que ainda se encontra em tramitação;
 - b) para a comprovação de exercício profissional de consultoria e/ou assessoria jurídica em atividades privativas de advocacia: contrato de trabalho devidamente registrado em carteira de trabalho (CTPS), com o respectivo recolhimento

previdenciário, no caso de haver vínculo empregatício para exercício de atividade privativa de bacharel em direito, ou contrato de prestação de serviço, com a comprovação da regular inscrição do profissional na Ordem dos Advogados do Brasil, com o envio, em ambas as hipóteses, de, no mínimo, 05 (cinco) trabalhos, pareceres ou atos profissionais de natureza jurídica;

- c) para a comprovação de exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em Direito, sejam efetivos ou comissionados: apresentação de cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação acompanhada da norma legal ou outro ato normativo que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, bem como certidão fornecida pelo órgão ou entidade competente.

- 9.3.3. Fica vedada, para fins de comprovação de prática jurídica, a contagem do tempo de estágio acadêmico e de horas aula em Cursos de Extensão e/ou Pós-Graduação.
- 9.3.4. No cômputo de 2 (dois) anos de prática jurídica profissional será facultado ao candidato somar períodos diversos, não concomitantes, em que tenha sido titular de mais de uma das situações previstas nestes Editais.
- 9.3.5. O candidato que fizer declaração falsa ou apresentar documento falso será excluído do certame e sujeitar-se-á às sanções legais.
- 9.4. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para a juntada de documento ou concedido prazo para suprir falha no requerimento de inscrição.
- 9.5. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso indeferirá, liminarmente, o requerimento de inscrição que não constar os requisitos exigidos.
- 9.6. A relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Estado, cabendo, no caso de indeferimento, recurso endereçado à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação.
- 9.7. Qualquer cidadão, a contar da publicação das inscrições deferidas, poderá representar contra os candidatos, aduzindo a ausência de um dos requisitos exigidos em lei ou no Regulamento do Concurso, devendo, desde logo, oferecer ou indicar as provas.

X. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

- 10.1. O concurso consistirá de fases eliminatória e classificatória.
- 10.2. A Prova Preambular (objetiva), as Provas Escritas (teóricas e práticas) e a Prova Oral serão, em ordem sucessiva, eliminatórias e classificatórias.
- 10.3. A Prova de Títulos será classificatória e a investigação social e o exame de saúde física e mental serão eliminatórios.
- 10.4. Para a realização das Provas, os candidatos serão convocados através de Edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados nos sites eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 10.4.1. O candidato que não comparecer às provas para as quais for convocado nos horários e locais estabelecidos em edital de convocação estará automaticamente eliminado do XIII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS.
- 10.4.2. Não haverá segunda chamada para nenhuma fase ou etapa.

XI. DA PROVA PREAMBULAR (OBJETIVA):

- 11.1. A Prova Preambular (Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de 5 (cinco) horas e será aplicada em data, local e horário a serem divulgados por Edital específico que será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e disponibilizado nos sites eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 11.2. É responsabilidade exclusiva do candidato obter as informações corretas da data e local da prova e comparecer no horário determinado.
- 11.3. A Prova Preambular (Objetiva) constará de 100 (cem) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais constará uma única alternativa correta, integrando conhecimentos de acordo com as especificidades do cargo, valendo 0,1 (um décimo) cada questão.
- 11.4. A Prova Preambular (Objetiva) abrangerá as disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo deste Edital.
- 11.5. É vedada nesta prova qualquer consulta à legislação, comentada ou não, à doutrina, à jurisprudência, a papéis, anotações de qualquer natureza, bem como a utilização de aparelhos ou componentes eletrônicos, ou qualquer outro meio que quebre a incomunicabilidade do candidato.
- 11.6. A Prova Preambular (objetiva) será realizada em Campo Grande - MS, com previsão para o dia **04 de dezembro de 2016**, com a possibilidade de a Comissão Organizadora do Concurso alterar a data, tendo em vista a quantidade de candidatos inscritos e suas implicações logísticas.
- 11.7. As respostas das questões da Prova Preambular (Objetiva) deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos retangulares, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.
- 11.7.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número de documento de identidade, o cargo/função a que concorre.
- 11.7.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.
- 11.7.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente

preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.

- 11.7.4. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a transcrição da frase de verificação será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.
- 11.8. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.
- 11.9. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas. Os prejuízos advindos das marcações incorretas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.10. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo, após decorridas 2 (duas) horas de seu início.
- 11.10.1. O candidato poderá retirar-se do local de realização de provas, em definitivo e levando o caderno de provas, após decorridas 3 (três) horas do início das provas.
- 11.11. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez, acompanhando o fiscal até a sala da Coordenação para testemunhar o lacre dos envelopes.
- 11.12. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior será utilizado o critério da ordem alfabética para definir os três candidatos que irão até a sala da Coordenação.
- 11.13. Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar o acerto de no mínimo 50 (cinquenta) questões do total da Prova Preambular (nota 5,0).
- 11.14. Somente serão classificados para as Provas Escritas os candidatos que alcançarem o acerto de no mínimo 50 (cinquenta) questões (nota 5,0) e que também se enquadrarem nas listagens abaixo:
- a) na listagem geral, os 140 (cento e quarenta) primeiros candidatos, respeitados os empates nesta posição e observado o disposto no item 11.14.1;
- b) na listagem de candidatos inscritos com deficiência, os 20 (vinte) primeiros candidatos, respeitados os empates nesta posição, com a ressalva do item 11.14.2;
- c) na listagem de candidatos inscritos como negros, os 40 (quarenta) primeiros candidatos, respeitados os empates nesta posição, com a ressalva do item 11.14.2.
- 11.14.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência e/ou candidatos negros classificados para ocupar as listagens das alíneas "b" e "c" do item anterior, as posições remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência (listagem geral), observada a ordem de classificação.
- 11.14.2. Os candidatos com deficiência e/ou candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para ingressar na listagem geral (ampla concorrência) constarão de ambas as listas, mas não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, caso em que serão habilitados os candidatos subsequentes da respectiva lista.
- 11.15. **Do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Preambular (Objetiva):**
- 11.15.1. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Preambular será divulgado por Edital da Procuradoria-Geral do Estado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e disponibilizado nos sites eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 11.15.2. Após a publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Preambular, os candidatos poderão interpor recurso quanto à opção correta da questão constante no Gabarito Oficial Preliminar, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do XIII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.
- 11.15.3. Para fins de contagem do prazo recursal estabelecido no item acima, considera-se publicado o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Preambular na data da circulação do Diário Oficial do Estado que o veiculou, incluindo-se o dia da publicação.
- 11.15.4. O recurso deverá ser interposto através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br, na Área do Candidato, com termo final às 17 horas do último dia do prazo (horário de Mato Grosso do Sul).
- 11.15.5. No decorrer do prazo para interposição do recurso, o candidato poderá visualizar sua folha de resposta digitalizada, no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br, acessando a Área do Candidato.
- 11.15.6. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Preambular deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
- 11.15.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estipulado no item 11.15.2.
- 11.15.8. Após o término do prazo o candidato receberá um "e-mail" com a confirmação do recebimento do recurso interposto contra o Gabarito Oficial Preliminar.
- 11.15.9. A questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS terá o ponto

respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Preambular.

11.15.10. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Preambular mediante análise técnica ou erro de digitação.

11.15.11. Julgados os recursos referentes ao Gabarito Oficial Preliminar da Prova Preambular, e apurados os resultados, eles serão divulgados no Diário Oficial do Estado - DOE, e disponibilizado, via "Internet", nos sítios eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

11.16. Do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Preambular (Objetiva):

11.16.1. A Procuradoria-Geral do Estado divulgará, por Edital, o Gabarito Oficial Definitivo da Prova Preambular, no Diário Oficial do Estado, e disponibilizará nos sítios eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

11.16.1.1. Não serão aceitos recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo.

11.16.2. Apurados os resultados da Prova Preambular (objetiva) e identificados os candidatos que lograram classificação nos termos do item 11.14 será publicado Edital no Diário Oficial do Estado - DOE e disponibilizado nos sítios eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, com a relação dos candidatos habilitados a submeterem-se às Provas Escritas (teóricas e práticas), observado o subitem abaixo.

11.16.2.1. Todos os candidatos, inclusive aqueles que não se habilitaram nos termos do item 11.14, terão acesso à nota obtida na Prova Preambular (objetiva) no link disponibilizado no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br, na Área do Candidato.

11.16.3. O candidato que não obtiver a pontuação e classificação estabelecida no item 11.14 estará automaticamente eliminado do XIII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS.

12.10.1. É vedado, também, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova/candidato.

12.11. As notas das Provas Escritas (teóricas e práticas) serão graduadas de 0 (zero) a 10 (dez), usando-se os decimais até centésimos para a valoração, vedados a aproximação ou o arredondamento de notas.

12.12. Nas Provas Escritas (teóricas e práticas), a cada questão corresponderá um valor máximo em números de pontos, devendo o total de pontos das várias questões de um grupo de prova ser igual a 10 (dez), levando-se em consideração, para atribuição das referidas notas, além da resposta à questão jurídica formulada, o domínio correto da norma padrão da língua portuguesa e das suas estruturas (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação), bem como a capacidade de exposição do pensamento e o poder de argumentação e convencimento dos candidatos.

12.13. As Provas Escritas (teóricas e práticas) serão corrigidas sob sigilo do nome do candidato.

12.14. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) em cada grupo de prova, vedados a aproximação ou o arredondamento.

12.15. Somente serão corrigidas as provas escritas dos Grupos II, III e IV dos candidatos que alcançarem a nota mínima 5,00 na prova escrita do Grupo I, e assim sucessivamente, grupo a grupo.

12.16. Para cada Grupo de prova, a Comissão Organizadora do Concurso procederá à identificação dos candidatos em sessão pública, em data, horário e local divulgados em Edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, e disponibilizado nos sítios eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, e divulgará os resultados da respectiva prova.

12.16.1. O resultado de cada Grupo de Provas Escritas (teóricas e práticas) será divulgado na sede da Procuradoria-Geral do Estado e por publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e disponibilizado nos sítios eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

12.16.2. A partir da publicação do resultado de cada Grupo de Prova, o candidato poderá visualizar a respectiva prova digitalizada e terá acesso ao espelho de correção, no link disponibilizado no sítio eletrônico www.concurso.ms.gov.br, acessando a Área do Candidato.

12.17. Caberá recurso contra o resultado de cada Grupo de Prova Escrita, visando à demonstração de ausência de correção de questão e/ou erro na somatória das notas atribuídas às questões, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do XIII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

12.17.1. Para fins de contagem do prazo recursal estabelecido neste item, considera-se publicado o resultado da prova na data da circulação do Diário Oficial do Estado que o veiculou, incluindo-se o dia da publicação.

12.17.2. O recurso deverá ser interposto através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br, na Área do Candidato, com termo final às 17 horas do último dia do prazo (horário de Mato Grosso do Sul).

12.17.3. Os recursos deverão ser efetivados por questão, com a identificação do respectivo Grupo de Prova.

12.17.4. Os recursos não poderão conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.17.5. O candidato deverá identificar-se somente na petição de interposição, sendo vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

12.17.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estipulado no item 12.17.

12.17.7. Após o término do prazo o candidato receberá um "e-mail" com a confirmação do recebimento do recurso interposto contra a respectiva prova escrita.

12.17.8. Julgados os recursos referentes a cada Grupo de Prova, e apurados os resultados, eles serão divulgados no Diário Oficial do Estado - DOE, e disponibilizado nos sítios eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

12.17.9. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.18. As Provas Escritas (teóricas e práticas) serão consideradas, para efeito de classificação para a Prova Oral, uma só nota, que será a média global dos 4 (quatro) Grupos de Prova Escritas, vedados a aproximação ou o arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{G1+G2+G3+G4}{4}$$

XIII. DA PROVA ORAL:

13.1. Somente será admitido à Prova Oral o candidato que, além de ter obtido a nota mínima exigida no item 12.15 (nota 5,00) em cada um dos quatro Grupos de Provas Escritas, tiver deferida sua inscrição definitiva conforme previsto no Item IX, limitado aos 16 (dezesseis) candidatos que alcançarem as melhores médias, conforme disposto no item 12.18, admitindo-se ultrapassar tal limite caso haja candidatos empatados em último lugar da classificação, na seguinte proporção:

a) na listagem geral, os 11 (onze) primeiros candidatos, respeitados os empates nesta posição, observado o disposto no item 13.1.1;

XII. DAS PROVAS ESCRITAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS):

12.1. As Provas Escritas (teóricas e práticas), de caráter eliminatório e classificatório, terão a duração de 4 (quatro) horas, com exceção da Prova Prática do Grupo IV que terá duração de 5 (cinco) horas em cada grupo e será aplicada em data, local e horário a serem divulgados por Edital específico, que será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, e disponibilizado nos sítios eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

12.2. É responsabilidade exclusiva do candidato obter as informações corretas da data e local da prova e comparecer no horário determinado.

12.3. As Provas Escritas (teóricas e práticas) constarão de uma prova para cada grupo, compostas de questões formuladas pela Banca Examinadora do Concurso, podendo abranger quesitos objetivos, respostas de caráter discursivo às questões apresentadas, dissertações, questões de tipo misto ou a elaboração de peças processuais ou pareceres.

12.3.1. Os Grupos das Provas Escritas (teóricas e práticas) são os seguintes e serão realizadas na seguinte ordem:

- a) Grupo I: Direito Constitucional e Direito Processual Civil;
- b) Grupo II: Direito Administrativo e Direito da Seguridade Social;
- c) Grupo III: Direito Tributário, Direito Civil e Direito Empresarial;
- d) Grupo IV: Prova Prática - Parecer e Peça processual.

12.4. As Provas Escritas (teóricas e práticas) abrangerão os conteúdos programáticos integrantes do Anexo deste Edital e será permitida a consulta às legislações ("secas") e às súmulas dos Tribunais, vedada a consulta às legislações e súmulas comentadas ou anotadas, a obras doutrinárias, a decisões, sentenças e acórdãos de jurisprudência, papéis ou anotações de qualquer natureza, bem como a utilização de componentes eletrônicos e o empréstimo de material entre os candidatos.

12.4.1. Não serão considerados comentários ou anotações simples remissões a outros textos legais.

12.5. As Provas Escritas (teóricas e práticas) serão realizadas em Campo Grande - MS.

12.6. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo, após decorridas 2 (duas) horas de seu início.

12.7. O candidato poderá retirar-se do local de realização de provas, em definitivo e levando o caderno de provas, após decorridas 3 (três) horas do início das provas.

12.8. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez, acompanhando o fiscal até a sala da Coordenação para testemunhar o lacre dos envelopes.

12.9. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior será utilizado o critério da ordem alfabética para definir os três candidatos que irão até a sala da Coordenação.

12.10. É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor algum sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova e consequente eliminação do concurso.

b) na listagem de candidatos inscritos com deficiência, os 02 (dois) primeiros candidatos, respeitados os empates nesta posição, com a ressalva do item 13.1.2;

c) na listagem de candidatos inscritos como negros, os 03 (três) primeiros candidatos, respeitados os empates nesta posição, com a ressalva do item 13.1.2.

13.1.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência e/ou candidatos negros classificados para ocupar as posições das alíneas "b" e "c" do item anterior, as posições remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência (listagem geral), observada a ordem de classificação.

13.1.2. Os candidatos com deficiência e/ou candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para ingressar na listagem geral (ampla concorrência) constarão de ambas as listas, mas não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, caso em que serão habilitados os candidatos subsequentes da respectiva lista.

13.2. A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada em data, local e horário a serem divulgados por Edital específico que será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, e disponibilizado nos sites eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

13.3. É responsabilidade exclusiva do candidato obter as informações corretas da data e local da prova e comparecer no horário determinado.

13.4. A Prova Oral consistirá de questionamentos pela Banca Examinadora versando sobre um ponto de cada uma das matérias selecionadas do Programa pela Comissão Organizadora do Concurso, conforme Anexo deste Edital, a ser sorteado pelo candidato no momento da realização prova.

13.5. As notas da Prova Oral serão graduadas de 0 (zero) a 10 (dez), usando-se os decimais até centésimos para a valoração, vedados a aproximação ou o arredondamento de notas.

13.6. Na Prova Oral, cada membro da Banca Examinadora do Concurso atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), relativa à matéria por ele examinada, e a nota global da respectiva prova será apurada considerando-se a média alcançada, mediante a divisão da soma das notas auferidas em cada disciplina de prova aplicada pelo número de disciplinas que tenham composto esta etapa, sem atribuição de peso diferenciado a qualquer delas, usando-se os decimais até centésimos, vedados a aproximação ou o arredondamento.

13.7. Será considerado aprovado na Prova Oral o candidato que obtiver nota global igual ou superior a 5,00 (cinco).

13.8. Na realização da seleção dos pontos do Programa do Concurso que serão objeto de sorteio para a Prova Oral, a Comissão Organizadora do Concurso poderá eliminar ou aglutinar matéria ou ponto do Programa relativo a cada matéria.

XIV. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PREAMBULAR, ESCRITAS E ORAL:

14.1. As Provas Preambular, Escritas e Oral serão realizadas em dia, horário e local a serem divulgados em Edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, e disponibilizados nos sites eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

14.2. O candidato deverá comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta, indelével, fabricada em material transparente.

14.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com registro da etnia indígena, quando for o caso), Carteira das Forças Armadas, Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto), Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição do Concurso.

14.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, certificado de reservista e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.5. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

14.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

14.6.1. A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvida relativa à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.6.2. Ao candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no item 14.6 será atribuída a pontuação "0" (zero) para a prova realizada e, consequentemente, ficará eliminado do certame.

14.7. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar as Provas Preambular e Escritas, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

14.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da

prova, além de solicitar condição especial para tal fim com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização da prova, deverá levar um único acompanhante adulto no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

14.8.1. A candidata lactante deverá entregar pessoalmente ou encaminhar sua solicitação até a data prevista no subitem anterior, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), observados o endereço e horário previstos no item 1.7, sob pena de não ser autorizada a permanência do acompanhante e da criança no local da prova.

14.8.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

14.8.3. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um fiscal e não poderá sair da sala portando a prova.

14.9. Não será permitido o ingresso na sala das provas de candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares, excetuando-se apenas o material admitido para consulta em dia de prova escrita;
- c) utilizando bonê, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório/cabelo que impeça a visão total das orelhas do candidato.

14.9.1. As armas ou munições deverão ser entregues à Coordenação, que providenciará sua guarda e depósito, sendo restituídas no final do horário das provas.

14.9.2. Não será permitido ao candidato permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos e relógio de qualquer espécie.

14.9.2.1. O candidato que levar telefone celular, algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-los em embalagem fornecida pelo Fiscal de Sala, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período da prova.

14.9.2.2. O alarme do celular ou do relógio deverá estar desativado sob pena do candidato ser eliminado do concurso.

14.10. Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação datiloscópica ou a detector de metais.

14.11. Será eliminado do XIII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como se estiver portando ou utilizando-se de livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, relógios de qualquer espécie, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos; salvo as consultas expressamente autorizadas;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) fornecer declaração falsa;
- e) for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício do cargo de Procurador do Estado;
- g) não comparecer ou chegar atrasado a qualquer das provas.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) descumprir as normas contidas no Edital do Concurso ou as instruções do Caderno de Provas ou da Folha de Respostas.
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou outro documento não permitido.

14.11.1. Verificando qualquer dos fatos excludentes previstos no item 14.11., a Comissão Organizadora do Concurso proceder-se-á da seguinte forma:

- a) se ocorrer no curso das provas preambular (objetiva) ou escritas (teóricas e práticas), far-se-á o seu registro lançando-se o motivo na folha da prova com declaração assinada por um membro da Comissão Organizadora e na respectiva ata da sala;
- b) se ocorrer durante a prova oral, lavrar-se-á termo pelo membro da Comissão Organizadora que o tiver constatado, fazendo constar em ata.

14.12. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do XIII Concurso Público de Provas e Títulos PGE/MS, durante ou após a realização das provas, se constatada qualquer irregularidade por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por perícia.

14.13. Em cada sala haverá uma indicação com marcador de tempo de duração de prova para acompanhamento pelos candidatos.

14.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

14.15. No dia de realização das provas não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes.

14.16. Considera-se publicado o resultado da prova para efeito de interposição de recurso na data da circulação do Diário Oficial do Estado que o veiculou.

14.17. As datas da realização das provas, os seus resultados e o resultado final do concurso serão publicados de acordo com este Edital e com a Resolução PGE/MS/Nº 233, de 30 de agosto de 2016.

XV. DOS TÍTULOS:

- 15.1. A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório, servindo a respectiva nota apenas para a apuração da classificação final no Concurso.
- 15.2. Serão submetidos à Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Oral nos termos do item 13.7.
- 15.3. Os documentos para a Prova de Títulos deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da lista dos candidatos aprovados na Prova Oral, em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, conforme endereço constante do item 1.7, ou encaminhado via postal.
- 15.4. Serão considerados como títulos exclusivamente os seguintes documentos, atribuindo-se-lhes a valoração constante de sua especificação, conforme Quadro a seguir:

ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício do cargo de Procurador do Estado, em decorrência de aprovação em concurso público	0,30 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,60
B	Diploma ou certidão de conclusão e aprovação em mestrado ou doutorado em direito, reconhecido pelo MEC	0,20	0,40
C	Diploma ou certidão de especialização em curso de direito com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC	0,10	0,20
D	Certidão ou diploma de curso universitário de graduação, de mestrado ou de doutorado em área diversa da jurídica, reconhecido pelo MEC	0,10	0,20
E	Exercício do cargo das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União, Procuradores Municipais, Magistrado, membro do Ministério Público, membro da Defensoria Pública, Delegado de Polícia, em decorrência de aprovação em concurso público	0,20 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,40
F	Trabalhos jurídicos de autoria exclusiva do candidato, publicados até a data da inscrição definitiva, em revista jurídica reconhecida que possua Conselho Editorial, com no mínimo Qualis B3	0,10	0,20
G	Exercício, no mínimo de 12 (doze meses), em decorrência de aprovação em concurso público, de magistério superior na área jurídica.	0,10	0,20

- 15.5. Os títulos deverão ser apresentados por meio de certidões com as devidas especificações, no original ou em fotocópias autenticadas, e, em hipótese alguma, serão recebidos fora do prazo estabelecido no item 15.3 deste Edital.
- 15.6. A nota da Prova de Títulos corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada título apresentado.
- 15.7. Atingido o valor máximo previsto em cada alínea constante do quadro acima, serão desconsiderados os demais títulos análogos apresentados pelo candidato.
- 15.8. O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e disponibilizado nos sítios eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 15.9. Caberá recurso da nota da Prova de Títulos dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da referida publicação.
- 15.9.1. Para fins de contagem do prazo recursal estabelecido neste item, considera-se publicado o resultado da prova na data da circulação do Diário Oficial do Estado que o veiculou, incluindo-se o dia da publicação.
- 15.9.2. O recurso deverá ser interposto através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br, acessando a Área do Candidato, com termo final às 17 horas do último dia do prazo (horário de Mato Grosso do Sul).
- 15.10. Julgados os recursos referentes à Prova de Títulos, e apurados os resultados, eles serão divulgados no Diário Oficial do Estado - DOE e disponibilizado nos sítios eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

XVI. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

- 16.1. Os candidatos classificados para a realização da Prova Oral nos termos do item 13.1 serão submetidos à Investigação Social, de caráter eliminatório, que será realizada pela Comissão Organizadora do Concurso, em caráter reservado, objetivando colher informações sobre idoneidade moral, educação, sociabilidade, atividade profissional, conduta familiar e social do candidato, bem como sobre informações e dados pessoais por estes prestados, cuja falsidade implicará eliminação do certame, sem prejuízo de outras iniciativas legais.
- 16.2. As informações serão colhidas junto às autoridades públicas do domicílio do candidato onde tenha residido nos últimos cinco anos, que a Comissão Organizadora do Concurso entender conveniente.
- 16.3. A Comissão, em sessão reservada, deliberará sobre a manutenção da inscrição dos candidatos, antes da homologação do certame, sem prejuízo da investigação perdurar até a posse, nos termos do art. 28, § 5º da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

XVII. DO EXAME DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL:

- 17.1. Os exames de saúde física e mental consubstanciam uma das fases do Concurso Público, de caráter eliminatório, consistindo na apresentação de 2 (dois) laudos médicos sobre as condições de saúde do candidato, um clínico e um neurológico, assinados por profissional ou organização especializados.
- 17.2. Os laudos deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da lista dos candidatos aprovados nas Provas Escritas (teóricas e práticas) e classificados para a Prova Oral.
- 17.2.1. Os laudos constantes do item 17.1 deverão ser emitidos com antecedência de no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

XIII. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 18.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética apurada a partir do somatório da nota da Prova Preambular (objetiva), das quatro notas das Provas Escritas (teóricas e práticas) e da nota da Prova Oral, as quais serão somadas e divididas por seis, sem atribuição de peso especial a qualquer delas, levando-se em conta, quando a divisão não for exata, a fração sem arredondamento ou aproximação, até os centésimos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{PP + GI + GII + GIII + GIV + PO}{6}$$
- 18.2. Para fins de classificação, a nota geral dos candidatos será a somatória da nota final prevista no item anterior acrescido da nota da Prova de Títulos.
- 18.3. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota geral de classificação atribuída a cada um deles.
- 18.3.1. Se ocorrer igualdade de notas, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição definitiva neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior nota global nas Provas Escritas;
c) maior nota global na Prova Oral;
d) maior nota na Prova Preambular;
e) maior nota na Prova de Títulos;
f) maior idade.
- 18.4. A classificação dos candidatos será publicada com o resultado final do Concurso no Diário Oficial do Estado, podendo os candidatos, dentro dos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, pedir o reexame do resultado final, exclusivamente para demonstrar erro material, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Procuradoria-Geral do Estado.
- 18.5. O pedido de reexame será julgado pela Comissão Organizadora do Concurso e, no caso de provimento, republicar-se-á o resultado final.

XIX. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO:

- 19.1. O concurso será homologado por ato do Procurador-Geral do Estado, observando-se o resultado final e a classificação dos candidatos aprovados, e será publicado no Diário Oficial do Estado.

XX. DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS:

- 20.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, mediante decreto do Governador do Estado, para ocuparem o cargo de Procurador do Estado, categoria inicial, da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, e deverão entrar em exercício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.
- 20.2. É requisito imprescindível para a posse a comprovação da inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, mediante a apresentação de fotocópia autenticada da carteira profissional de advogado ou de certidão expedida pela referida Seccional e deverá ser apresentada na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob pena de a sua nomeação tornar-se imediatamente sem efeito, conforme disposto no §1º do art. 3º da Resolução PGE/MS/N.º 233 de 30 de agosto de 2016.
- 20.3. A posse será concedida pelo Procurador-Geral do Estado em dia, hora e local previamente definidos.

XXI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 21.1. A lotação inicial na carreira será nas Procuradorias Regionais situadas no interior do Estado, salvo se houver vagas na Capital.
- 21.2. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, mediante Resolução do Procurador-Geral do Estado.
- 21.3. Os eventuais candidatos aprovados em número superior às vagas oferecidas poderão ser nomeados durante o prazo de validade do concurso.
- 21.4. Dá-se ciência aos interessados que entre as proibições impostas ao Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul inclui-se o exercício da Advocacia fora da função (art. 103, XII, da Lei Complementar Estadual n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 - Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado).
- 21.5. Os prazos previstos neste Edital contam-se em dias úteis, incluindo o dia da publicação, excepcionado o item 9.6.
- 21.6. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Resolução PGE/MS/N.º 233, de 30 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.239, de 31 de agosto de 2016, páginas 15 a 16, e pela Comissão Organizadora do Concurso.

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

ANEXO DO EDITAL DE CONCURSO/XIIICP/PGE/MS/N.º 001, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****I. DIREITO CONSTITUCIONAL**

01. Teoria da Constituição.
02. Constitucionalismo. Evolução histórica e conceitos. Transconstitucionalismo. Neoconstitucionalismo.
03. Poder Constituinte Originário e Derivado. Alteração da Constituição (reforma, revisão e emenda). Mutação Constitucional.
04. Hermenêutica Constitucional e Interpretação da Constituição. Atividade Judicial. O Supremo Tribunal Federal e a Constituição. Jurisprudência e Súmulas do STF.
05. Supremacia da Constituição.
06. Jurisdição Constitucional.
07. Controle de Constitucionalidade e Processo Constitucional.
08. Normas constitucionais. Princípios e regras. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.
09. Princípios Fundamentais da Constituição.
10. Direitos e Garantias Fundamentais: Teoria Geral.
11. Direitos Humanos: História e evolução; classificação; tratados internacionais de direitos humanos; sistema de proteção.
12. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.
13. Direitos Sociais.
14. Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos.
15. Federação Brasileira na Constituição de 1988.
16. Organização do Estado Brasileiro. União, Estados Federados, Municípios e Territórios. Intervenção.
17. Administração Pública.
18. Poder Legislativo (União, Estados-membros, DF e Municípios).
19. Processos Legislativos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.
20. Poder Executivo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).
21. Poder Judiciário (União, Estados, Distrito Federal e Territórios).
22. Funções Essenciais à Justiça.
23. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
24. Sistema Tributário Nacional.
25. Finanças Públicas.
26. Ordem Econômica. Intervenção no domínio econômico. Monopólios estatais. Recursos minerais e de energia hidráulica.
27. Ordem Social. Segurança Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Educação, Cultura e Desporto. Ciência Tecnologia e Inovação. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente, Jovem e Idoso. Dos Índios.
28. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
29. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

II. DIREITO AMBIENTAL

01. Direito Ambiental e Constituição Federal.
02. Competência constitucional em matéria ambiental.
03. Princípios gerais.
04. Bens ambientais.
05. Política Nacional do Meio Ambiente. Sistema Nacional de Proteção Ambiental. Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente.
06. Sistema Nacional de Unidades de Conservação.
07. ICMS Ecológico
08. Limitações à propriedade de cunho ambiental.
09. Dano Ambiental. Conceito e Espécies. Responsabilidade por dano ambiental.
10. Licenciamento em matéria ambiental.
11. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
12. A proteção do meio ambiente em juízo.
13. Legislação federal em vigor: Lei Complementar nº 140/2011; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 9.605/1998; Lei nº 9.985/2000; Lei nº 12.651/2012; Decreto nº 99.274/1990; Decreto nº 7.830/2012 e demais legislação e regulação aplicáveis.
14. Legislação estadual em vigor: Lei Complementar nº 57/1991; Lei nº 2.257/2001; Lei nº 2.259/2001 e Lei nº 4.219/2012 e demais legislação e regulação aplicáveis.

III. DIREITO ADMINISTRATIVO

01. Direito administrativo. Origem. Conceito. Objeto. Fontes. Administração Pública. Conceito. Sentidos. Regime jurídico-administrativo. Princípios do direito administrativo brasileiro. Poderes e deveres administrativos. Poder de polícia. Hierarquia e disciplina funcional.
02. Organização administrativa. Órgãos públicos. Estrutura administrativa. Administração direta e indireta. Autarquia, fundação pública, empresa pública e sociedade de economia mista. Terceiro setor. Entes de cooperação. Serviço social autônomo. Entes de apoio. Organização social. Organização da sociedade civil de interesse público.
03. Ato administrativo. Conceito. Pressupostos ou elementos. Características. Classificação. Espécies. Atributos. Efeitos. Vinculação e discricionariedade. Mérito administrativo. Extinção. Invalidação, convalidação e revogação.
04. Agentes públicos. Conceito. Classificação. Regimes jurídicos. Criação, provimento, transformação, estruturação funcional, acumulação e extinção de cargos públicos. Concurso público. Direitos, deveres, vantagens, proibições e responsabilidades dos agentes públicos. Remuneração. Sindicalização e direito de greve. Extinções do vínculo. Aposentadoria. Disponibilidade. Empregados públicos. Contratação temporária. Agentes militares. Aspectos legais quanto aos limites de gastos com pessoal.
05. Processo administrativo. Introdução. Sentido. Classificação. Objeto. Espécies. Fases. Princípios. Disciplina normativa. Processo administrativo disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos. Prescrição, decadência e preclusão administrativas. Arbitragem. Mediação. Coisa julgada administrativa.
06. Licitação. Conceito e finalidades. Natureza jurídica. Disciplina normativa. Destinatários. Fundamentos. Objeto. Princípios. Modalidades. Procedimento. Etapas. Fases. Regime diferenciado de contratações públicas. Objeto licitável, dispensa e inexigibilidade de licitação. Anulação, revogação e desistência da licitação. Controle da licitação. Pregão. Serviços de publicidade. Microempresas e empresas de pequeno porte. Cooperativas de trabalho.
07. Contratos administrativos. Introdução. Contratos da Administração. Conceito. Disciplina normativa. Sujeitos do contrato. Características. Requisitos de validade. Espécies. Clausulas de privilégio. Equação econômico-financeira. Formalização. Duração, prorrogação e renovação. Execução e inexecução do contrato. Controle. Extinção do contrato. Sanções administrativas. Gestão associada. Regimes de parceria (Terceiro Setor). Disciplina normativa das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil. Convênios. Consórcios públicos. Contratos de gestão. Gestão por colaboração. Parcerias voluntárias. Parcerias Público-Privadas (PPPs).
08. Serviços públicos. Conceito. Princípios. Requisitos. Classificação. Centralização e descentralização. Diretrizes do serviço público. Delegação. Terceirização. Concessão. Permissão. Autorização. Remuneração. Política tarifária. Instituição, regulamentação, execução e controle. Extinção e seus efeitos. Direitos e deveres dos concessionários/permissionários e dos usuários. Poderes do concedente. Suspensão da prestação.
09. Bens públicos. Conceito. Classificação. Espécies. Regime jurídico. Afetação e desafetação. Aquisição, alienação, uso e gestão patrimonial. Utilização privada.
10. Intervenção ou Limitação do Estado na Propriedade. Conceito. Fundamentos. Função

social da propriedade. Competência. Formas de intervenção. Desapropriação. Conceito. Fundamentos. Competência. Objeto. Procedimento. Efeitos. Espécies. Beneficiários. Imissão provisória na posse. Direito de extensão. Indenização e seu pagamento. Desapropriação com títulos da dívida pública. Retrocessão. Tredestinação. Desistência.

11. Controle da Administração Pública. Sentido. Objeto. Natureza jurídica. Classificação. Controle administrativo. Controle judicial. Controle legislativo. Controle pelo Tribunal de Contas. Improbidade administrativa. Prescrição e decadência no âmbito administrativo. Responsabilidade fiscal (disciplina normativa). Normas gerais de Direito Financeiro.
12. Responsabilidade civil do Estado. Tipos de responsabilidade. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Disciplina normativa. Teoria e fundamentos da responsabilidade objetiva. Aplicação da responsabilidade objetiva. Caracteres da conduta lesiva ensejadora da responsabilidade. Excludentes. Responsabilidade do agente e responsabilidade estatal. Atos legislativos. Atos judiciais. Reparação do dano. Características do dano reparável. Direito de regresso.
13. Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado) e alterações posteriores.
14. Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado - Resolução PGE/MS/Nº 194/2010, de 23 de abril de 2010, publicado no DOE nº 7.691, de 26 de abril de 2010, e alterações posteriores.
15. Lei (Estadual) nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterações posteriores (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado).
16. Lei (Estadual) nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, e alterações posteriores (Plano de Cargos, Empregos e Carreira da Administração Direta e Indireta do Estado).
17. Lei Complementar (Estadual) nº 53, de 30 de agosto de 1990, e alterações posteriores.
18. Lei (Estadual) nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 (Lei estadual de acesso à informação).

IV. DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL

1. Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais.
2. Saúde. Direito a saúde na Constituição Federal. Competências constitucionais na saúde.
3. Previdência Social. Natureza jurídica e principais características. Evolução histórica e legislativa no Brasil. Organização e Princípios Constitucionais. Regimes Previdenciários. Sistema de inclusão previdenciária. Regimes de financiamento e equilíbrio financeiro e atuarial. Características da relação jurídica previdenciária.
4. Assistência Social. Benefício Assistencial
5. Regime Geral da Previdência Social (RGPS): beneficiário, benefícios e custeio.
6. Salário-de-contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento.
7. Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. Acumulação de benefícios. Desaposentação.
8. Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Regras Gerais. Benefícios previdenciários do servidor previstos na Constituição. Paridade e Teto remuneratório equivalente ao RGPS. Atualização das remunerações na confecção da média. Abono de Permanência. Regime Único no Ente Federativo. Contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Direito Adquirido. Mudança de cargo/carreira no serviço público. Revisão de aposentadorias e pensões pela Administração.
9. Previdência Complementar: Conceito. Normas Constitucionais sobre a previdência complementar. Equilíbrio financeiro e atuarial. Regimes aberto e fechado de previdência complementar. Planos de benefícios. Previdência Complementar no serviço público.
10. Prescrição e Decadência.
11. Legislação federal em vigor: Lei nº 8.212/1991; Lei nº 8.213/1991; Lei nº 9.717/1998; Lei nº 9.796/1999; Lei nº 10.887/2004 e demais legislação e regulação aplicáveis.
12. Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - MSPREV: Legislação Estadual em vigor: Lei nº 2.207, de 29 de dezembro de 2000; Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e demais legislação e regulação aplicáveis.

V. DIREITO TRIBUTÁRIO

01. Caracterização e posição do direito tributário no quadro do Direito. Relações do direito tributário com outros ramos do direito. Fontes do direito tributário. Normas gerais de direito tributário. Legislação tributária. Vigência, validade e eficácia da norma tributária. Aplicação, integração e interpretação da norma tributária.
02. Sistema tributário nacional. Tributos: conceito, classificação, espécies. Imposto, taxa, contribuição de melhoria, contribuições, empréstimo compulsório, preço público. Competência tributária. Capacidade tributária ativa e capacidade tributária passiva. Imunidade, isenção, não incidência. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Federalismo fiscal. Repartição das receitas tributárias.
03. Princípios tributários. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. Normas tributárias em sentido amplo e estrito. A norma de incidência tributária. Aspectos materiais, temporais, espaciais, quantitativos e subjetivos da norma de incidência tributária. Presunções absolutas e relativas no direito tributário.
04. Processo legislativo tributário: Emenda constitucional, Lei complementar, lei ordinária e medida provisória, decretos, resoluções do Senado Federal, tratados e convenções internacionais. Convênios interestaduais do ICMS. Controle da constitucionalidade da lei tributária. Controle difuso e concentrado. A declaração de constitucionalidade em matéria tributária e seus efeitos. Repetição do indébito. Ação Civil Pública em matéria tributária.
05. Relação jurídica tributária. Obrigação tributária e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. Fato gerador e alíquota. Fato gerador e hipótese de incidência. Base de Cálculo e suas funções. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão e extinção do crédito tributário. Anistia e remissão. Denúncia espontânea. Prescrição e decadência.
06. Sujeito ativo. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Delegação de Competência tributária e da Capacidade tributária ativa. Titularidade do produto da arrecadação do tributo. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária passiva e domicílio tributário. Responsabilidade tributária.
07. Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias. Crimes contra a ordem tributária. Evasão, elisão, fraude e sonegação fiscal. Ação penal em matéria tributária. Extinção da punibilidade.
08. Processo tributário judicial. Contencioso fiscal. Execução fiscal. Mandado de segurança em matéria tributária. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação em pagamento. Ação rescisória. Medidas cautelares e antecipação de tutela em matéria tributária. Suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. Ação cautelar fiscal (Lei Federal nº 8.397/92 e alterações posteriores).
09. Processo tributário administrativo. Natureza jurídica. Processo e procedimento. Princípios. Provas. Ato administrativo tributários. Nulidades e vícios processuais. Órgãos julgadores administrativos. Depósito em garantia de instância. Consulta tributária. Auto de lançamento e imposição de multa. Inscrição em dívida ativa. Lei Estadual (MS) n.º 2.315 de 25/10/2001.
10. Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). Natureza e regime dos créditos fiscais. Regimes de substituição tributária do ICMS. Diferimento. Lei Complementar Federal n.º 87 de 13/09/1996 e alterações posteriores. Código Tributário Estadual (Lei Estadual-MS nº 1.810/97 e alterações posteriores). Regulamento Estadual do ICMS (RICMS - Decreto Estadual nº 9.203/98 e alterações posteriores). ICMS na importação. ICMS na Exportação. Convênios de ICMS/CONFAZ. Lei Complementar Federal nº 24/75 e alterações posteriores. Lei Complementar Federal 123/2006 e

alterações posteriores.

11. Imposto "causa mortis" e doação (ITCD). Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). Taxas estaduais. Taxas judiciárias
12. Imposto municipal sobre serviços (ISS). Serviços compreendidos na competência municipal e estadual. Relações ente ISS e ICMS. Imposto predial e territorial urbano (IPTU). Imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI).
13. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR). Imposto sobre propriedade Territorial rural (ITR). Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições dos Estados. Empréstimo compulsório. Taxas.
14. Administração tributária. Exercício das atividades de fiscalização. Exame e retenção de bens, coisas e documentos. Dever de sigilo e auxílio de força pública. Lei Federal 12.527/2011. Certidões tributárias. Garantias do administrado. Limites constitucionais à ação fiscalizatória. Fiscalização tributária e o sigilo bancário (Lei Complementar Federal nº 105/2001 e alterações posteriores). Código de Defesa do Contribuinte de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual-MS nº 2.211 de 08/01/2001 e alterações posteriores).

VI. DIREITO CIVIL E DIREITO EMPRESARIAL

01. Ciência do Direito e Direito Positivo. Direito objetivo e Direitos Subjetivos. Direitos potestativos, facultades e interesse. Fontes do Direito. Princípios e regras jurídicas. Norma jurídica. Sistemas jurídicos. Direito Público e Direito Privado. A constitucionalização do Direito Civil.
02. Lei de Introdução às normas do direito brasileiro. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação, integração e aplicação das normas jurídicas. Antinomia e solução de conflitos de normas. Direito adquirido e expectativas de direito.
03. Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas. Associações e fundações. Personalidade e capacidade. Desconsideração da personalidade jurídica. Personalidade e Direitos da Personalidade. Direitos da Personalidade e sua tutela. Ausência e curadoria dos bens do ausente. Sucessão provisória e definitiva. Do domicílio.
04. Fatos, atos e negócios jurídicos. Existência, validade e eficácia. Classificações, defeitos, modalidades, forma e prova. Representação. Condição, termo e encargo. Teoria geral da nulidade e anulabilidade dos atos e negócios jurídicos. Atos lícitos e atos ilícitos. Abuso de Direito.
05. Prescrição e decadência. Prazos. Prescrição, decadência e as entidades públicas. Causas de impedimento, de suspensão e de interrupção da prescrição e da decadência.
06. Teoria geral das Obrigações. Fontes das obrigações. Atos ilícitos, contratos e atos unilaterais. Estrutura da relação jurídica obrigacional. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Efeitos das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. As consequências do inadimplemento das obrigações. Excludentes da responsabilidade civil.
07. Teoria geral dos contratos. Princípios contratuais. A função social do contrato. Boa fé e o direito das obrigações e dos contratos. Formação dos contratos. Classificações dos contratos. Espécies contratuais. Conexão e coligação de contratos. Extinção dos contratos. Teoria da imprevisão. Responsabilidade civil pré-contratual, contratual e pós-contratual. Evição. Vícios redibitórios.
08. Responsabilidade civil: da obrigação de indenizar e da indenização. Teoria geral da responsabilidade civil. Espécies de responsabilidade (Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Responsabilidade por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade por atos próprios e de terceiros). Pressupostos da responsabilidade civil. Excludentes da responsabilidade civil. Responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. Dano e suas espécies. Fixação da indenização.
09. Preferências e privilégios creditórios. Concurso de credores. As Fazendas Públicas Federal, Estaduais e Municipais. Insolvência, declarações e efeitos.
10. Bens. Classificações. Bem de família. Impenhorabilidade de bens. Disciplina da posse e regime jurídico do possuidor. Direitos reais: disposições gerais e disciplina das espécies de direitos reais. Condomínio. Condomínio edilício e propriedade em planos horizontais. Direitos reais de garantia. Direitos reais sobre coisa alheia. Usucapião. Registros públicos.
11. Direitos de vizinhança. Direito de construir. Direito do promitente comprador. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Patrimônio de afetação. Registros Públicos. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Estatuto da Cidade. Alienação fiduciária de imóveis. Concessão especial para fins de moradia. Concessão de direito real de uso.
12. Direito de família. Casamento: classificação, habilitação, requisitos formais, impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos. União estável. Divórcio e separação. Guarda. Relações de parentesco. Filiação. Adoção. Nascimento. Poder familiar. Regime de bens. Usufruto e administração de bens de filhos menores. Alimentos. Tutela e curatela. Infância e juventude. Estatuto da Criança e do Adolescente.
13. Direito das sucessões. Sucessão em geral. Herança. Vocações hereditárias. Sucessão legítima e testamentária. Inventário e partilha.
14. Princípios e fontes do direito empresarial. Unificação do direito privado. Dos atos de comércio. Dos atos de empresa. Empresa. Empresário. Empresário individual. Fundo de comércio. Do estabelecimento. Nome, marca e outros sinais distintivos. Propriedade industrial. Registros públicos. Empresa individual de responsabilidade limitada.
15. Teoria geral do direito societário. Personalidade jurídica, preposição e representação. Desconsideração da personalidade jurídica. Sociedades personificadas e não personificadas. Sociedades simples e empresárias. Constituição das sociedades. Do Sócio. Sociedade de fato. Direitos e deveres dos sócios. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Administração e relação com terceiros. Dissolução e liquidação das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades.
16. Sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Sociedades anônimas. Sociedade cooperativa. Sociedades coligadas. Sociedade nacional e estrangeira. Microempresa. Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas.
17. Dos títulos de crédito. Conceito, natureza e características gerais. Aval, endosso e aceite. Legislação e tratados internacionais sobre títulos de créditos. Do protesto cambial. Tempo e lugar do protesto. Efeitos. Sustação. Prescrição cambial e sua interrupção.
18. Dos contratos comerciais e suas características gerais. Contratos mercantis típicos e atípicos. Modalidades contratuais. Alienação fiduciária em garantia. Arrendamento mercantil (leasing). Franquia (franchising). Faturização ("factoring"). Consórcios.
19. Recuperação judicial, extrajudicial e falência. Procedimentos da recuperação judicial, extrajudicial e falência. Administração. Efeitos. Responsabilidade dos sócios e administradores. Extinção das obrigações. A Fazenda Pública nos processos de recuperação empresarial e de falência. Concordata. Intervenção e Liquidação extrajudiciais.
20. Do Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata. Relação de consumo e sua caracterização. Sujeitos da relação de consumo. Direitos do consumidor. Prevenção e reparação de danos. Responsabilidade pelo fato e responsabilidade pelo vício. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Práticas abusivas. Publicidade e propaganda. Teoria das Nulidades. Cobrança de dívidas. Banco de dados e cadastro de consumidores. Proteção contratual. Sanções administrativas. Defesa do consumidor em juízo e ônus da prova. Órgãos de defesa do consumidor. A Fazenda Pública e o direito do consumidor.

VII. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

01. Teoria Geral do Direito Processual Civil. Fontes do Direito Processual Civil. Normas processuais civis: vigência, validade e eficácia. Interpretação e aplicação das normas processuais. Direito intertemporal. Princípios do Processo Civil.
02. Normas fundamentais do processo civil. Processo civil e Constituição: Direitos e garantias constitucionais no processo civil.
03. Jurisdição e ação. Limites da Jurisdição Nacional e Cooperação Internacional. Competência Interna: Competência (disposições gerais, modificação e incompetência) e Cooperação Nacional.

04. Partes e Procuradores (capacidade processual, deveres e responsabilidade). Despesas processuais, honorários advocatícios, multas e gratuidade da justiça. Honorários advocatícios e Fazenda Pública. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores.
05. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: assistência, denunciação da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica e "amicus curiae".
06. Juiz. Poderes, deveres e responsabilidade do Juiz. Impedimento e Suspeição.
07. Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública.
08. Dos atos processuais. Forma, tempo, lugar, prazo e comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. Atos processuais e processo eletrônico.
09. Tutelas provisórias. Tutelas de urgência e de evidência. Estabilização da tutela provisória. Tutelas provisórias e Fazenda Pública. Vedação à concessão de tutelas provisórias e Fazenda Pública.
10. Formação, suspensão e extinção do processo.
11. Processo de conhecimento. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação.
12. Contestação. Reconvenção. Revelia.
13. Provisórias preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Saneamento e organização do processo.
14. Audiência de instrução e julgamento.
15. Provas. Disposições gerais. Princípios. Ônus da prova. Prova emprestada. Prova ilícita. Produção Antecipada da Prova. Espécies de provas. Ata Notarial. Depoimento Pessoal. Confissão. Exibição de documento ou coisa. Prova Documental. Documentos Eletrônicos. Prova Testemunhal. Prova Pericial. Inspeção Judicial. Provas atípicas.
16. Sentença. Disposições Gerais. Conceito. Princípios. Elementos e efeitos. Capítulos da sentença. Remessa Necessária. Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Liquidação de Sentença.
17. Coisa julgada. Conceito. Princípios. Espécies. Limites. Eficácia. Relativização. Coisa julgada inconstitucional. Preclusão.
18. Cumprimento de sentença. Disposições gerais. Cumprimento provisório. Lei 9.494/97. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer e de não fazer. Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de entregar coisa.
19. Procedimentos especiais no Código de Processo Civil. Procedimentos especiais na legislação esparsa. Ação de Desapropriação. Ação de Despejo e Ação Renovatória. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Ação Popular. Recuperação Judicial e Falência. Ações previstas no Código de Defesa do Consumidor. Ação Discriminatória.
20. Ação Anulatória de ato judicial. "Querrela nulitatis".
21. Mediação e arbitragem. Formas extrajudiciais de solução de conflitos.
22. Processo de execução. Princípios. Execução em geral. Sujeitos processuais. Partes. Competência. Requisitos para realizar qualquer execução. Título executivo. Exigibilidade da obrigação. Responsabilidade patrimonial. Espécies de execução. Disposições gerais. Execução para a entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de precatórios. Requisições de pequeno valor. Execução de alimentos. Embargos à execução. Demais meios de defesa do executado. Embargos de Terceiros. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Fraude à Execução. Fraude contra credores. Ação pauliana.
23. Execução Fiscal.
24. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Ordem dos processos e processos de competência originária dos tribunais. Disposições gerais. Ordem dos processos no tribunal. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Homologação de decisão estrangeira e concessão do *exequatur* à carta rogatória. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Reclamação.
25. Recursos. Sucumbências recursais. Princípios. Disposições gerais. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Recursos para o STF e para o STJ. Recurso Ordinário. Recurso Extraordinário e Recurso Especial. Julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial Repetitivos. Agravo em Recurso Especial e Extraordinário. Embargos de Divergência. Recursos cíveis previstos em legislações esparsas e regimentos.
26. Pedido de suspensão de liminar, de sentença, de acórdão e de tutelas provisórias. Leis 8.437/92 e 9.494/97.
27. Tutela Jurisdicional Coletiva. Microsistema coletivo. Marcos legislativos. Espécies de processo coletivo. Princípios. Direitos Tutelados. Competência. Legitimidade. Relação entre a ação coletiva e individual. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Relação entre ações coletivas. Meios de Impugnação. Coisa julgada. Liquidação. Execução. Tutela de Urgência. Gratuidade. Processo Coletivo passivo. Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992). Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). Ação Civil Pública (Lei 7.347/1985). Ação Popular (Lei 4.717/1965).
28. Sistema dos Juizados Especiais e Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei Estadual nº 1.071/1990 e Leis Federais nº 9.099/95, nº 10.259/2001 e nº 12.153/2009). Resolução nº 42, de 16 de junho de 2010, do TJMS. Composição e competência dos Juizados Especiais na legislação do Estado de Mato Grosso do Sul. Conflitos de competência. Enunciados do FONAJE.
29. Código de Organização e Divisão Judiciárias de Mato Grosso do Sul. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Regimentos Internos do STF e do STJ. Jurisprudência e Súmulas do STF e do STJ.
30. Processo Civil nos sistemas de controle de constitucionalidade. "Habeas Data". Mandado de Segurança: individual e coletivo. Suspensão da Segurança. Mandado de Injunção.
31. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação Direta de Inconstitucionalidade por ação e por omissão. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
32. Sistemática das Súmulas Vinculantes.
33. Disposições finais e transitórias do Código de Processo Civil.

VIII. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO

01. Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Princípios gerais e peculiares do direito do trabalho.
02. Princípios constitucionais incidentes sobre o Direito do Trabalho.
03. Normas constitucionais sobre o direito do trabalho. Características social do Direito do Trabalho.
04. Emprego público. Espécies. Investidura. Contrato de trabalho.
05. Terceirização. Responsabilidade subsidiária. Responsabilidade solidária. Responsabilidade objetiva.
06. Remuneração. Conceito. Indenizações. Adicionais. Salário. Princípio da proteção do salário.
07. FGTS.
08. Prescrição e decadência.
09. Meio ambiente do trabalho. Assédio moral.
10. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Trabalho noturno. Horas extras. Adicional noturno.
11. Legalidade, norma mais favorável, teoria do conglobamento.
12. Transformação funcional no âmbito da administração pública: regime celetista para estatutário. Direitos do servidor após mudança de regime.

13. Princípios gerais e singularidades do direito processual do trabalho.
14. Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência. Emenda Constitucional n. 45, de 8 de dezembro de 2004.
15. Dissídios individuais. Características. Propositura da reclamação. Partes. Procuradores. Atuação do Procurador do Estado na Justiça do Trabalho. Substituição processual. Audiência. Comparecimento das partes. Arquivamento. Revelia. Confissão. Apresentação da resposta. Defesa indireta. Reconvenção. Conciliação. Aplicação subsidiária do CPC. Suspensão do processo. Extinção antecipada. Conversão do julgamento em diligência. Sentença. Correção *ex officio*. Embargos declaratórios. Coisa julgada.
16. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática da realização de perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho.
17. Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros.
18. Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Aplicação do Decreto-Lei (federal) 779/69. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Efeito suspensivo.
19. Nulidade dos atos processuais. Noções gerais e efeitos.
20. Da execução no processo do trabalho. Noções gerais. Aplicação da lei que regula os executivos fiscais. Embargos à execução. Embargos de terceiro. Execução contra a Fazenda Pública. Precatórios.
21. Ação rescisória. Cabimento e juízo competente. Hipótese de admissibilidade. Prazo para a propositura. Início da contagem do prazo. Processamento e recurso.
22. Procedimento sumaríssimo.
23. Ações civis admissíveis no processo trabalhista.
24. Privilégios da Fazenda Pública na Justiça do Trabalho.
25. Súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais no Tribunal Superior do Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ordem de Contratação nº. 0319/2016

Processo: 29/032.627/2016
 Registro de Preço n. 123/2016 - Pregão Eletrônico n. 089/2016 - SAD
 Nota de Empenho n. 003923/2016
 Valor: R\$ 118,20 (Cento e dezoito reais e vinte centavos)
 Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000
 Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
 Objeto: Aquisição de utensílios para atender os alunos do Curso Técnico em Agropecuária da EE São Gabriel, município de São Gabriel do Oeste/MS.
 Amparo Legal: Artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis à contar da data do recebimento da Ordem de Contratação(12/09/2016).
 Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
 Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Ordem de Contratação nº. 0320/2016

Processo: 29/032.627/2016
 Registro de Preço n. 123/2016 - Pregão Eletrônico n. 089/2016 - SAD
 Nota de Empenho n. 003924/2016
 Valor: R\$ 1.695,20 (Hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
 Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000
 Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA - EPP .
 Objeto: Aquisição de utensílios para atender os alunos do Curso Técnico em Agropecuária da EE São Gabriel, município de São Gabriel do Oeste/MS.
 Amparo Legal: Artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis à contar da data do recebimento da Ordem de Contratação(12/09/2016).
 Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
 Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Ordem de Contratação nº. 321/2016

Processo: 29/032.121/2016
 Registro de Preços n. 066/2016 - Pregão Eletrônico n. 044/2016 - SAD
 Nota de Empenho n. 003882/2016
 Valor: R\$ 179,88 (Cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
 Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
 Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E 2 A MATERIAIS P CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME.
 Objeto: Aquisição de Lâmpada LED para atender ao órgão Central e Órgãos Seccionados da Secretaria de Estado de Educação.
 Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (14/09/2016).
 Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
 Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato Nº 0070/2016/SEJUSP Nº Cadastral 6938

Processo: 31/506.975/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a EMPRESA HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 12(doze) veículos utilitários tipo pick-up, cabine dupla, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I "A" - Termo de Referência, Itens 1 e 2 do Lote 003, da Ata de Registro de Preços 114/2015 e Instrumento Convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de MS.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221860016 - SEJUSP - Termo de Cooperação Técnica 1, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181201112330002 - VEICULOSCBM, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA. R\$ 1.178.748,00 (hum milhão e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12(doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 08/09/2016
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 11/2016

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
 Órgão Produtor: Delegacia de Polícia de Sonora/MS.

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" DGPC-MS, nº 239, de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9.157, de 04/05/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fins**, prevista no anexo I, do Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II e na **Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil**, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Polícia de Sonora/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixa ou metros lineares)
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente	2004 a 2007	02 caixas
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	1993 a 2005	34 caixas
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência	1995 a 2005	06 caixas
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de Auto de Auração de Ato Infracional	2004 a 2006	02 caixas
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de Carta Precatória	2003 a 2008	04 caixas
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Cópia de Boletim de Ocorrência	1998 a 2003	03 caixas
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de Ocorrência da PM, PRE e PRF que não gera procedimento	2004	01 caixa
42	42.5	42.5.1	42.5.1.1 Cópia de Alvará de funcionamento (bares, boates, clubes, etc)	2004 a 2010	10 caixas
42	-	-	Diversos	1993 a 2008	36 caixas

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2016.

**Regina Márcia Rodrigues de Brito Mota – Delegada de Polícia
 Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 12/2016

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
 Órgão Produtor: 1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS.

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" DGPC-MS, nº 239, de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9.157, de 04/05/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fins**, prevista no anexo I, do Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II e na **Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil**, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a 1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE (nº de caixa ou metros lineares)	OBS: Originais e Cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2008 a 2014	05	Originais e Cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2008 a 2013	30	Originais e Cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2008 a 2013	06	Originais
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	2008 a 2013	02	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta Precatória (cópia)	2008 a 2013	13	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de ocorrência (que não gera procedimento policial)	2008 a 2010	29	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.14 Cópia de declaração de extravio	2008 a 2010	04	Originais e Cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.1 Alvará de Soltura	2008 a 2014	01	Originais e Cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.2 Cópia de mandado de segurança	2008 a 2014	01	Cópias

42	42.2	42.2.2	42.2.2.3 Cópia de certidão e atestado	2008 a 2014	01	Cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.5 Cópia de guia de traslado de corpo	2008 a 2014	01	Cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de ocorrência da Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Estadual (PRE) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) (que não gera procedimento)	2008 a 2012	02	Originais
42	42.2	42.2.2	42.2.2.7 Petição (requerimento ou representação) Criminal (indeferida)	2008 a 2013	06	Originais e cópias
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD) - punitiva	2007	01	Cópia
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Livro "C" - Controle de carga e remessa de procedimento policial, judicial e administrativo	2005 a 2010	11	Originais
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" - Registro de documentos recebidos e expedidos	2004 a 2010	18	Originais
42	42.3	42.3.1	42.3.1.10 Livro "J" - Controle de movimentação de presos	1999 a 2010	07	Originais
42	42.3	42.3.1	42.3.1.20 Livro de carga de correspondência em geral e expedientes	2009 a 2010	11	Originais
42	42.3	42.3.2	42.3.2.1 Quadro e mapa demonstrativo de apreensão de drogas	2008 a 2010	05	Originais e cópias
42	42.3	42.3.2	42.3.2.5 Plano de Operação Policial	2010	01	Original
42	42.4	42.4.1	42.4.1.2 Cópia de atestado de conduta carcerária	2008 a 2010	01	Cópias
42	42.4	42.4.1	42.4.1.3 Cópia de nota de culpa recebida para recolhimento de preso	2008 a 2014	04	Cópias
42	42.4	42.4.1	42.4.1.4 Cópia de mandado de prisão recebido para recolhimento de preso	2008 a 2014	02	Cópias
42	42.4	42.4.2	42.4.2.1 Mapa de movimentação de presos	2008 a 2013	03	Originais e cópias
42	42.4	42.4.2	42.4.2.2 Cópia de mapa de alimentação de presos	2008 a 2013	02	Originais e cópias
42	42.5	42.5.1	42.5.1.1 Cópia de alvará de funcionamento (bares, boates, clubes, etc.)	2008 a 2014	32	Cópias
42	42.7	42.7.1	42.7.1.2 Boletim da Polícia Civil (BPC)	2009	01	Cópias

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2016.

**Regina Márcia Rodrigues de Brito Mota – Delegada de Polícia
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 13/2016

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Órgão Produtor: Delegacia Regional de Nova Andradina/MS.

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" DGPC-MS, nº 239, de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9.157, de 04/05/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fins**, prevista no anexo I, do Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II e na **Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil**, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia Regional de Nova Andradina/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS: CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE e (nº de caixa ou metros lineares)	OBS Originais e Cópias
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância Administrativa Disciplinar – punitiva	1990-2009	2	Cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente	1987-2013	67	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	1980-1997	2	Cópias
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	1998-2013	23	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	1998-2004	5	Original

42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia Malote	2001-2013	5	Original
42	42.7	42.7.1	42.7.1.2 Boletim da Polícia Civil	1999-2013	7	Original
42	42.2	42.2.3	42.2.3.2 Sindicância Administrativa Disciplinar – não punitiva	1991-2009	4	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Memorando	2003-2012	2	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.8 Auto de Investigação Preliminar – não confirmativo	2007-2011	2	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Livro "C" - Controle de carga e remessa de procedimento policial, judicial e administrativo	2008-2008	1	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.4 Livro "D" - Registro de Boletins de Ocorrências elaborados e recebidos	2005-2005	1	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.11 Livro Registro de Cartas Precatórias Recebidas e Expedidas	2003-2003	1	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" - Registro de documentos recebidos e expedidos	1999-2011	1	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.2 Livro "B" - Controle de procedimentos policiais e judiciais administrativos recebidos para diligências	1995-2006	1	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.20 Livro de carga de correspondência em geral e expedientes	1998-2011	1	Original

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2016.

**Regina Márcia Rodrigues de Brito Mota – Delegada de Polícia
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)**

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Republica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.223, de 8 de agosto de 2016, pág 7.

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 382, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

INSTITUIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA PARA ESTUDAR E PROPOR A MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 29 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica para estudar e propor a Municipalização dos serviços de Proteção Social Especial;

Art. 2º São membros da Câmara Técnica:

- I) Representantes da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST):
 - a) Sérgio Wanderly Silva (SUPAS);
 - b) Creusa do Nascimento Souza (CPSE);
 - c) Luciene de Freitas Santos (CPSE);
 - d) Fabiano Gomes Feitosa (AJUR).
 - II) Representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS):
 - a) Inara Luiza Sales Cabral - Campo Grande;
 - b) Rosemary Simão - Campo Grande;
 - c) Edna Maria Almeida Victorio - Campo Grande;
 - d) Djasli Bárbara Cestari Maiaroti - Camapuã.
 - III) Representantes da UNAE:
 - a) Rosana dos Santos Pereira - Coordenadora;
 - b) Maria Célia Gomes Dias - Representante dos Pais dos usuários.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL****Processo nº 51/200.368/2015.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de passageiros em veículo não registrado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4630.

Recorrente: CQP Comércio Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 47: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 030, de 09 de setembro de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por CQP Comércio Ltda. em face do Auto de Infração nº 4630 aplicado em decorrência do transporte intermunicipal de passageiros em veículo não registrado neste Ente Regulador, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFRMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 09 de setembro de 2016.

Processo nº 51/200.014/2016.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Retardamento, nos terminais, do horário de partida – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4442.

Recorrente: Viação São Luiz Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 28: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 030, de 09 de setembro de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela Viação São Luiz Ltda., em face do Auto de Infração nº 4442 aplicado em decorrência do retardamento, no terminal, do horário de partida do veículo, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 10 (dez) UFRMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 09 de setembro de 2016.

Processo nº 51/200.791/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no veículo em serviço, de documentação exigida por lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 3722.

Recorrente: Ferreira Bus Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 35: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 030, de 09 de setembro de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Ferreira Bus Ltda., contra o Auto de Infração nº 3722, aplicado em decorrência da ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei, **mantendo-se a penalidade aplicada de 100 (cem) UFRMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 09 de setembro de 2016.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 049/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/627.781/2016

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MARCELO RODRIGUES SAAD (MR. SAAD).

OBJETO - Utilização de mão-de-obra de internos, em atividades de empacotamento de materiais, no interior do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira – CPAIG, em Campo Grande/MS.

REMUNERAÇÃO - Será pago mensalmente pela cooperada 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional.

VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 14 de setembro de 2016.

ASSINAM - AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e MARCELO RODRIGUES SAAD proprietário da MARCELO RODRIGUES SAAD.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 029/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600898/2015

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FREEGOL MANUFATURA DE COUROS E BORRACHAS LTDA-ME.

OBJETO - Cláusula Primeira: Altera cláusula décima do termo inicial para prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 10 de setembro de 2016, para utilização de mão de obra de internos em atividades de costura de bolas no interior do Instituto Penal em Campo Grande - IPCG.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 15 de setembro de 2016

ASSINAM - AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Igor Andre Graci Frigo sócio da FREEGOL MANUFATURA DE COUROS E BORRACHAS LTDA-ME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 030/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600899/2015

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FREEGOL MANUFATURA DE COUROS E BORRACHAS LTDA-ME.

OBJETO - Cláusula Primeira: Altera cláusula décima do termo inicial para prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 10 de setembro de 2016, para utilização de mão de obra de internos em atividades de costura de bolas no interior do Presídio de Trânsito - PTRAN em Campo Grande/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 15 de setembro de 2016

ASSINAM - AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Igor Andre Graci Frigo sócio da FREEGOL MANUFATURA DE COUROS E BORRACHAS LTDA-ME.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0026/2015/AGESUL

Nº Cadastral 5406

Processo:

57/100.321/2015.

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.

Objeto:

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 026/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas – MS.

Ordenador de Despesas:

Ednei Marcelo Miglioli.

Amparo Legal:

Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

30/08/2016.

Assinam:

Ednei Marcelo Miglioli e João Leopoldino Neto.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0029/2015/AGESUL

Nº Cadastral 5408

Processo:

57/100.333/2015.

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto:

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 029/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica – MS.

Ordenador de Despesas:

Ednei Marcelo Miglioli.

Amparo Legal:

Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

24/08/2016.

Assinam:

Ednei Marcelo Miglioli e Lilian Marcílio da Silva.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0031/2015/AGESUL

Nº Cadastral 5416

Processo:

57/100.334/2015

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SETE ENGENHARIA EIRELI-ME

Objeto:

Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.151.679,99 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Ordenador de Despesas:

Ednei Marcelo Miglioli

Amparo Legal:

Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1.º.

Data da Assinatura:

05/09/2016

Assinam:

Ednei Marcelo Miglioli e Fernando Cremonesi Ferreira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0036/2016/AGESUL

Nº Cadastral 6102

Processo:

57/100.276/2016

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação dos serviços com alteração do valor do Contrato n. 036/2016, cujo objeto consiste na execução de serviços emergenciais de controle de erosão e drenagem de águas pluviais nas Rodovias MS-160, Trecho: Entr.º MS-295/Tacuru e MS-295, Trecho: Entr.º MS-160, Iguatemi, situados no município de Tacuru/MS. Fica decrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 369.202,58 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), o que corresponde a 16,21% (dezesseis vírgula vinte e um por cento) do valor, a preços iniciais, passando o total ajustado de R\$ R\$ 2.278.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil reais) para R\$ 1.908.797,42 (um milhão novecentos e oito mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Ordenador de Despesas:

Ednei Marcelo Miglioli

Amparo Legal:

Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º c/c o artigo 57, §1º, inciso I, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998.

Data da Assinatura:

02/09/2016

Assinam:

Ednei Marcelo Miglioli e Tania Amaral Rodrigues

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0206/2014/AGESUL

Nº Cadastral 4607

Processo:

19/101.182/2014

Partes:

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Objeto:

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 23/08/2016 a 20/12/2016.

Ordenador de Despesas:

Ednei Marcelo Miglioli.

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 19/101.182/2014.

Data da Assinatura:

19/08/2016.

Assinam:

Ednei Marcelo Miglioli e Rita de Cássia de Moraes Rios.

Extrato do Ato Decisório para Aplicação de Penalidade referente ao Contrato N.º 0268/2013/AGESUL N.º Cadastral 1864

Processo:

19/100.824/2013

Empresa:

Tracol Construtora de Obras Ltda.

Objeto:

Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, prevista no inciso III, do Art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93, pelo prazo de 02 (dois) anos, c/c pena de multa, no valor de R\$ 6.519,17 (seis mil quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos), em razão da inexecução parcial da obrigação.

Fundamentação Legal: Art. 87, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Sanção: 09/05/2016
Assina: Ednei Marcelo Miglioli - Diretor-Presidente da Agesul.

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0330/2009/AGESUL
 N° Cadastral 3419**

Processo: 19/102.166/2009
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 330/009, referente a obra de Pavimentação asfáltica da rodovia MS/165, trecho: entr. MS/386 (Sanga Puitã) – Paranhos, subtrecho: entr. MS/386 (Sanga Puitã) – Coronel Sapucaia, segmento: estacas Km 20,7 – Km 31,2, extensão de 10,5 km, lote 02., por mais 90 (noventa) dias.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/07/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e João Sanchez Junqueira

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
 EXTENSÃO RURAL**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 63/201.633/16 - EDITAL Nº 09/2016
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Francisca Gomes de Figueiredo**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG nº 972085 – SSP/MS; inscrito no CPF/MF sob o nº 921.192.391-34, com endereço à Rua Alagoas nº 634 - Bairro Jardim dos Estados - Campo Grande/MS, representada por seu procurador Sr. **Sandro Roberto Monteiro da Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MS sob nº 11129, portador do RG nº 537.209 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.267.971-72; com escritório à Rua Almirante Barroso nº 931, Rio Verde de Mato Grosso/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Nossa Senhora de Fátima**", situado no município de **Rio Verde de MT/MS**, com a superfície total de **200,0005 ha**. (Duzentos hectares e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Olaria – Espólio de Aluizio de Figueiredo; Fazenda Rancho Alegre – Agropecuária 5A Ltda. **Sul:** Fazenda Olaria – Espólio de Aluizio de Figueiredo; **Leste:** Fazenda Olaria – Espólio de Aluizio de Figueiredo; **Oeste:** Fazenda Rancho Alegre – Agropecuária 5A Ltda.
 E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
 Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2016.

Enelvo Iradi Felini
 Diretor-Presidente

PORTARIA AGRAER N. 001 de 15 de setembro de 2016.

Altera o horário de expediente da Agência Municipal da AGRAER no Município de Maracaju.

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de expediente da Agência Municipal de Maracaju, estabelecido por meio da Portaria AGRAER 001/2015, passando a vigorar o horário de **7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enelvo Iradi Felini
 Diretor-Presidente

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0020/2012/AGRAER
 N° Cadastral 119**

Processo: 21/500.624/2012
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, Wolney Sandim Borges e Bianca Madureira de Castro Borges

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 09 de setembro de 2017

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 01/09/2016
Assinam: Enelvo Iradi Felini, Wolney Sandim Borges e Bianca Madureira de Castro Borges

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
 ANIMAL E VEGETAL**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº022/2016.

Processo: nº 63/101316/2016.
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente Luciano Chiochetta, CPF nº 637.561.881-91 e, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VICENTE DE PAULA SILVA** – Município de PARANHOS/MS – Estado de Mato Grosso do Sul, com sede ao longo da BR 226, Km 09, Paranhos à Amambai, rodovia estadual, em Paranhos/MS, inscrita sob CNPJ nº 07.271.456/0001-35, representado pelo seu Presidente,

Objeto: Ramão Montania, CPF nº 407.670.271-91. Fornecimento pela IAGRO, do curral metálico, para realização de vacinação do rebanho bovino.
Prazo: 02(dois) anos a contar de sua assinatura.
Data Assinatura: 22 de agosto de 2016.
Assinam: Luciano Chiochetta pela IAGRO e Ramão Montania, pela Associação dos pequenos produtores rurais ao assentamento Vicente de Paula Silva.

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE
 MATO GROSSO DO SUL**

Processo n.º: 67/100.245/2016
Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015; a Lei Orgamentária Anual do Estado, e, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Data de ass: 14/09/2016
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB (CONCEDENTE), CNPJ n. 05.472.304/0001-75 e o MUNICÍPIO DE BONITO, CNPJ n. 03.073.673/0001-60 (CONVENENTE).

Objeto: Estabelecer obrigações recíprocas entre as partes em cumprimento do parágrafo 1 do art. 2º da Lei 1.389 de 20 de agosto de 2015, para conclusão do processo de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, para construção de 157 unidades habitacionais, no Programa Habitacional Financiada e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo -FGTS, no município de Bonito/MS.

Vigência: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – CPF: 249.757.451-00 - Diretora-Presidente da AGEHAB
 LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO – CPF: 298.100.941-91 - Prefeito Municipal de Bonito

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
 GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO CONVÊNIO 02/2016/AGETRA N.º 24.08.2016

PROCESSO N. 31/706.759/2016

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS CNPJ 03.501.509/0001-06, com intervenção da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRA, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRA-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRA/MS e da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRA, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de CAMPO GRANDE/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRA-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito realizada pela Polícia Militar, Agentes Municipais de Trânsito e equipamentos eletrônicos instalados no Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 24/08/2016 a 23/08/2018.

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2016.

ASSINAM: **ELIDIO PINHEIRO FILHO** – Diretor – Presidente AGETRA – CPF 110.320.901-97, **JOSÉ CARLOS BARBOSA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 280.219.081-49, **JORGE EDGARDO JÚDICE TEIXEIRA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS – CPF 964.788.707-82 e **GERSON CLARO DINO** – Diretor Presidente do DETRA-MS – CPF 404.823.321-15.

EXTRATO DO CONVÊNIO 26.315/2016/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/706.224/2016

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ /MS CNPJ 03.330.461/0001-10, com intervenção da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRA-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO:	<p>Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de CORUMBÁ/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.</p>	Dourado
AMPARO LEGAL:	<p>Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.</p>	<p>Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 3779/2014/DETRAN Nº Cadastral 3779 Processo: 31/703.129/2014 Partes: Departamento Estadual de Trânsito e RCR MEDICAL S/S LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3779/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas. Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes. Data da Assinatura: 01/08/2016 Assinam: Gerson Claro Dino, Ronaldo Sidney Molina Storti e Carolina Trevizan Perez</p>
PRAZO:	02 anos a contar da data de assinatura.	<p>Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 3785/2014/DETRAN Nº Cadastral 3785 Processo: 31/703.070/2014 Partes: Departamento Estadual de Trânsito e GLÓRIA CLINICA MÉDICA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3785/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas. Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes. Data da Assinatura: 01/08/2016 Assinam: Gerson Claro Dino e Eduardo Jerônimo De Oliveira</p>
DATA ASSINATURA:	19 de agosto de 2016.	<p>Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 3788/2014/DETRAN Nº Cadastral 3788 Processo: 31/703.051/2014 Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINIMED ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3788/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas. Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes. Data da Assinatura: 01/08/2016 Assinam: Gerson Claro Dino, Giovanni Luiz Horácio e Heraldo Franco de Rezende e Silva</p>
ASSINAM:	<p>PAULO ROBERTO DUARTE – Prefeito Municipal de Corumbá/MS – CPF 201.644.161-53, ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELOS- Diretor Presidente - CPF: 506.878.831-72, JOSÉ CARLOS BARBOSA – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 280.219.081-49, JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 964.788.707-82 e GERSON CLARO DINO - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15.</p>	<p>Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 3892/2014/DETRAN Nº Cadastral 3892 Processo: 31/703.512/2014 Partes: Departamento Estadual de Trânsito e YAMASAKI E YAMASAKI LTDA Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3892/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas. Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes. Data da Assinatura: 01/08/2016 Assinam: Gerson Claro Dino e YOSHINOBU YAMASAKI</p>
PROCESSO N.	31/706.263/2016	<p>Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 3894/2014/DETRAN Nº Cadastral 3894 Processo: 31/703.518/2014 Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA MC MENEZES S/S LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3894/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas. Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes. Data da Assinatura: 01/08/2016 Assinam: Gerson Claro Dino, MARISTELA DE CASTRO MENEZES e ARLEI SINISKI BARBOSA</p>
CONTRATANTES:	<p>MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS CNPJ 03.184.041/0001-73, com interveniência do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.</p>	<p>Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 3762/2014/DETRAN Nº Cadastral 3762 Processo: 31/703.067/2014 Partes: Departamento Estadual de Trânsito e GARRITANO E DOURADO LTDA ME Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3762/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas. Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes. Data da Assinatura: 01/08/2016 Assinam: Gerson Claro Dino, Norival Dourado e Henrique Garritano</p>
OBJETO:	<p>Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de TRÊS LAGOAS/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.</p>	<p>Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 3762/2014/DETRAN Nº Cadastral 3762 Processo: 31/703.067/2014 Partes: Departamento Estadual de Trânsito e GARRITANO E DOURADO LTDA ME Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3762/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas. Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes. Data da Assinatura: 01/08/2016 Assinam: Gerson Claro Dino, Norival Dourado e Henrique Garritano</p>
AMPARO LEGAL:	<p>Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.</p>	<p>Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 3762/2014/DETRAN Nº Cadastral 3762 Processo: 31/703.067/2014 Partes: Departamento Estadual de Trânsito e GARRITANO E DOURADO LTDA ME Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3762/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas. Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes. Data da Assinatura: 01/08/2016 Assinam: Gerson Claro Dino, Norival Dourado e Henrique Garritano</p>
PRAZO:	02 anos a contar da data de assinatura.	<p>Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 3762/2014/DETRAN Nº Cadastral 3762 Processo: 31/703.067/2014 Partes: Departamento Estadual de Trânsito e GARRITANO E DOURADO LTDA ME Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3762/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas. Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes. Data da Assinatura: 01/08/2016 Assinam: Gerson Claro Dino, Norival Dourado e Henrique Garritano</p>
DATA ASSINATURA:	12 de agosto de 2016.	<p>Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 3762/2014/DETRAN Nº Cadastral 3762 Processo: 31/703.067/2014 Partes: Departamento Estadual de Trânsito e GARRITANO E DOURADO LTDA ME Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3762/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas. Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes. Data da Assinatura: 01/08/2016 Assinam: Gerson Claro Dino, Norival Dourado e Henrique Garritano</p>
ASSINAM:	<p>MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA– Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS – CPF 321.381.211-00, CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA- Diretora Departamento- CPF: 367.944.301-34, JOSÉ CARLOS BARBOSA – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 280.219.081-49, JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 964.788.707-82 e GERSON CLARO DINO - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15.</p>	<p>Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 3762/2014/DETRAN Nº Cadastral 3762 Processo: 31/703.067/2014 Partes: Departamento Estadual de Trânsito e GARRITANO E DOURADO LTDA ME Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3762/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas. Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes. Data da Assinatura: 01/08/2016 Assinam: Gerson Claro Dino, Norival Dourado e Henrique Garritano</p>

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EDITAL n. 016/2016 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 - SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 22/09/2016 - às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 - Bairro Oriente - Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais no dia 22 de setembro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Adilson Escalante Barboza	Analista Tecnologia da Informação (Análise de Sistemas)	9º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 04/10/2016 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

EDITAL n. 044/2016 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou Desistência, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Marcelino Caballero	Assistente Técnico Operacional	1º	Porto Murtinho

EDITAL n. 045/2016 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 22/09/2016 - às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 - Bairro Oriente - Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais no dia 22 de setembro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Elayne Acosta Ramires	Assistente Técnico Operacional	2º	Porto Murtinho
Sandro Caetano dos Santos	Encanador	Lista Geral	Sonora
Gilberto de Araujo Dionizio	Agente Operacional	Lista Geral	Bodoquena

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 04/10/2016 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 14 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Chamada FUNDECT Nº 08/2016 - INCUBADORA-MS

Seleção Pública de Projetos para o Programa de Apoio a Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), torna pública o resultados das propostas aprovadas na respectiva Chamada.

Título	Plano de desenvolvimento da incubadora de empresas da agência S-INOVA, UCDB, Campo Grande-MS.
Pesquisador	Eduardo Gomes Gonçalves
CPF	605.613.191-20
Protocolo	36103.525.20485.28062016
Instituição	UCDB
Município	Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 99.950,00
Título	Expansão da Pantanal Incubadora Mista de Empresas e Implantação do Modelo CERNE.
Pesquisador	Jardel Pauber Matos e Silva
CPF	006.648.571-16
Protocolo	35328.525.15974.28062016
Instituição	UFMS
Município	Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 100.000,00
Título	FÊNIX - ações integradas para inovação tecnológica do Mato Grosso do Sul.
Pesquisador	Leandro William da Silva Pezzin
CPF	017.959.181-95
Protocolo	35927.525.22498.14062016
Instituição	UEMS
Município	Dourados
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 99.948,00
Título	Apoiar a Incubação de Novos Empreendimentos de Base Tecnológica.
Pesquisador	Marcos Henrique Marques
CPF	356.629.301-63
Protocolo	35921.525.19246.22062016
Instituição	FMB
Município	Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 100.000,00
Título	Implantação e consolidação do CITENOVA - Campus de Integração Tecnológica.
Pesquisador	Sonner Arfux de Figueiredo
CPF	130.853.678-02
Protocolo	35946.525.9982.28062016
Instituição	FINOVA
Município	Nova Andradina
Microrregião	Nova Andradina
Valor Aprovado	R\$ 100.000,00

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SigFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande (MS), 15 de setembro de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente da Fundect

Renato Roscoe

Presidente do Conselho Superior da Fundect

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

**CHAMADA FUNDECT Nº 09/2016 - NIT-MS
Seleção Pública de Projetos de Apoio à Estruturação e Gestão de Núcleos de Inovação Tecnológica no Estado de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), torna pública o resultados das propostas aprovadas e não aprovadas na respectiva Chamada.

Título	Plano de desenvolvimento do núcleo de inovação tecnológica da UCDB (NIT S-INOVA), Campo Grande-MS.
Pesquisador	Eduardo Gomes Gonçalves
CPF	605.613.191-20
Protocolo	36049.526.20485.28062016
Instituição	UCDB
Município	Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 99.978,95
Título	Estruturação e Fortalecimento da Gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul.
Pesquisador	Gabriela Farias da Rocha
CPF	030.415.779-17
Protocolo	36074.526.19314.28062016
Instituição	IFMS

Município	Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 100.000,00
Título	Aprimoramento da Gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFMS.
Pesquisador	Guilherme Souza Castro
CPF	996.053.171-68
Protocolo	35936.526.12756.28062016
Instituição	UFMS
Município	Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 99.910,64
Título	Ambiente de inovação, tecnologia e propriedade intelectual.
Pesquisador	Janete Genetris Soares
CPF	475.580.161-34
Protocolo	35267.526.899.14062016
Instituição	UEMS
Município	Dourados
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 99.891,00
Título	Apoio à consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFGD.
Pesquisador	Kely de Picoli Souza
CPF	180.803.898-37
Protocolo	35929.526.6919.28062016
Instituição	UFGD
Município	Dourados
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 100.000,00

Não Aprovada:

Título	Implantação do NIT da FINOVA.
Pesquisador	Sonner Arfux de Figueiredo
CPF	130.853.678-02
Protocolo	36128.526.9982.28062016
Instituição	FINOVA
Município	Nova Andradina
Microrregião	Nova Andradina

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SigFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande (MS), 15 de setembro de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

Renato Roscoe
Presidente do Conselho Superior da Fundect
Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

RETIFICO A MATÉRIA PUBLICADA NO DOE Nº 9.243, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016, PÁGINA 32, REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO OUTORGA Nº 107/2015 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.187/2015 SIAFEM Nº 024504.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Modificar a cláusula de vigência do termo de outorga que vigorará até a data de 31 de abril de 2018.

LEIA-SE:

Objeto: Modificar a cláusula de vigência do termo de outorga que vigorará até a data de 30 de abril de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO OUTORGA Nº 108/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº 23/200.256/2014 SIAFEM Nº 023665.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Luísa Melville Paiva

Objeto: Modificar a cláusula de vigência do termo de outorga, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, qual passará a ter como término a data de 30 de setembro de 2017.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga original.

Data da Assinatura: 14.09.2016

Assinam:- **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor-Presidente/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos Costa
CPF 123.548.048-81 Reitor/UEMS

Luísa Melville Paiva
CPF 523.498.966-68 - Outorgado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO OUTORGA Nº 103/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº 23/200.251/2014 SIAFEM Nº 023662.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE - CPAO, CNPJ/MF nº. 00.348.003/0066-66.

Outorgado: Ivo de Sá Motta

Objeto: Modificar a cláusula de vigência do termo de outorga que vigorará até a data de 28 de setembro de 2017.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga original.

Data da Assinatura: 14.09.2016

Assinam:- **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor-Presidente/FUNDECT

Guilherme Lafoucarde Asmus
CPF 259.396.960-15 - Chefe Geral/CPAO

Ivo de Sá Motta
CPF 825.670.348-20 - Outorgado

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 13/2016 - FUNTRAB/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROJETO MS SOLIDÁRIO O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNTRAB E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, torna público, no **Anexo I**, a relação das candidatas inscritas, no **Anexo II**, a relação das candidatas com inscrições deferidas e no **Anexo III**, a relação da candidata com inscrição indeferida no Processo Seletivo Simplificado Projeto MS Solidário, referente ao Edital n.11/2016 SAD/FUNTRAB. O prazo para os recursos dar-se-á no prazo de 48 (quarenta e oito) horas subsequente à publicação deste Edital, devendo ser entregues na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul na Coordenadoria de Trabalho e Economia Solidária, sito Rua 13 de maio, nº 2773, Centro, CEP 79.002-351, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min. Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO VAZ NETO

Diretor- Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

ANIVALDO JOÃO DA SILVA CARDOSO

Presidente Comissão Especial de Seleção de Pessoal do
Processo Seletivo Simplificado
Projeto MS Solidário

**ANEXO I DO EDITAL Nº 13/2016 - FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROJETO MS SOLIDÁRIO**

**RELAÇÃO DAS CANDIDATAS INSCRITAS NO PROCESSO DE SELEÇÃO
Função: Agente de Formação (CAMPO GRANDE-MS)**

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Emanuela Moura do Nascimento	2.022.565 SEJUSP/MS
02	Marcia Regina Santiago	254.026 SSP/MS
03	Maria Castro Costa	201.605 SEJUSP/MS
04	Marinalva Angélica Leite Nascimento	498.787 SEJUSP/MS

**ANEXO II DO EDITAL Nº 13/2016 - FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROJETO MS SOLIDÁRIO**

**RELAÇÃO DAS CANDIDATAS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA
Função: Agente de Formação (CAMPO GRANDE-MS)**

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Emanuela Moura do Nascimento	2.022.565 SEJUSP/MS
02	Maria Castro Costa	201.605 SEJUSP/MS
03	Marinalva Angélica Leite Nascimento	498.787 SEJUSP/MS

**ANEXO III DO EDITAL Nº 13/2016 - FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PROJETO MS SOLIDÁRIO**

**RELAÇÃO DA CANDIDATA COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA
Função: Agente de Formação (Campo Grande)**

Ord.	Nome	Documento de Identificação	Motivo do Indeferimento
01	Marcia Regina Santiago	254.026 SSP/MS	Não apresenta Certificado de formação em formadores emitido pelo CFES.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria UEMS-PROPP nº 02/2016, de 15 de setembro de 2016

Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Florestal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Florestal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana.

Art.2º. A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Afrânio José Soriano Soares (presidente), Prof. Dr. Allan Motta Couto, Profª Drª Cristiane Gonçalves de Mendonça, Prof. Dr. Felipe André Sganzerla Graichen, Profª Drª Liliam de Arruda Hayd Rego, Prof. Dr. Norton Hayd Rego.

Art.3º. Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Florestal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 15 de setembro de 2016.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 01/2016-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de CoximSELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria "P" UEMS nº 380, de 1º de junho de 2015, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital Nº 46/2016-PRODHS/UEMS, e estabelecido o dia e horário especificados, para reunião pública da realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião, na Unidade Universitária de Coxim, situada na Rua General Mendes de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto, Coxim - MS. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido de documento de identificação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO AMBIENTALData do sorteio: **04/10/2016**Horário: **14 horas**

1	Fernando de Souza Rodrigues
---	-----------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICAData do sorteio: **04/10/2016**Horário: **14 horas**

1	Caroline Silva de Oliveira
2	Danilo Tófoli
3	Ricardo Vieira de Lima

3 - **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 46/2016-PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: BOTÂNICA

1	Gabriela Serra do Vale Duarte	Indeferida por não atender ao item 1.1. (formação não compatível com a área)
---	-------------------------------	--

Coxim-MS, 15 de setembro de 2016.

Profª Olga Tomie Matsuno

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N. 41/2016 - RTR/UEMS**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CARGO EFETIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento dos interessados, quantitativo de vagas para fins de concessão do benefício da **Promoção Funcional - 2016** dos servidores pertencentes à categoria funcional de **Assistente Técnico de Nível Médio**, do quadro permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, obedecendo aos percentuais previstos no artigo 2º, da RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 260, de 7 de maio de 2004.

CARGO: Assistente Técnico de Nível Médio

CLASSE	%	TOTAL DE CARGOS	CARGOS OCUPADOS	VAGAS
A	35	84	92	
B	25	60	55	5
C	20	48	35	13
D	10	24	7	17
E	5	12	-	12
F	3	7	01	06
G	2	5	-	05

Dourados, 15 de setembro de 2016.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1668-EC/2014.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL-FUEMS e a ADAMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES E SUPLEMENTOS LTDA.- Sidrolândia - MS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do convênio, pelo período de 02 (dois) anos (com início no dia 23 de setembro de 2016), mantendo as demais condições vigentes.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2018.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Walter Garcione Adames (Representante Legal da Organização Concedente).**Extrato do Contrato Nº 1536/2016/UEMS****Nº Cadastral 6936****Processo:**

29/500.398/2016

Partes:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA EPP

Objeto:

Constitui objeto deste contrato, a aquisição de 2 (dois) braços pediátricos para treino de injeção intravenosa, marca Anatomic, e 1 (um) manequim adulto luxo para treino de RCP, marca Coleman, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com as especificações constantes dos lotes 01 e 02 do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo III) do Edital PE 010/2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e na Nota de Empenho 2016NE000841, objetivando atender ao Convênio MEC/UEMS Nº 791691/2013.

Ordenador de Despesas:

Fábio Edir dos Santos Costa

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260024 - Convênio n. 791691/2013 - MEC/UEMS, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.

LAB.HOSPITAL

Valor:

R\$ 11.125,52 (onze mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Amparo Legal:

Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Do Prazo:

O prazo para vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando na sua assinatura.

Data da Assinatura:

14/09/2016

Assinam:

Fábio Edir dos Santos Costa e Gabriel Roberto Gonçalves da Silva

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 005/2016****PROCESSO Nº 61/403.629/2016**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, fundação estadual de ensino superior, graduação, com personalidade jurídica de direito público, CNPJ nº 86.891.363/0001-80, Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Dourados - MS, CEP: 79.822-240.

OBJETO: Proporcionar estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação da CONCEDENTE relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos de graduação da Conveniente em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada.

O estágio deve proporcionar aos estudantes complementação de ensino e aprendizagem, sendo instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

EMBASAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 11.788/2008 e n. 8.666/1993, no que couber; na Lei Estadual n.º 780, de 24 de novembro de 1987, no Decreto Estadual nº 11.261/2003, com alterações, Decreto Estadual n.º 12.452/2007, e às cláusulas a seguir pactuadas.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado e ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar o prazo legal de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2016.**ASSINAM: Pela Concedente: JAIME ELIAS VERRUCK****Diretor-Presidente do IMASUL /CPF: 322.517.771-72****Pela CONVENIENTE: JOÃO MIANUTTI****Pró-Reitor de UEMS****CPF: 390.618.841-87****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 02/2016****Processo 23/103.798/2010**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. **03.568.443/0001-36**, com sede à Rua Sete de Setembro n. 3244, Centro, CEP 79.990-000 - Dourados (MS).

OBJETO: O estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os parceiros visando a implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

AMPARO LEGAL: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por quatro (04) anos, prorrogável por igual período podendo ser revogado a qualquer tempo.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2016.**ASSINAM:****JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Econômico e Diretor Presidente do IMASUL

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

Prefeito Municipal

Republica-se por constar erro no original publicado no DOE n. 9205 de 14/07/2016.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 04/2016**Processo 23/100955/2010**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE MARACAJÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. **03.442.597/0001-12**, com sede à Rua Apa n. 120, Centro, CEP 79.150-000 - Maracajú (MS).

OBJETO: O estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os parceiros visando a implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

AMPARO LEGAL: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo em comum acordo entre as partes.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2016.**ASSINAM:****JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Econômico e Diretor Presidente do IMASUL

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****ATA N.º 173/2016**

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**

Aos quinze de agosto de dois mil e dezesseis (15/08) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, VIVIANE LANDRE, SUZYLANE PEREIRA**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1) SCIENTIFIC DENTAL LTDA; 2) PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI; 3) SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA; 4) GUADALUPE COMUNICAÇÕES EIRELI ME; 5) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; 6) SERASA S/A. 7) SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 8) OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP; 9) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; 10) BCP AMBIENTAL LTDA EPP; 11) LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME; 12) B & R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES; 13) TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; 14) PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: SCIENTIFIC DENTAL LTDA - Registro Cerca nº 1056/16, Classe de Materiais: 33903010, 33903036; PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - Registro Cerca nº 1057/16, Classe de Materiais: 33903025, 44905226, 44905233; RENOVAÇÃO CADASTRAL: SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA - Registro Cerca nº 1058/16, Classe de Serviços: 33903988; GUADALUPE COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Registro Cerca nº 1059/16, Classe de Serviços: 33903988; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Registro Cerca nº 1060/16, Classe de Materiais: 33903009, 33903010, 33903011, 33903018, 33903028, 33903035, 33903036, 33903040, 33903206, 33903207, 33903219, 44905208; SERASA S/A - Registro Cerca nº 1061/16, Classe de Materiais: 33903017, Classe de Serviços: 33903503, 33903504, 33903599, 33903957, 33903994; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Registro Cerca nº 1062/16, Classe de Materiais: 33903009, 33903010, 33903018, 33903035, 33903036, 33903099, 33903206, 33903210, 33903219; CADASTRO INDEFERIDO: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF do procurador e dos sócios, certidão de FGTS, Municipal, Estadual; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, certidão de FGTS, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; BCP AMBIENTAL LTDA EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: para pregão eletrônico será necessário encaminhar Ofício, cópia da certidão da União e Estadual; cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação com pedido de renovação com toda documentação vencida alterada; B & R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, CRF, ANVISA e Bombeiro, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Balanço Patrimonial registrado pela Junta Comercial, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação com pedido de renovação completo, cartão de CNPJ, cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF do sócio. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.**

BRUNA MILAN - PRESIDENTE
SUZYLANE PEREIRA - MEMBRO
VIVIANE LANDRE - MEMBRO

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.246, do dia 12 de Setembro de 2016, pág.24, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 148/2016/SAD - Processo n.º 55/000.601/2016, visando à formação do Registro de Preços de **KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME COMODATO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 15 de Setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.601/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME COMODATO**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

Campo Grande, 15 de Setembro de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016.
PROCESSO Nº 55/000.553/2016
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.
YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 140/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 15 de Setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016.
PROCESSO Nº 55/000.230/2016
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **CORRELATOS HOSPITALARES** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 102/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 15 de Setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:	55/000.933/2016
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Fundação de Saúde de Dourados - MS, CNPJ nº 20.267.427/0001-68, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 11.759/04 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar de 15 de setembro de 2016
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2016.
ASSINAM:	Edio de Souza Viegas e Fabio José Judacewski Edio de Souza Viegas Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a segunda repetição e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DEVIDAMENTE INSTALADA.
PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 0007/2016
PROCESSO: 11/016.395/2016

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar o subitem 5.2.6. do edital, **passando a constar a seguinte redação: 5.2.6.** Registro ou Inscrição da licitante e do seu Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA a que estiver vinculada, comprovando a sua habilitação legal para o exercício das atividades pertinentes ao objeto da licitação.
2) Alterar no Anexo I"A" TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 13.3 "caput", **passando a constar a seguinte redação: 13.3.** Registro ou Inscrição da licitante e do seu Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA MS, comprovando a sua habilitação legal para o exercício das atividades pertinentes ao objeto da licitação.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 30/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul,

conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO REGIONAL E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS REGIONAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 097/2016
PROCESSO: 27/002.430/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANHO MARIA.
PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 0085/2016
PROCESSO: 27/002.335/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 30/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a **SUSPENSÃO** da licitação por solicitação da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 160/2016
PROCESSO: 55/000.648/2016

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO do PE 002/2016, Processo: 57/101.472/2016, publicado no D.O.E. 9.249 de 15 de setembro de 2016, pág 48.

ONDE SE LÊ: Processo n. 55/101.472/2016
Pregão eletrônico n. 002/2016 – SAD – Aquisição de pneus, câmaras e protetores.

LEIA-SE: Processo n. 57/101.472/2016
Pregão eletrônico n. 002/2016 – AGESUL – Aquisição de pneus, câmaras e protetores.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0071/2016
PROCESSO: 27/001.799/2016

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 15 de setembro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 090/2016
PROCESSO: 27/002.433/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 15 de setembro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS- FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, depois de concluído pela Pregoeira da EP02, comunica aos interessados o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2016
PROCESSO: 27/100.923/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELLI ME	1,34	26.800,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MS - SEDHAST, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da repetição dos lotes 02 e 04 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2016
PROCESSO: 65/500.198/2016

Lote Fracassado: 02
Lote Deserto: 04

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA E ALGIBRES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2016.
PROCESSO: 27/101.788/2015
LOTE UNICO FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2016
PROCESSO: 55/000.695/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1,07
02		22,85
03	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50,26
06	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	261,25
07	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,60
08	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA	12,44
09	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,29
10	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	511,22
11		632,05
13	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	31,25
15	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0,98
16	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	220,00
17	CRISTAL PHARMA LTDA	53,29
18		1.165,35
19	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,06
21	CRISTAL PHARMA LTDA	0,52
22		0,98
23	CIRÚRGICA MS LTDA ME	2,90
24	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	62,22

25	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	25,57
26	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,45
28	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33,00
29	CIENÉTICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	4,90
31		0,57
32		0,15
33		255,00
35		1.166,93
37	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1,96
43	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA	491,40

LOTES FRACASSADOS: 04, 05, 30, 34, 36, 38, 39, 40 e 41.

LOTES DESERTOS: 12, 14, 20, 27, 42 e 44.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 154/2016

PROCESSO: 55/000.754/2016

LOTE ÚNICO FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 55/000.585/2016

Pregão Eletrônico n. 131/2016 – SAD/MS – Registro de Preços para Aquisição de Veículos Automotores.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1004/2016, constante do processo acima referido para **improver** o Recurso Administrativo interposto pela empresa KAMPAI MOTORS LTDA (fs. 247/257), com fito de ratificar a regularidade do certame licitatório em tela e manter inalterada a decisão da Sr.ª Pregoeira proferida durante o certame do Licitatório.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech

Assessor Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitações, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 011/2016-GLI/COINF/SED

Processo n.: 29/034976/2016

Objeto: Execução de rede de energia para climatização, reparos no telhado, troca de luminárias, construção de fossa e pintura na Escola Estadual Cleusa Aparecida V. Galhardo, no Município de Caarapó/MS.

Abertura: 03/10/2016, às 09:00 hs., Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 15 de setembro de 2016.

Gerencia de Licitações/COINF/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/000.543/2016

Pregão Eletrônico nº 023/2016

Objeto: Aquisição de película de proteção solar, devidamente instalada.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2016, o objeto do lote único à empresa EKIPACAR ACESSÓRIOS PECAS E SERV LTDA – ME CNPJ/MF nº 17.354.011/0001-72, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 13.781,25 (Treze mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 24/08/2016

ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

PROCESSO Nº 27/000.370/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a serviço de retirada de condicionadores de ar, em favor da **ASSOCIAÇÃO CRISTÁ PAIS E FILHOS**, no valor de **R\$ 50.100,00 (Cinquenta Mil e Cem Reais)**, nos termos do artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Robson Fukuda**

DATA: 08/09/2016

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 081/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.796/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO IVATÊ, ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 17,00M, COORDENADAS 22°33'41,90"S, 53°59'04,14"W, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

Vencedora: MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 648.767,24 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 14 de Setembro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 082/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.829/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO SÃO LOURENÇO, RODOVIA VICINAL, TRECHO: BR-267/MS-ENTR. MS-458, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 30,00M, COORDENADAS 21°40'10,90"S, 57°16'37,12"W, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.

Vencedora: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Valor Total: R\$ 806.517,60 (OITOCENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 14 de Setembro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 084/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.790/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO RÉGIS CUE, ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,00M, COORDENADAS 23°23'05,45"S, 54°47'18,61"W, NO MUNICÍPIO DE IGUAATEMI - MS.

Vencedora: ÁGUA CONSTRUTORA LTDA EPP

Valor Total: R\$ 467.119,50 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 14 de Setembro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP038/2016-CLO/AGESUL-LT1

Processo Nº: 57/100.583/2016

Objeto: LOTE 01: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PADRÃO CONJUGADO NA EE ERNESTO SOLON BORGES -FNDE, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS;

Vencedora: ENGENHARIA E CONSTRUTORA NS LTDA ME

Valor Total: R\$ 316.847,21 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 14 de Setembro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP038/2016-CLO/AGESUL-LT2

Processo Nº: 57/100.582/2016

Objeto: LOTE 02: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PADRÃO CONJUGADO NA EE ERNESTO SOLON BORGES - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS;

Vencedora: ENGENHARIA E CONSTRUTORA NS LTDA ME

Valor Total: R\$ 58.197,97 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 14 de Setembro de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO

COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: CV 058/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.579/2016.

OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-357, Trecho: Entr. BR-262/MS (Ribas do Rio Pardo) – Entr. MS-338, numa extensão de 13,600 km.

FASE: PROPOSTA.

LICITANTE: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO NÃO CONHECIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE COM PROPOSTA DECLASSIFICADA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 15 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: CV 059/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.584/2016.

OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-472, Trecho: Bela Vista – Caieiras (Calcário Itamarati), numa extensão de 25,000 Km.

LICITANTE: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME.

FASE: PROPOSTA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO NÃO CONHECIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE COM PROPOSTA DECLASSIFICADA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 15 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 63/201636/2016
Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Favorecido: Alessandro Blanch Bergoll - ME
Valor Global: R\$ 490,50 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Objeto: Aquisição de fita para isolamento de área
Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini
Data de Ratificação: 15/09/2016

Enelvo Iradi Felini
Diretor - Presidente/AGRAER

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2016
DATA: 13/09/2016

FAVORECIDO: CLÁUDIO PAVÃO FILHO - ME
OBJETO: Participação de empregados no VII Fórum de Marketing das Distribuidoras de Gás Natural.
VALOR: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

FAVORECIDO: SERVICEDESK BRASIL LTDA. - ME
OBJETO: Participação de empregado no curso Gestão de Serviços com GLPI.
VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 020/2016 - Processo Administrativo Nº 150/2016

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura de certame, conforme as informações que seguem:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
Valor Máximo Global: R\$ 32.207,92 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 03/10/2016 (três de outubro de dois mil e dezesseis), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Aripinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande - MS.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, ou presencialmente, devendo comparecer munido de mídia eletrônica (pen drive ou CD-ROM, etc.).
Campo Grande, 15 de setembro de 2016.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS DE MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Referente: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS
Objetivo: Despesa com recolhimento de taxas referente aos Registros de Ata de Reunião do Conselho Administrativo e Fiscal e Autenticação dos livros Digitais, da Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS MINERAL.
Autorizo a despesa e reconheço a Inexigibilidade de Licitação de acordo com justificativas constantes nos autos, nos termos do Caput do Art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

Elemento de Despesa: 33904704
Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

RATIFICO
Em, 15/09/2016

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente - MSMINERAL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2.016 - PROC. Nº 00.632/2.016

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) discos de corte de asfalto/concreto para atender a demanda das 10 (dez) Regionais, para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: SUPERABRASIVOS INDUSTRIAL LTDA - ME - Lote 01, R\$ 60.900,00.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2016.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV
Processo: 59/100.446/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Ginga Companhia de Dança**, para que realizem 4 (quatro) apresentações teatrais, com espetáculo intitulado "**Se Você Me Olhasse nos Olhos**", a primeira no dia **15/09/2016**, às 19 horas e 30 minutos, no Clube Indaiá, Altos Indaiá, Dourados - MS, a segunda no dia **17/09/2016**, às 19 horas e 30 minutos, na Concha Acústica, Praça Central, Caarapó - MS, a terceira no dia **18/09/2016**, às 19 horas e 30 minutos, na Praça Pública, Centro, Rio Brillante - MS, e a quarta no dia **19/09/2016**, às 19 horas e 30 minutos, no Centro

Internacional de Convenções, Ponta Porã - MS, pelo valor unitário bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrente do projeto **Circuito de Dança no Mato - 2016**.
Favorecido: **Ginga Companhia de Dança**
CNPJ: 02.955.888/0001-41
Do Preço: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Data da Ratificação: 15 de Setembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 59/100.427/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Teatro Casa LTDA - EPP**, nome fantasia **Grupo Casa**, para que realizem 6 (seis) apresentações teatrais, com o espetáculo denominado "**Gaia - A Mãe Natureza**", com 45 minutos de duração cada apresentação, sendo a primeira no dia **19/09/2016**, às 8 horas, na SEINFRA, no Parque dos Poderes, Bloco 14, Campo Grande - MS, a segunda no dia **20/09/2016**, às 8 horas, na SED, no Parque dos Poderes, Bloco 5, Campo Grande - MS, a terceira no dia **20/09/2016**, às 10 horas, na SES, no Parque dos Poderes, Bloco 7, Campo Grande - MS, a quarta no dia **21/09/2016**, às 8 horas, na SEFAZ, no Parque dos Poderes, Bloco 2, Campo Grande - MS, a quinta no dia **21/09/2016**, às 10 horas, na SEDHAST, no Parque dos Poderes, Bloco 3, Campo Grande - MS, e a sexta no dia **22/09/2016**, às 8 horas na SEMAD, no Parque dos Poderes, Bloco 3, pelo valor unitário bruto de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), decorrente do projeto **Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Teatro Casa LTDA - EPP**
CNPJ: 23.679.571/0001-08
Do Preço: **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais)**
Data da Ratificação: 15 de Setembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 59/100.452/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **MS Art Produções e Eventos LTDA - ME**, na condição de empresária exclusiva do músico Jardel Vinícius Tartari, em artes: "**Jardel Tartari**", para que realize um concerto musical, às 19 horas e 30 minutos, com 1 hora de duração, no Museu de Arte Contemporânea - MARCO, situado no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande - MS, decorrente do Projeto **Encontro com a Música Clássica**.
Favorecido: **MS Art Produções e Eventos LTDA - ME**
CNPJ: 18.758.161/0001-04
Do Preço: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**
Data da Ratificação: 15 de Setembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 9.249, de 15/09/2016, pág. 50.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 004/2016 no Processo nº 29/500368/2016.
AMPARO LEGAL: - artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: - R\$ 176.633,40 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
FAVORECIDO: **Águas Guariroba S/A**
OBJETO: Pagamento à Empresa Águas Guariroba S/A pelo fornecimento de água para Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul durante o exercício de 2016. Dourados/MS, 13 de setembro de 2016.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO TRATADO DE DIREITO EMPRESARIAL
Nº PROCESSO: 61/200.224/2016

ÍTEM	QUANT.	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	1	EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS	2.650,00

Campo Grande, MS 14 de setembro de 2016.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas - JUCEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 4.118, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DIVINA FRANCISCA MARTINS CÂNDIDO, matrícula n. 45019021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 7º e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031668/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.169, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, matrícula n. 427060021, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Infraestrutura, e como Ordenador de Despesas, no período de 15 a 29 de setembro de 2016, durante o período de férias do titular Ednei Marcelo Miglioli, matrícula n. 426893021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.170, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HELIANEY PAULO DA SILVA, matrícula n. 81955023, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, e como Ordenador de Despesas, no período de 15 a 29 de setembro de 2016, em substituição ao titular Ednei Marcelo Miglioli, matrícula n. 426893021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.249, de 15 de setembro de 2016, páginas 51 e 52.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP/AGEPEN, n. 1, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Junta Médica Especial, responsável pela Fase III - Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015:

Nome
Nelson Eduardo Moraes de Oliveira – Presidente
Augusto César dos Santos – Vice-Presidente
Adolfo Mateo Magariños Soares
Aldo Moacir Grande Filho
Benedito Osvaldo de Melo Campos
Camila Roos Bartolas
Cloves de Lazari Amorim
Fabiano de Freitas Lopes Cançado
Flavio Henrique da Silveira
Flávio Scavone Stefanini
Gessica Ellen Duarte Oguchi
Italo Gonçalves de Souza
Jawad Nail Safa
Jessica Karolini Brandt Jacomelli
João Roberto Cruz
Juliana Gondim Brandão Alves Rossato
Katia Regina de Oliveira Nakazato
Kauan Paschoalotto Gimenes
Laura Cristina Pereira Teixeira
Lucas de Castro Castelluccio
Lucas Dourado Pancini
Luiz Carlos Barrueco da Silveira
Luiz Fernando da Fonseca Sismeiro
Marcio Bomfim Reis
Marco Antonio Matsumoto Kawabata
Marcos Daniel Gonzaga Ribeiro
Michel Lucien Saut
Monica Luiza Cantalice de Oliveira
Patrícia Manoela Scherer
Regina Maria Raffaele
Vanessa de Freitas Silva e Souza

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 939, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARELICE VOLPATO SIMÕES, matrícula n. 3345021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 9.041 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 961, de 23 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.760, de 3 de agosto de 2010 (Processo n. 11/015923/2010):

I – 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de julho de 1976 a 31 de julho de 1976, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 9.011 dias, prestados ao Banco do Brasil S/A, como Administrativo Nível Básico, no período de 28 de março de 1979 a 7 de dezembro de 2003, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0804818-95.2013.8.12.0001.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 940, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora LORENE BENITES VILAMAIOR, matrícula n. 37057021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.455, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.579, de 18 de dezembro de 2013 (Processo n. 29/017202/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 941, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora ABIGAIL DUARTE HG MUSSI GIL, matrícula n. 104049022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Portaria "P" SGRH Nº 424, de 6 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5.525, de 7 de junho de 2001 (Processo n. 29/020117/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 942, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora LENICE APARECIDA DE LIMA, matrícula n. 32540023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SADRH, de 18 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial n. 5.042, de 21 de junho de 1999 (Processo n. 29/015859/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 943, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 35968021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 2.899 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria "P" DERSUL/Nº0111/93, de 19 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial n. 3.528, de 23 de abril de 1993 e Portaria "P" AGESUL n. 067, de 16 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.194, de 18 de maio de 2012 (Processo n. 57/100340/2016):

a) 783 dias, prestados ao Departamento de Estradas Rodagem de Mato Grosso do Sul, como Engenheiro, no período de 19 de janeiro de 1981 a 11 de março de 1983;

b) 2.116 dias, prestados ao Município de Aparecida do Taboado/MS, como Engenheiro Civil, no período de 2 de março de 1983 a 2 de janeiro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 944, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEUZA CAMARGO, matrícula n. 35570021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.583 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016044/2015):

I – 829 dias, prestados ao Município de Rochedo/MS, como Telefonista, no período de 1º de outubro de 1987 a 9 de janeiro de 1990, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 754 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 62 dias, prestados à Maysa de Almeida Correia, como Arrumadeira no período de 1º de agosto de 1980 a 2 de outubro de 1980;

b) 304 dias, prestados à Construtora Sercel Ltda., como Zeladora, no período de 1º de maio de 1982 a 4 de março de 1983;

c) 31 dias, prestados à Mercearia e Casa de Carne Santa Maria Ltda., como Auxiliar de Vendas, no período de 5 de janeiro de 1984 a 5 de fevereiro de 1984;

d) 357 dias, prestados à Arquidiocese de Campo Grande/MS, como Serviços Gerais, no período de 1º de agosto de 1986 a 27 de julho de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 945, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE HERMANN PEDRAZA SEJAS, matrícula n. 67609021, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, lotado na Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.042 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200299/2016):

a) 431 dias, prestados à Essen Haus Alimentação Industrial Ltda., como Ajudante de Cozinha, no período de 2 de janeiro de 1989 a 6 de março de 1990;

b) 119 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S/A, como Balanceiro, no período de 11 de abril de 1990 a 8 de agosto de 1990;

c) 251 dias, prestados à Ceno Comércio Engenharia e Obras Ltda-ME, como Apontador, no período de 23 de agosto de 1990 a 30 de abril de 1991;

d) 1.540 dias, prestados à Encol S/A Engenharia Comércio e Indústria, como Auxiliar Técnico, no período de 15 de abril de 1992 a 2 de julho de 1996;

e) 29 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande/MS, como Auxiliar de Cozinha, no período de 2 de julho de 1997 a 31 de julho de 1997;

f) 102 dias, prestados à Huber Comércio de Alimentos Ltda., como Auxiliar de Manutenção, no período de 1º de dezembro de 1997 a 11 de março de 1998;

g) 84 dias, prestados à Madri Construtora Ltda.-ME, como Auxiliar Técnico, no período de 8 de junho de 1998 a 31 de agosto de 1998;

h) 486 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Rosa Maria Pedrossian, como Porteiro, no período de 14 de dezembro de 1998 a 13 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 946, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANTONIA HELENA DE LIMA SILVA, matrícula n. 36266021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 780 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Dourados/MS, como Aux. de Serv. Gerais, no período de 11 de novembro de 1994 a 31 de dezembro de 1996, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/004554/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 947, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA MARI YAEDU OKAMOTO, matrícula n. 67327021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de

3.664 dias de tempo de contribuição, prestados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED / Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Professor/3/C, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/001422/2016):

a) 3.278 dias, no período de 11 de fevereiro de 1992 a 31 de janeiro de 2001;

b) 386 dias, no período de 1º de julho de 2002 a 21 de julho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 92/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a inclusão da contagem de tempo de serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, computado até 31 de dezembro de 2015, para efeito de promoção funcional, no anexo único do Edital n. 72/2016, de 25 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.217, de 29 de julho de 2016 (Processo n. 27/000875/2016):

Matrícula n.	Servidora	Função	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
44443026	Fátima Regina Quevedo Davis	Farmacêutico-Bioquímico	13/12/2007	2.940

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 93/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2016, na carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, combinado com o art. 11, "caput", e § 1º, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004 (Processo n. 27/000875/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 93/2016

CARREIRA: GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Classe	Quadro previsto = 70		Quadro Ocupado = 56	Vagas disponíveis no cargo = 14	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 70	5	-	0
B	Até 50	Até 35	21	Até 14	20
C	Até 40	Até 28	30	0	0
D	Até 35	Até 25	0	Até 25	0
E	Até 30	Até 21	0	Até 21	0
F	Até 25	Até 18	0	Até 18	0
G	Até 15	Até 11	0	Até 11	0
H	Até 10	Até 7	0	Até 7	-
Total	xx	xx	56	xx	20

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Classe	Quadro previsto = 45		Quadro Ocupado = 24	Vagas disponíveis no cargo = 11	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 45	0	-	0
B	Até 50	Até 23	3	Até 20	0
C	Até 40	Até 18	15	Até 3	0
D	Até 35	Até 16	1	Até 15	0
E	Até 30	Até 14	1	Até 13	0
F	Até 25	Até 11	2	Até 9	0
G	Até 15	Até 7	1	Até 6	0
H	Até 10	Até 5	1	Até 4	-
Total	xx	xx	24	xx	0

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Quadro previsto = 546	Quadro Ocupado = 348	Vagas disponíveis no cargo = 198
-----------------------	----------------------	----------------------------------

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 546	39	-	11
B	Até 50	Até 273	28	Até 245	0
C	Até 40	Até 218	82	Até 136	1
D	Até 35	Até 191	10	Até 181	0
E	Até 30	Até 164	80	Até 84	34
F	Até 25	Até 137	75	Até 62	0
G	Até 15	Até 82	25	Até 57	0
H	Até 10	Até 55	9	Até 46	-
Total	xx	xx	348	xx	46

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I

Quadro previsto = 444			Quadro Ocupado = 260	Vagas disponíveis no cargo = 184	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 444	28	-	3
B	Até 50	Até 222	25	Até 197	0
C	Até 40	Até 178	71	Até 107	4
D	Até 35	Até 155	11	Até 144	0
E	Até 30	Até 133	45	Até 88	7
F	Até 25	Até 111	59	Até 52	0
G	Até 15	Até 67	16	Até 51	0
H	Até 10	Até 44	5	Até 39	-
Total	xx	xx	260	xx	14

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II

Quadro previsto = 542			Quadro Ocupado = 391	Vagas disponíveis no cargo = 191	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 542	8	-	0
B	Até 50	Até 271	2	Até 269	0
C	Até 40	Até 217	75	Até 142	1
D	Até 35	Até 190	16	Até 174	1
E	Até 30	Até 163	202	0	147
F	Até 25	Até 136	66	Até 70	0
G	Até 15	Até 81	17	Até 64	0
H	Até 10	Até 54	5	Até 49	-
Total	xx	xx	391	xx	149

EDITAL N. 88/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a inclusão da contagem de tempo de serviço e pontuação da avaliação de desempenho, para efeito de promoção por merecimento, dos servidores constantes no anexo único deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no anexo único do Edital n. 44/2016, de 1º de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.179, de 7 de junho de 2016 (Processo n. 31/702908/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 88/2016

Categoria Funcional: Agente Condutor de Veículos

Cargo: Agente Condutor de Veículos II

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
48541021	Deivys Gomes Duval	365 Dias	98%
45110021	Elias Peres Batista	365 Dias	94,8%
130384021	Juliano Batista Martins	365 Dias	91%
115017021	Wilson Jose da Silva	365 Dias	97%

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidora	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
66468022	Iracema Silva Rodrigues	365 Dias	91%

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
92395021	David Goncalves Fagundes	365 Dias	89%
69259021	Douglas Pistore	365 Dias	90%
126775021	Eder Batista Angelo	365 Dias	89%
128410021	Eder Ferreira Xavier	365 Dias	89%
29876021	Elias Nunes Vieira	365 Dias	100%
111833021	Evandro Glauber Mariano Martins	365 Dias	77%
60661021	Giselle de Paula Braga Loureiro	365 Dias	88%
94530021	Giselle Glassi Kossa	365 Dias	89%
26934021	Heverton Chaves dos Santos	365 Dias	91%
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	365 Dias	86%

52430021	Jose Carlos Torraca Luiz	365 Dias	88%
60035022	Leandro Tamio Marques Higano	365 Dias	97%
38200021	Luiz Henrique da Silva Oliveira	365 Dias	100%
11362021	Marcela Cristina Xaves Gonçalves	365 Dias	77%
11976021	Marcelo Maximo	365 Dias	88%
1057021	Marcia Calonga Riquelme	365 Dias	86%
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	365 Dias	96%
28842021	Orlando Melgarejo Brites	365 Dias	89,5
55600021	Osmar Aparecido Randolfo Junior	365 Dias	91%
30572021	Patricia Pereira Leite	365 Dias	90%
90759021	Regilberto Souza de Oliveira	365 Dias	91%
70175021	Renata Maria Gnoatto Bernal	365 Dias	87%
38300021	Rogério Pereira Mendes	365 Dias	57%
40718021	Silnei Silva Sabino	365 Dias	100%
111997021	Simone Suemi Iseri	365 Dias	100%
65137022	Sueli Simões	365 Dias	91%
79012021	Thais Trindade Montoro	365 Dias	83%
18924021	Vanderleia Rodrigues da Silva	365 Dias	90%
50944021	Verenna Dalmolin Carlos	365 Dias	89%

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Administrativo

Matrícula n.	Servidora	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
25920021	Leticia Antunes de Oliveira	365 Dias	88%

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
20207021	Antonio Shiguelo Nakamura	365 Dias	91%
10819021	Douglas Maciel Soares	365 Dias	89%
109157021	Elton Ferreira Coutinho	365 Dias	78%
120078022	Fabio de Arruda Teixeira	365 Dias	91%
102931021	Lucas de Castro Garcete	365 Dias	89%
37307021	Lucas Martinelli Guimarães de Souza	365 Dias	89%
31675021	Luiz Paulo Pereira Dias	365 Dias	91%
105093024	Thiago Soares Duarte	365 Dias	100%

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
129732021	Alisson Jara de Oliveira	365 Dias	77%
96570021	Andre Rodrigo de Oliveira Sandovete	365 Dias	84%
125260021	Angela Cleia Tardin da Silva	365 Dias	81%
33908021	Audemir de Oliveira	365 Dias	86%
112819021	Bedson Rodrigues Machado	365 Dias	91%
101087021	Carla Aparecida de Souza	365 Dias	91%
120583021	Clodoaldo Correia Alves	365 Dias	82%
129129021	David Amaral de Souza	365 Dias	86%
127894021	Elena Rodrigues Alarcon	365 Dias	90%
117784021	Elian Goncalves de Queiroz	365 Dias	85%
63610021	Elmo Andrade dos Santos	365 Dias	98%
4242021	João Batista de Souza Santos	365 Dias	90%
93188021	Jose Marcio dos Santos	365 Dias	88%
125471021	Manoel Otavio Carvalho e Souza	365 Dias	90%
130656021	Marcia Muniz de Araujo Amaral	365 Dias	91%
100029021	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	365 Dias	91%
11268021	Marcos de Sena Silva	365 Dias	86%
31270021	Marcos Vinicius Silveira	365 Dias	89%
93985021	Natanael Rodrigues Lopes	365 Dias	91%
129140021	Raquel Ramos da Silva Isaias	365 Dias	91%
96228021	Roney de Arruda Silva	365 Dias	91%
106716023	Sidney de Souza Ferreira	365 Dias	91%
20849021	Wendell Luis da Silva	365 Dias	84%
31059021	Willian da Silva e Silva	365 Dias	91%

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidora	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
45590021	Bruna Sandim Gomes Gonçalves	365 Dias	100%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Matrícula n.	Servidora	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
5679021	Suelen Stedile Silva	365 Dias	91%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
36307021	Luciano Ponce Carvalho	365 Dias	91%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
117296022	Adriana Hirooka Buonomo	365 Dias	91%
123971021	Clayton Silva de Oliveira	365 Dias	96%
120694021	Fabiana Portugal Azevedo	365 Dias	91%
24790022	Thiago Bravo Branquinho	365 Dias	79%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
37951021	Luiz Valdir Sversut	365 Dias	83%
20412021	Priscilla Miyahira Borges	365 Dias	92,6%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
121511021	Andre Canuto de Moraes Lopes	365 Dias	90%
121972021	Oscar Toki Arakaki	365 Dias	91%

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/15	Avaliação 2015
110228022	Annelise Cabral Moraes	365 Dias	95,4%
129119022	Cibelly Resende Nantes	365 Dias	100%
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	365 Dias	100%
19742021	Lidiana de Freitas dos Santos	365 Dias	100%
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	365 Dias	96,6%
33682021	Marcilio Xavier de Souza	365 Dias	87%
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	365 Dias	91%
6469022	Ralf Junior Alves Caceres	365 Dias	100%
120549021	Regina Silva de Abreu	365 Dias	98,6%
87439021	Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira	365 Dias	86%
84479021	Sandra Mendonça Hupples Arenales	365 Dias	91%

EDITAL N. 89/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço, dos servidores constantes no anexo único deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2015, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 17, inciso I, alínea "a" da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/702027/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de
Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 89/2016

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
123440021	Emerson Tiago da Silva	15/12/2009	2.207

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
110622022	Adao Gilbran Loureiro de Carvalho	9/9/2008	2.669
105278021	Alessandra Portela Ferreira	5/11/2008	2.612
94315021	Ana Paula Leal Rodrigues	19/1/2009	2.555
121025021	Lourival de Campos Junior	19/1/2010	2.190
118157021	Ronicleia Lemos de Freitas	19/1/2009	2.555
117418021	Thais de Oliveira Bueno	19/1/2009	2.555
83343022	Vanderleia Pizzinatto	19/1/2009	2.555

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
113764021	Bernardete Massuchin	13/2/2006	3.608
24619021	Paula Fernanda Andrade Alcalá Anselmi	5/6/2006	3.496
121768021	Pedro Acacio Teodoro Rupere	5/6/2006	3.496

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
49028022	Adenilson da Silva Santos	19/7/2006	3.440
38943022	Arlí Adorno da Silva	19/7/2006	3.470
83189022	Devair Silva Custodio	19/7/2009	2.374
1716022	Pedro Pinheiro Torres	19/7/2006	3.450

EDITAL N. 90/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2016, na carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo único deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 16 da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009 (Processo n. 31/702027/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de
Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 90/2016

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Classe	Limites de vagas na classe		Quadro Ocupado = 42	Vagas disponíveis no cargo = 8	
	%	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 50	16	-	0
B	Até 40	Até 20	20	0	1
C	Até 30	Até 15	0	Até 15	0
D	Até 25	Até 12	1	Até 11	0
E	Até 20	Até 10	2	Até 8	0
F	Até 15	Até 7	1	Até 6	0
G	Até 10	Até 5	2	Até 3	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	-
Total	xx	xx	42	xx	1

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Classe	Limites de vagas na classe		Quadro Ocupado = 53	Vagas disponíveis no cargo = 17	
	%	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 70	25	-	7
B	Até 40	Até 28	25	Até 3	0
C	Até 30	Até 21	0	Até 21	0
D	Até 25	Até 17	0	Até 17	0
E	Até 20	Até 14	1	Até 13	0
F	Até 15	Até 10	2	Até 8	0
G	Até 10	Até 7	0	Até 7	0
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	-
Total	xx	xx	53	xx	7

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Classe	Limites de vagas na classe		Quadro Ocupado = 29	Vagas disponíveis no cargo = 11	
	%	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 40	11	-	-
B	Até 40	Até 16	14	Até 2	3
C	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
D	Até 25	Até 10	1	Até 9	0
E	Até 20	Até 8	1	Até 7	0
F	Até 15	Até 6	1	Até 5	0
G	Até 10	Até 4	1	Até 3	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	-
Total	xx	xx	29	xx	3

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Classe	Limites de vagas na classe		Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 8	
	%	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 10	2	-	-
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 0	0	Até 0	-
Total	xx	xx	2	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Classe	Limites de vagas na classe		Quadro Ocupado = 15	Vagas disponíveis no cargo = 5	
	%	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 6	15	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 0	0	Até 0	0
H	Até 5	Até 0	0	Até 0	-
Total	xx	xx	15	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação

Quadro previsto = 5			Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 5	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 0	0	Até 0	0
H	Até 5	Até 0	0	Até 0	-
Total	xx	xx	0	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico Contábil

Quadro previsto = 6			Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 1	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	2	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	1	Até 0	0
E	Até 20	Até 1	1	Até 0	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	1	Até 0	0
H	Até 5	Até 0	0	Até 0	-
Total	xx	xx	5	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Quadro previsto = 5			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 4	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	1	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 0	0	Até 0	0
H	Até 5	Até 0	0	Até 0	-
Total	xx	xx	1	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Quadro previsto = 364			Quadro Ocupado = 355	Vagas disponíveis no cargo = 9	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 344	162	-	-
B	Até 40	Até 137	91	Até 46	0
C	Até 30	Até 13	16	Até 87	0
D	Até 25	Até 86	15	Até 71	0
E	Até 20	Até 68	32	Até 36	0
F	Até 15	Até 51	18	Até 33	0
G	Até 10	Até 34	20	Até 14	0
H	Até 5	Até 17	1	Até 16	-
Total	xx	xx	355	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Quadro previsto = 30			Quadro Ocupado = 20	Vagas disponíveis no cargo = 30	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 30	20	-	-
B	Até 40	Até 12	0	Até 12	0
C	Até 30	Até 9	0	Até 9	0
D	Até 25	Até 7	0	Até 7	0
E	Até 20	Até 6	0	Até 6	0
F	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	-
Total	xx	xx	20	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Quadro previsto = 19			Quadro Ocupado = 12	Vagas disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 19	80	-	-
B	Até 40	Até 43	19	Até 24	0
C	Até 30	Até 32	0	Até 32	0
D	Até 25	Até 27	0	Até 27	0
E	Até 20	Até 21	1	Até 20	0
F	Até 15	Até 16	1	Até 15	0
G	Até 10	Até 10	1	Até 9	0
H	Até 5	Até 5	0	Até 5	-
Total	xx	xx	12	xx	0

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito
Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Quadro previsto = 161	Quadro Ocupado = 131	Vagas disponíveis no cargo = 30
-----------------------	----------------------	---------------------------------

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 161	1	-	-
B	Até 40	Até 64	1	Até 63	0
C	Até 30	Até 49	49	Até 0	1
D	Até 25	Até 40	39	Até 1	3
E	Até 20	Até 32	24	Até 8	0
F	Até 15	Até 24	12	Até 12	0
G	Até 10	Até 16	4	Até 12	0
H	Até 5	Até 8	1	Até 7	-
Total	xx	xx	131	xx	4

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.015, de 2 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.242, de 5 de setembro de 2016, na parte que autorizou o afastamento para desempenho de atividade política dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17452022	Almir Leandro	Professor	SED	29/025866/2016
92486021	Maria Teresa de Andrade Chromeck	Professor	SED	29/023009/2016

PASSE A CONSTAR:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17452021	Almir Leandro	Professor	SED	29/025866/2016
92486021	Maria Teresa de Andrade Chromeck	Professor	SED	29/023009/2016
92486022				

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 3.977, de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.243, de 6 de setembro de 2016, na parte que autorizou o afastamento para desempenho de atividade política da servidora ANNA ZINNA FERREIRA BOEIRA DA COSTA, matrícula n. 50704022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/024774/2016):

ONDE CONSTA: "ANNA ZINNA FERREIRA PINTO PEREIRA..."

PASSE A CONSTAR: "ANNA ZINNA FERREIRA BOEIRA DA COSTA..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP Nº 329, de 13 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.245, de 14 de maio de 2004, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora LOURDES PEREIRA, matrícula n. 53231021, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/038785/2004):

ONDE CONSTA:

"a) 1.658 (um mil seiscentos e cinquenta e oito) dias, sendo:..."

- 1.146 (um mil cento e quarenta e seis) dias, correspondente ao período de 28 de janeiro de 1.986 a 18 de março de 1.989...

PASSE A CONSTAR:

"a) 1.631 dias, sendo:..."

- 1.119 dias, no período de 28 de janeiro de 1986 a 19 de fevereiro de 1989...

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Portaria "P" SGRH n. 420, de 6 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5.525, de 7 de junho de 2001, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora LUCIA FERREIRA FALCÃO, matrícula n. 77222021, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/200363/2001):

ONDE CONSTA:

"...976 dias, no período de 28 de janeiro de 1997 a 13 de abril de 2000..."

PASSE A CONSTAR:

"...976 dias, no período de 28 de janeiro de 1997 a 30 de setembro de 1999..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 744, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.208, de 19 de julho de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor MERCIO ANTONIO DOMINGUES, matrícula n. 27288021, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/023097/2016):

ONDE CONSTA:

"...no total de 6.515 dias de tempo de contribuição..."

"g) 404 dias, no período de 1º de fevereiro de 1982 a 9 de março de 1983..."

PASSE A CONSTAR:

"...no total de 6.513 dias de tempo de contribuição..."

"g) 402 dias, no período de 1º de fevereiro de 1982 a 9 de março de 1983..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 481, de 4 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.164, de 13 de maio de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor VIRTO LESCANO, matrícula n. 956901, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 57/101063/2015):

ONDE CONSTA:

"a) 1.794 dias,... no período de 1º de fevereiro de 1982 a 31 de novembro de 1986..."

PASSE A CONSTAR:

"a) 1.794 dias,... no período de 1º de fevereiro de 1982 a 30 de novembro de 1986..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 580, de 3 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.179, de 7 de junho de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor VALMIR FRANCISCO DA SILVA, matrícula n. 3436021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 57/100435/2016):

ONDE CONSTA: "WALMIR FRANCISCO DA SILVA..."

PASSE A CONSTAR: "VALMIR FRANCISCO DA SILVA..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 192, de 9 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.134, de 16 de fevereiro de 2012, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ROSANGELA ZAGO MENEGUSSO, matrícula n. 94437022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/019158/2016):

ONDE CONSTA: "...prontuário n. 5626291..."

PASSE A CONSTAR: "...prontuário n. 5626292..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 276, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, Juliana de Souza Vieira Junqueira, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – CJUR SES, símbolo DGA 7, código 100093, matrícula nº 41205021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a usufruir 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 31.10.2013 a 30.10.2014, no período de 11.07.2016 a 09.08.2016, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990. (CI UNIRH-FP/PGE 050, de 14.09.2016)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 277, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, Juliana de Souza Vieira Junqueira, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – CJUR SES, símbolo DGA 7, código 100093, matrícula nº 41205021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a usufruir saldo de 07 (sete) dias de recesso 2015/2016, no período de 10.08.2016 a 16.08.2016. (CI UNIRH-FP/PGE 050, de 14.09.2016)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 278, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E

CONCEDER, para fins de regularização funcional, a Margareth de Miranda Viduani, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA 7, código 100093, matrícula nº 72698021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório – PCSP, Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, no período de 08.07.2016 a 02.08.2016, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102/1990 e Lei Federal nº 8.213/1991. (Protocolo nº 15;064655/2016)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.696, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 241 e 256, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar as servidoras JACI LÚCIA DE ABREU, matrícula n. 20919023, ocupante do cargo de Professor, LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, ocupante do cargo de Professor e HELEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a comissão processante, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no processo autuado sob o n. 29/034515/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.697, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor DELMIRO DAMIÃO DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 54949021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função gratificada de Secretário, símbolo SES.B, na Escola Estadual Dom Bosco, sediada no Município de Corumbá/MS, a contar de 15 de agosto de 2016 (Processo n. 29/034475/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.698, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DE JESUS, matrícula n. 38666021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.B, na Escola Estadual Dom Bosco, sediada no Município de Corumbá/MS, a contar de 15 de agosto de 2016, em decorrência da dispensa do servidor Delmiro Damião da Conceição, matrícula n. 54949021 (Processo n. 29/029722/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.699, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS AURÉLIO COSTA, matrícula n. 95364021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DAD-C, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, sediada no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, a contar de 8 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/030771/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.700, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES BIAZIM, matrícula n. 81252021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DAD-C, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual João Vitorino Marques, sediada no Município de Aral Moreira/MS, a contar de 1º de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/030527/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.701, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WENDER DOS SANTOS VITAL, matrícula n. 100697021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DAD-B, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Castelo Branco, sediada no Município de Bela Vista/MS, a contar de 1º de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/033696/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.702, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ORONIDES PARRON ABRIL, matrícula n. 35989024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Profª Brasilina Ferraz Mantero, no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032130/2016).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	15	28/03/2005 a 26/03/2010	26/03/2010
+ 5%	20	27/03/2010 a 25/03/2015	25/03/2015

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.703, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 167, de 1ª de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9097, de 2 de fevereiro de 2016, página 30, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ELIANA BATISTA DE SOUZA CARDOZO, matrícula n. 62427021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Lagoa Bonita, no município de Deodápolis, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 13/0293251998).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.704, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ELIANA BATISTA DE SOUZA CARDOZO, matrícula n. 62427021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Lagoa Bonita, no município de Deodápolis, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 24 de janeiro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2011 a 24 de janeiro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/029325/1998).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.705, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 12277/11, de 26 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7959, de 30 de maio de 2011, página 28, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARLENE EONICE AMBROSIO, matrícula n. 83144021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Mundo Novo, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/046710/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.706, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARLENE EONICE AMBROSIO, matrícula n. 83144021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Mundo Novo, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046710/2003).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	15	27/06/2005 a 25/06/2010	25/06/2010
+ 5%	20	26/06/2010 a 24/06/2015	24/06/2015

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.707, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
98016021	Judite Dionisio	Agente de Limpeza	31/07/16 a 26/01/17	EE. Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
15451021	Marcia Aparecida Garcia Tiago	Agente de Merenda	18/05/16 a 13/11/16	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
68788021	Maria Aparecida Medeiros da Silva	Agente de Limpeza	26/07/16 a 21/01/17	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
124563021	Luciana Aparecida Zanin	Agente de Limpeza	28/02/16 a 27/05/16 28/05/16 a 23/11/16	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
10838021	Jose Almeida	Auxiliar de Limpeza	01/08/16 a 27/01/17	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
52877022	Adriana Batista Lopes	Agente de Limpeza	24/06/16 a 22/08/16	EE. Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
105469021	Maria de Oliveira Silva	Auxiliar de Limpeza	04/03/16 a 30/08/16	EE. Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
53474021	Dalva dos Santos Ferreira	Agente de Limpeza	24/06/16 a 20/12/16	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
84800021	Maria da Gloria Araujo Vieira	Agente de Limpeza	03/07/16 a 29/12/16	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
5766021	Aleir Oliveira da Silva	Auxiliar de Limpeza	07/07/16 a 04/10/16	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
69824022	Ana Maria Godoi das Virgens	Agente de Limpeza	23/07/16 a 18/01/17	EE. Prof. Carlos Henrique Schrader	Campo Grande
70887021	Cleide Carrilho Arantes	Agente de Merenda	20/07/16 a 15/01/17	EE. Prof. Henrique Cirillo Correa	Campo Grande
130614021	Camilla Gomes Jove	Agente de Limpeza	04/07/16 a 30/12/16	EE. Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
57895022	Rosangela de Souza Lescano	Agente de Limpeza	18/07/16 a 13/01/17	EE. Profª. Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
115221021	Edileuza do Nascimento	Agente de Merenda	24/07/16 a 19/01/17	EE. Profª. Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
97543023	Eliane Dias Campos	Agente de Merenda	25/07/16 a 20/01/17	EE. Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
3172021	Maria de Fátima Vieira Andrade	Agente de Merenda	06/08/16 a 01/02/17	EE. Profª. Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
56373021	Claudiomiro Suszek	Agente de Limpeza	16/07/16 a 11/01/17	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
38510021	Solange da Silva Castelo	Agente de Limpeza	30/06/16 a 26/12/16	EE. Dom Bosco	Corumbá
99760021	Josefina Rodrigues	Agente de Merenda	23/07/16 a 18/01/17	EE. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
121623021	Neide Coelho de Queiroz	Agente de Merenda	01/07/16 a 28/10/16	EE. Porto Vilma	Deodápolis
68526021	Ruth Pinheiro da Silva	Agente de Limpeza	30/06/16 a 26/12/16	EE. Prof. Alcício Araújo	Dourados

89508021	Claudia de Souza Neias	Agente de Merenda	12/12/15 a 08/06/16 09/06/16 a 05/12/16	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
59404021	Rizia Roberto Moreira	Agente de Merenda	20/07/16 a 15/01/17	Núcleo de Tecnologia Educacional	Dourados
8967021	Andreia de Jesus Cardoso	Agente de Merenda	08/08/16 a 03/02/17	EE. Eldorado	Eldorado
50252021	Vania Maria de Mico	Agente de Merenda	16/07/16 a 11/01/17	EE. Antonio João Ribeiro	Itaporã
32509021	Elisio Lopes de Souza	Assistente de Atividades Educacionais	16/07/16 a 11/01/17	EE. Joaquim Gonçalves Ledo	Ivinhema
78377021	Ramona Campos dos Santos	Agente de Limpeza	27/07/16 a 22/01/17	EE. Juracy Alves Cardoso	Naviraí
116233021	Viviane Camargo Pereira	Assistente de Atividades Educacionais	21/07/16 a 16/01/17	EE. Odete Ignêz Resstel Villas Boas	Nioaque
19672021	Gizele Coelho de Almeida Meireles	Agente de Limpeza	31/07/16 a 26/01/17	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
42799021	Lucia Guerreiro de Souza	Agente de Limpeza	17/07/16 a 12/01/17	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
106232021	Gyzelhy Aparecida Muzel Sanches	Agente de Limpeza	08/08/16 a 03/02/17	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
124694021	Marilyn de Souza Machado	Agente de Limpeza	26/07/16 a 21/01/17	EE. Nova Itamarati	Ponta Porã
86030021	Ana Freitas Machado	Agente de Limpeza	23/07/16 a 18/01/17	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
82754021	Terezinha Nogueira Severino de Paula	Agente de Merenda	16/01/16 a 13/07/16 14/07/16 a 09/01/17	EE. Dorcelina Folador	São Gabriel do Oeste
105444021	Izaura de Lima Fernandes	Agente de Limpeza	20/07/16 a 15/01/17	EE. Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia
69785021	Sonia Mendes dos Santos	Agente de Limpeza	11/07/16 a 06/01/17	EE. Afonso Pena	Três Lagoas
109620021	Anna Cristina Mavira Kamaiora Gomes	Agente de Merenda	28/07/16 a 23/01/17	EE. Afonso Pena	Três Lagoas
74027021	Rosely dos Santos Saraiva Souza	Agente de Limpeza	30/01/16 a 27/07/16 28/07/16 a 23/01/17	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.708, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e correspondentes funções previstas no artigo 6º da Resolução/SED n. 2.444, de 30 de maio de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA PROFESSOR/ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
61427024	Claudia Luiza Gonçalves Neira	Professor	14/07/16 a 09/01/17	EE. Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
39262021	Lourival Gomes Roque de Queiroz	Professor	25/07/16 a 20/01/17	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
91636021 91636022	Orestes Toledo Junior	Professor	27/07/16 a 22/01/17	EE. Prof. Antonio Salústio Areias	Aquidauana
75884021 75884022	Rosalina Multini Fialho	Professor	22/07/16 a 17/01/17	EE. Prof. Antonio Salústio Areias	Aquidauana
50751021	Rosa Lopes dos Santos	Professor	26/07/16 a 21/01/17	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
81903021	Maria Jovelina Nunes Ramos	Professor	07/07/16 a 02/01/17	EE. Braz Sinigaglia	Bataporã
42699021 42699022	Valdelice do Nascimento Duarte Enz	Professor	09/07/16 a 04/01/17	EE. Jan Antonin Bata	Bataporã
72439021	Benedita Laurinda Cardoso	Professor	18/07/16 a 13/01/17	EE. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
41044021	Celi Pereira de Campos	Professor	10/05/16 a 05/11/16	EE. Adilson Alves da Silva	Brasilândia

77366023	Elizabeth de Oliveira Severo Lins	Professor	28/07/16 a 23/01/17	EE. Profª. Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
98147022	Maria Zuleica Caceres de Oliveira	Professor	28/07/16 a 23/01/17	EE. Tenente Aviador Antonio João	Caarapó
51353021	Lucemar Gonçalves Rodrigues	Professor	30/07/16 a 25/01/17	EE. Miguel Sutil	Camapuã
17646021	Luiza Maria Rezende Ferreira	Professor	07/08/16 a 04/11/16	EE. Miguel Sutil	Camapuã
75748021	Joelma Maria do Nascimento	Professor	17/07/16 a 12/01/17	Cedida/SAD	C a m p o Grande
131870021	Marcio Rogerio Zanoni	Professor	13/06/15 a 09/12/15 10/12/15 a 06/06/16 07/06/16 a 03/12/16	EE. 11 de Outubro	C a m p o Grande
79989021	Ana Lucia da Silveira Vilela de Miranda	Professor	05/02/16 a 02/08/16	EE. Antônio Delfino Pereira	C a m p o Grande
65520021	Aurora Guariero	Professor	28/07/16 a 23/01/17	EE. Arlindo de Sampaio Jorge	C a m p o Grande
61526021	Maria Aparecida dos Anjos Santos	Professor	03/07/16 a 29/12/16	EE. Arlindo de Sampaio Jorge	C a m p o Grande
83527021	Anna Zilca Gonçalves de Souza	Professor	22/07/16 a 17/01/17	EE. Blanche dos Santos Pereira	C a m p o Grande
35989024	Oronides Parron Abril	Professor	10/02/16 a 07/08/16	EE. Blanche dos Santos Pereira	C a m p o Grande
85119021	Cleonice Tura da Rosa Maciel	Professor	22/06/16 a 18/12/16	EE. Dona Consuelo Muller	C a m p o Grande
43564022	Helena de Fatima Brochetto Kelermam	Professor	10/07/16 a 05/01/17	EE. Dona Consuelo Muller	C a m p o Grande
30265021	Mauro Francisco Bezerra	Professor	23/07/16 a 18/01/17	EE. Dona Consuelo Muller	C a m p o Grande
54911022	Suely de Arruda Lobo	Professor	12/07/16 a 07/01/17	EE. Dona Consuelo Muller	C a m p o Grande
85991022	Nilsa Rodrigues dos Santos	Professor	19/01/16 a 14/07/16	EE. Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	C a m p o Grande
95223023	Maria Erodites da Silva	Professor	27/07/16 a 24/10/16	EE. Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	C a m p o Grande
6137021	Ana Cristina Bertoli Marques Soares	Professor	01/08/16 a 27/01/17	EE. João Carlos Flôres	C a m p o Grande
125375021	Elisete Luiza Masera de Souza	Professor	17/05/16 a 12/11/16	EE. Joaquim Murtinho	C a m p o Grande
85074023	Genir Genaro Lemos	Professor	26/07/16 a 21/01/17	EE. Joaquim Murtinho	C a m p o Grande
96290021	Maritania Vazatta Vieira	Professor	05/07/16 a 31/12/16	EE. Joaquim Murtinho	C a m p o Grande
83917021	Edson Gauto Rios	Professor	04/07/16 a 30/12/16	EE. José Mamede de Aquino	C a m p o Grande
68010021	Maria Jose da Conceição	Professor	06/08/16 a 01/02/17	EE. José Mamede de Aquino	C a m p o Grande
62932021	Tania Aparecida de Oliveira Acosta	Professor	05/08/16 a 31/01/17	EE. José Mamede de Aquino	C a m p o Grande
56505021	Sara Lucas	Professor	10/07/16 a 05/01/17	EE. Marçal De Souza Tupã-Y	C a m p o Grande
116787023	Marines Adiers Alves Pereira	Professor	20/01/16 a 17/07/16 05/08/16 a 31/01/17	EE. Padre Franco Delpiano	C a m p o Grande
78284021	Francine Imoleni da Silva	Professor	30/07/16 a 25/01/17	EE. Padre José Scampini	C a m p o Grande
72734021	Claudio Roberto Lopes Alves	Professor	14/07/16 a 09/01/17	EE. Padre Mário Blandino	C a m p o Grande
71166022	Mara Luciane Munhoz Torres	Professor	17/07/16 a 12/01/17	EE. Padre Mário Blandino	C a m p o Grande
114372021 114372022	Sidineia Aparecida Trevizoli	Professor	02/08/16 a 30/10/16	EE. Polo Francisco Candido Rezende	C a m p o Grande
114372022	Sidineia Aparecida Trevizoli	Professor	13/02/14 a 11/08/14 12/08/14 a 07/02/15 08/02/15 a 06/08/15	EE. Polo Francisco Candido Rezende	C a m p o Grande
83084021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa	Professor	06/01/16 a 03/07/16 04/07/16 a 30/12/16	EE. Polo Francisco Candido Rezende	C a m p o Grande
38695021	Marcia Nunes Benevides	Professor	09/08/16 a 04/02/17	EE. Prof. Carlos Henrique Schrader	C a m p o Grande

102994021	Cleide Afonso Macedo	Professor	08/06/16 a 04/12/16	EE. Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Junior	C a m p o Grande
33086021	Dacira Souza da Silva	Professor	24/07/16 a 19/01/17	EE. Profª. Adas Teixeira Santos Pereira	C a m p o Grande
71161021 71161022	Elaine Lustosa de Lima	Professor	14/04/16 a 10/10/16	EE. Profª. Adas Teixeira Santos Pereira	C a m p o Grande
7973021	Arlete Fausto Moura de Oliveira	Professor	04/05/16 a 30/10/16	EE. Profª. Alice Nunes Zampiere	C a m p o Grande
35947024	Maria Luiza Brites	Professor	17/01/16 a 14/07/16 a 15/07/16 a 11/11/16	EE. Profª. Delmira Ramos dos Santos	C a m p o Grande
22267022	Vera Lucia Vilhalva Barros de Almeida	Professor	27/07/16 a 23/12/16	EE. Profª. Delmira Ramos dos Santos	C a m p o Grande
55909021	Cleide Aparecida Nunes Vigiato	Professor	26/04/16 a 22/10/16	EE. Profª. Izaura Higa	C a m p o Grande
106712021	Ademir Paracampos Leal	Professor	17/07/16 a 12/01/17	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	C a m p o Grande
50388021	Sandra Regina Garcia Anache Guimarães	Professor	28/06/16 a 24/12/16	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	C a m p o Grande
90464021	Andrea Rodrigues Dias	Professor	04/08/16 a 30/01/17	EE. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	C a m p o Grande
111628021	Adriana dos Santos Alegre	Professor	28/07/16 a 23/01/17	EE. Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	C a m p o Grande
84899021	Katia Cristiane Borges de Oliveira	Professor	02/08/16 a 28/01/17	EE. Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	C a m p o Grande
66069022	Adelma Nazario Nobre	Professor	17/07/16 a 12/01/17	EE. Profª. Neyder Suelly Costa Vieira	C a m p o Grande
84813021	Patricia Correa Moreno Oliveira	Professor	11/05/16 a 06/11/16	EE. Profª. Neyder Suelly Costa Vieira	C a m p o Grande
129113021	Sirleide Balbino Angela	Professor	12/07/16 a 07/01/17	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	C a m p o Grande
93345026	Sonia Rezende de Azevedo	Professor	14/07/16 a 09/01/17	EE. São José	C a m p o Grande
34597021 34597022	Wilson Ferreira de Melo	Professor	28/07/16 a 23/01/17	EE. São José	C a m p o Grande
7177021	Guilherme Jose Mendonça Cazari	Professor	17/07/16 a 12/01/17	EE. Waldemir Barros da Silva	C a m p o Grande
24296021	Maria Pires de Oliveira Vieira	Professor	06/07/16 a 01/01/17	EE. Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Junior	C a m p o Grande
129598021	Izabella Maria Gomes Xavier	Professor	15/07/16 a 10/01/17	EE. Dom Bosco	Corumbá
70229021	Marlene Schneider	Professor	11/07/16 a 06/01/17	EE. Dom Bosco	Corumbá
72770021 72770022	Clicie de Oliveira Matos de Campos	Professor	11/05/16 a 07/09/16	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
21969021	Miriam Teixeira Costa	Professor	16/06/16 a 12/12/16	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
48428021	Eliane Alves Correa	Professor	26/07/16 a 21/01/17	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
60310021	Lucimar de Barros	Professor	27/05/15 a 22/11/15 a 27/11/15 a 24/05/16 a 23/07/16 a 18/01/17	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
105881021	Luciano Marinho Venancio	Professor	28/07/16 a 23/01/17	EE. 13 de Maio	Deodápolis
50297023	Maria Sonia Lima da Silva	Professor	21/07/16 a 16/01/17	EE. 13 de Maio	Deodápolis
80222021	Andre Silva Barreto	Professor	30/07/16 a 25/01/17	EE. Edwignes Coelho Derzi	Deodápolis
52506021 52506022	Irenilde Ferreira dos Santos	Professor	20/07/16 a 15/01/17	EE. Scila Medici	Deodápolis
63290022	Vera Lucia Flor da Silva	Professor	09/07/16 a 04/01/17	EE. Scila Medici	Deodápolis
11426023	Sandra Maria Medici Lemos	Professor	19/07/16 a 14/01/17	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	Dourados
50254021	Filomena Oliveira de Souza	Professor	17/07/16 a 12/01/17	EE. Abigail Borralho	Dourados
88166021	Mary Elisa Rosa Romera Borges	Professor	03/08/16 a 29/01/17	EE. Antonia da Silveira Capilé	Dourados
89518021	Roseli Nalepa	Professor	21/07/16 a 16/01/17	EE. Antonia da Silveira Capilé	Dourados
121723021 121723022	Joao Paulo Espindola Domingues	Professor	31/07/16 a 26/01/17	EE. Dom Bosco	Dourados
119029021	Janet Peres Woeth	Professor	21/07/16 a 16/01/17	EE. Floriano Viegas Machado	Dourados

14664021	Edilce Elena Bomediano de Oliveira	Professor	25/06/16 a 21/12/16	EE. Menedora de Figueiredo	Dourados
81578021	Marlene Ribeiro dos Santos Fiorucci	Professor	25/06/16 a 21/12/16	EE. Menedora de Figueiredo	Dourados
28358021 28358022	Marli Terezinha Endres	Professor	24/07/16 a 19/01/17	EE. Menedora de Figueiredo	Dourados
68312021	Jaci Batista da Silva	Professor	01/08/16 a 27/01/17	EE. Presidente Getúlio Vargas	Dourados
65507021	Jovita Maria Missio	Professor	23/07/16 a 18/01/17	EE. Presidente Vargas	Dourados
83973021	Rosemari Brites Marques	Professor	26/07/16 a 21/01/17	EE. Presidente Vargas	Dourados
40699021	Sonia Aparecida Hernandes de Souza	Professor	10/08/16 a 05/02/17	EE. Presidente Vargas	Dourados
69518021	Dirce Leite da Silva	Professor	10/08/16 a 05/02/17	EE. Prof. Alcício Araújo	Dourados
14661021	Valdelice Malaquias Aguirre	Professor	30/07/16 a 25/01/17	EE. Prof. Alcício Araújo	Dourados
13478024	Doralicia Chaves Tavares	Professor	08/01/16 a 05/07/16 a 09/07/16 a 04/01/17	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
69725022	Marlene de Oliveira Faria	Professor	01/08/16 a 27/01/17	EE. Eldorado	Eldorado
116032021	Cinara Ruth Ferrarini	Professor	05/08/16 a 31/01/17	EE. Profª. Eufrosina Pinto	Gloria de Dourados
69981021	Maria Aparecida Mota	Professor	25/01/16 a 22/07/16 a 23/07/16 a 18/01/17	EE. Profª. Eufrosina Pinto	Gloria de Dourados
110868021 110868022	Edilene Franco Godinho	Professor	01/08/16 a 27/01/17	EE. Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
119685021	Vera Lucia dos Santos	Professor	30/07/16 a 25/01/17	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
29716021 29716022	Amauri Teixeira	Professor	24/07/16 a 19/01/17	EE. Edson Bezerra	Itaporã
37121021	Oswaldino Guimaraes da Rocha	Professor	22/07/16 a 17/01/17	EE. Edson Bezerra	Itaporã
76112021 7612022	Walci Ivoni Risse	Professor	21/07/16 a 16/01/17	EE. Japorã	Japorã
37150021	Angela Rodrigues Sandim de Andrade	Professor	30/07/16 a 25/01/17	EE. Zumbi dos Palmares	Jaraguari
74671022	Jose Peixoto Santos	Professor	27/07/16 a 22/01/17	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
9129023	Laides Cardoso Afonso	Professor	07/07/16 a 02/01/17	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
92553021	Maria Jose Borges	Professor	20/06/16 a 16/12/16	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
83144021	Marlene Ambrosio Eonice	Professor	24/07/16 a 19/01/17	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
58083021	Roseli Alves Varjao	Professor	26/07/16 a 21/01/17	EE. Delfina Nogueira de Souza	N o v a Alvorada do Sul
4303021	Evaldo Silveira Cano	Professor	22/07/16 a 17/01/17	EE. Austrílio Capilé Castro	N o v a Andradina
62704021	Zenita Rodrigues Gomes	Professor	08/08/16 a 03/02/17	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	N o v a Andradina
50534021 50534022	Leila Maria Crivelli Fracalossi	Professor	17/06/16 a 13/12/16	EE. Marechal Rondon	N o v a Andradina
81911021	Nadir Carlos Bernardo Cruz	Professor	08/07/16 a 05/09/16	EE. Padre Anchieta	N o v a Andradina
8953023	Suely Bernardes de Souza Posterli	Professor	02/08/16 a 28/01/17	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
74935021	Marileide Peixoto Ferreira	Professor	09/07/16 a 04/01/17	EE. João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
76477021 76477022	Jose Valdir Castro Dias	Professor	10/08/16 a 05/02/17	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
1085023	Maria Bernadete Guedes de Oliveira	Professor	29/07/16 a 24/01/17	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
102579021	Aparecida Ferreira Vicente	Professor	05/08/16 a 31/01/17	EE. José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
49598021 49598022	Ednaldo Pelicao	Professor	04/08/16 a 30/01/17	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
175022	Rosecler Minga Martinez	Professor	22/07/16 a 17/01/17	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
98636021	Leda de Alencar Prado	Professor	02/08/16 a 28/01/17	EE. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
5856021 5856022	Lucimeire Marciano Barbosa	Professor	29/07/16 a 24/01/17	EE. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas

46938021	Cleusa Maria Viana	Professor	20/07/16 a 15/01/17	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
7 666 4021 76664022	Rita de Cassia Pereira Ribeiro Arruda	Professor	22/04/16 a 18/10/16	EE. Padre José Daniel	Vicentina

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.120, de 2 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.220, de 3 de agosto de 2016, na parte que concedeu Readaptação Provisória à servidora NEILES CARMO ALHO NUNES, matrícula n. 86760021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vila Brasil, no município de Fátima do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/032362/2012):

ONDE CONSTA: "... período de 30/01/16 a 16/07/16..."

PASSE A CONSTAR: "... período de 30/01/16 a 27/07/16..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS, o servidor **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula 45031021, ocupante do cargo Assistente de Atividades Educacionais, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais -CODIF, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h e 30min. às 13h e 30min. para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de setembro de 2016

Adriana Percília Leite Recalde Rubio
Coordenadora de Direitos Funcionais
CODIF/SUAP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.241, de 2 de setembro de 2016, página 61.

RESOLUÇÃO "P" SES n. 296.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER Licença para o trato de interesse particular ao servidor **Hemilde Higa**, prontuário n. 126432024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviços de Saúde, classe 135/MED/1/B, código 50036, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da 31 de julho de 2016, (Processo n. 27/002535/2013).

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 301, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Analu Apollônio da Silva** matrícula n. 437310021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, classe 131/DGA/1/7, código 100093:

Lotação	A partir de:
Núcleo Regional de Saúde de Dourados	25 de janeiro de 2016
Hemocentro de Dourados	1 de fevereiro de 2016
Núcleo Regional de Saúde de Dourados	11 de setembro de 2016

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Márcia Rosângela Paixão Peixoto**, ocupante do cargo de Assistente de Serviço de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviço de Saúde, prontuário n. 81433021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 9 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Marlene Alves Pereira**, ocupante do cargo de Assistente de Serviço de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviço de Saúde, prontuário n. 43103021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 9 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 274/16 – de 15 de setembro de 2016.

O **Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício o servidor **JORGE RAZANAUSKAS NETO**, Delegado de Polícia Classe Especial, Prontuário nº 119327022 do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS para a Corregedoria do DETRAN/MS, conforme art.82 inciso I da Lei Complementar nº 114/2005, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 15 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 252/16 – de 25 de agosto de 2016.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança, **Símbolo CGA-4**, com validade a contar da data **1º de agosto de 2016**.

Matrícula	Nome
117746023	STEVEN DA SILVA E SOUZA

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança, **Símbolo CGA-4**, com validade a contar da data de **01 de agosto de 2016**

Matrícula	Nome
121727023	JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2016.

JOSE CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 949/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ADRIANO SANTOS MENDES**, Mat 132730021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Governadoria - CSI / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício n. 190/16-PM-3, de 13 Set 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 950/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso XI, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

ANULAR, o item nº 5. da Portaria "P" 928/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 08 Set 16, publicada no Diário Oficial nº 9.245, de 09 Set 16, que **transferiu**, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **ENIO FERREIRA BORGES**, Mat 65794021, do **5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 303/GABSUCMTG/16, de 12 Set 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 951/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **MARLEI TEIXEIRA**, Mat 94851021, do **17º BPTTran / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - DETRAN / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 304/GABSUCMTG/16, de 12 Set 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 952/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **ARETUZA OSTI DE OLIVEIRA MAXIMIANO**, Mat 83082021, do **3º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Taquarussu - MS**, para o **3º Pel / 2ª Cia / 14º BPMrv / CPE / Nova Andradina - MS**.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ALENCAR JACAMO DOS REIS**, Mat 83082021, do **3º Pel / 2ª Cia / 14º BPMRv / CPE / Nova Andradina - MS**, para o **3º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Taquarussu - MS**. (Solução a MSG DTA n. 305/GABSUCMTG/16, de 12 Set 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 953/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RICARDO LINS ESTEVAO DE MORAES**, Mat 111699021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 306/GABSUCMTG/16, de 12 Set 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 954/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso XI, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **ALESSANDRO RENATO DA SILVA**, Mat 94945021, do **2º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado - MS**, para o **3º GPMA / 3º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Aparecida do Taboado - MS**. (Solução ao Processo n. 31/302887/2016, de 29 Jul 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 955/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **VALERIO DE OLIVEIRA IGNACIO**, Mat 98062021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **2º Pel / 4ª Cia / 9º BPM / CPM / Rochedo - MS**. (Solução ao Ofício nº 319/9º BPM/CPM/PMMS/2016, de 08 Set 16).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 956/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **CELSON ROSA DE SOUZA**, Mat 66170021, da **3ª CIPM / CPA-1 / Amambai - MS**, para a **2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Bataguassu - MS**. (Solução ao Processo nº 31/303246/2016).

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA - Ten Cel QOPM
Subcomandante do CPA-1
Mat. 38957022
Resp. pelo Comando do CPA-1

PORTARIA "P" 957/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

INCLUIR, no rol de dependentes (esposas), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo Art 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. SD QPPM **ADAILTON ARIEL TACEO GONÇALVES**, Mat. 426093021, do **6º BPM**, a Srª **Natalia Maçavi da Silva Gonçalves, esposa**, nascida aos 20 Mai 1997, Inscrita SOB O CPF N. 056.668.661-92, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 06204 01 55 2016 2 00079 160 0019348 11, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Corumbá - MS. (Solução ao Processo nº 31/302661/2016).

2. Do SD QPPM **DANIEL FELIPE DE AZEVEDO**, Mat. 127437021, do **3º BPM**, a Srª **Jaine Pusch de Azevedo, esposa**, nascida aos 16 Jan 1997, Inscrita sob o CPF N. 059.715.571-22, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 061796 01 55 2016 3 0007 203 0001902 10, do Cartório do 2º serviço Notarial de Registro Civil, da Comarca de Dourados - MS. (Solução ao Processo nº 31/302623/2016).

3. Do CB QPPM **MARIO JOSE DA SILVA**, Mat. 116530022, do **BPMGdaE**, a Srª **Maria Aparecida da Costa Silva, esposa**, nascida aos 22 Set 1982, Inscrita sob o CPF N. 010.088.421-09, conforme Certidão de Casamento nº 6714, Fls nº 114 do Lv nº

B-Aux-152, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/303048/2016).

4. Do SD QPPM **JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, Mat. 113108021, da **3ª CIPM**, a Srª **Luciana Fernandes Machado dos Santos, esposa**, nascida aos 19 Abr 1981, Inscrita sob o CPF n. 000.012.831-70, conforme Certidão de Casamento nº 2926, Fls nº 208ºv do Lv nº 07-B, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Amambai - MS. (Solução ao Processo nº 31/303211/2016).

5. Do SD QPPM **MARCELO FLORENTINO**, Mat. 15152021, do **11º BPM**, a Srª **Vanessa Natali Alionço de Villa Florentino, esposa**, nascida aos 14 Jan 1990, Inscrita no CPF N. 072.974.829-43, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 0624220155 2013 2 00020 118 0003231 55, do Cartório do 2º serviço Notarial e Registral, da Comarca de Bela Vista - MS. (Solução ao Processo nº 31/303292/2016).

6. Do SD QPPM **ANDREY ADEMAR SANDIM DA COSTA**, Mat. 378463021, do **11º BPM**, a Srª **Jessika Brites Nascimento da Costa, esposa**, nascida aos 18 Abr 1991, Inscrita no CPF N. 044.107.111-21, conforme Certidão de Casamento nº 50540, Fls nº 009 do Lv nº 254, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/302509/2016).

7. Do SD QPPM **ANDERSON MENDES DOS SANTOS**, Mat. 426946021, do **6º BPM**, a Srª **Rafaela de Souza Frjado Mendes, esposa**, nascida aos 07 Ago 1995, Inscrita no CPF N. 048.266.851-70, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 062935 01 55 2016 2 00020 100 0003079 15, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Bataguassu - MS. (Solução ao Processo nº 31/303175/2016).

8. Do SD QPPM **OSMAR VASCONCELOS LIMA**, Mat. 434184021, do **7º BPM**, a Srª **Laura Larrea Vasconcelos, esposa**, nascida aos 25 Fev 1975, Inscrita no CPF N. 722.631.482-72, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 062828 01 55 2016 2 00024 060 0005533 57, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Anastácio - MS. (Solução ao Processo nº 31/303299/2016).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 958/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

INCLUIR, no rol de dependentes (filhos), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Do SD QPPM **DANILO PINHEIRO DA SILVA**, Mat. 133423021, do **12º BPM**, o menor **Yago Danilo Gois Pinheiro, filho**, nascido aos 22 Mai 2016, Inscrita no CPF N. 078.479.271-28, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062521 01 55 2016 1 00093 109 0054709 96, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Navair - MS. (Solução ao Processo nº 31/302759/2016).

2. Do SD QPPM **ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS**, Mat. 33508021, do **11º BPM**, o menor **Luis Otavio Grubert dos Santos, filho**, nascido aos 08 Dez 2015, Inscrito no CPF N. 075.410.711-61, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 061820 01 55 2015 1 00053 104 0023954 69, do Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, da Comarca de Jardim - MS. (Solução ao Processo nº 31/302487/2016).

3. Do 1º Sgt QPPM **PAULO HENRIQUE BELO GAMON**, Mat. 217733021, do **17º BPTran**, de **Felipe Henrique da Silva Gamon, filho**, nascido aos 28 Nov 1994, Inscrito no CPF N. 040.586.371-37, conforme Certidão de Nascimento nº 183873, Fls nº 096 do Lv nº "A" 0465, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/302816/2016).

4. Do SD QPPM **MARCELO FLORENTINO**, Mat. 15152021, do **11º BPM**, a menor **Isabelly de Villa Florentino, filha**, nascida aos 23 Mai 2014, Inscrita no CPF N. 120.340.249-07, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 087965 01 55 2014 1 00026 190 0014863 50, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Boa Vista da Aparecida - PR. (Solução ao Processo nº 31/303292/2016).

5. Do SD QPPM **RAMÃO MENDONÇA ALFONSO**, Mat. 114950021, do **11º BPM**, a menor **Maria Eduarda Dutra Alfonso, filha**, nascida aos 15 ago 2016, Inscrita no CPF N. 079.683.901-84, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 061804 01 55 2016 1 00194 158 0080069 71, do Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, da Comarca de Ponta Porã - MS. (Solução ao Processo nº 31/303294/2016).

6. Do SD QPPM **TANIA CRISTINA DA SILVEIRA**, Mat. 425506021, do **13º BPM**, a menor **Hadassa Silveira de Freitas, filha**, nascida aos 12 Ago 2016, Inscrita no CPF N. 079.680.621-79, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062158 01 55 2016 1 00085 008 0021822 36, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Paranaíba - MS. (Solução ao Processo nº 31/303321/2016).

7. Do SD QPPM **GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL**, Mat. 425360021, do **11º BPM**, a menor **Clara Maria de Moraes Quinzan, filha**, nascida aos 16 Mar 2011, Inscrita no CPF N. 053.999.251-84, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 0653750155 2011 1 00173 036 0096658 41, do Cartório de Serviço de Registro Civil, Distrito de Coxipó da Pontra, Comarca de Cuiabá - MT. (Solução ao Processo nº 31/302445/2016).

8. Do SD QPPM **UELTON FRANÇA OLIVEIRA**, Mat. 27997021, do **11º BPM**, dos menores **Isabelly Rodrigues Oliveira, filha**, nascida aos 08 Mar 2007, Inscrita no CPF N. 078.967.801-27, conforme Certidão de Nascimento nº 312740, Fls nº 263 do Lv nº 893, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande - MS, de **Pedro Rodrigues de Oliveira, filho**, nascido aos 10 Mar 2010, Inscrito no CPF N. 078.967.981-74, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 06183801555 2010 1 00017 209 0007617 61, do Cartório da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande - MS e de **Sofia Stein Oliveira, filha**, nascida aos 19 Mai 2016, Inscrita no CPF N. 078.433.791-85, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062422 01 55 2016 1 00066 015 0028081 83, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Bela Vista - MS. (Solução ao Processo nº 31/302487/2016).

9. Do SD QPPM **ANDREY ADEMAR SANDIM DA COSTA**, Mat. 378463021, do **11º BPM**, o menor **Paulo Miguel Nascimento da Costa, filho**, nascido aos 20 Jan 2016, Inscrito no CPF N. 076.074.531-56, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062000 01 55 2016 1 00236 068 0114446 68, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/302509/2016).

10. Do SD QPPM **ANDERSON MENDES DOS SANTOS**, Mat. 426946021, do **6º BPM**, o menor **Arthur Frajado Mendes, filho**, nascido aos 30 Mai 2015. Inscrito no CPF N. 074.897.881-02, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062042 01 55 2015 1 00239 067 0179760 17, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Corumbá – MS. (Solução ao Processo nº 31/303175/2016).

11. Do SD QPPM **OSMAR VASCONCELOS LIMA**, Mat. 434184021, do **7º BPM**, o menor **Gabriel Larrea Vasconcelos, filho**, nascido aos 17 Abr 2006, Inscrito no CPF N. 053.168.171-84, conforme Certidão de Nascimento nº 21032, Fls nº 233v do Lv nº A/041, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Anastácio – MS. (Solução ao Processo nº 31/303300/2016).

12. Do SD QPPM **OSMAR VASCONCELOS LIMA**, Mat. 434184021, do **7º BPM**, a menor **Nicolly Larrea Goulart, filha**, nascida aos 07 Jul 2002, Inscrita no CPF N. 053.168.091-65, conforme Certidão de Nascimento nº 19240, Fls nº 085v do Lv nº A/040, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Anastácio – MS. (Solução ao Processo nº 31/303301/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 959/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. INCLUIR, no rol de dependentes, do SD QPPM **WELLEY DOS SANTOS GUIMARAES**, Mat. 425244021, do **6º BPM**, a Srª **Fernanda Pereira de Amorim (companheira)**, nascida aos 02 Jul 1991, Inscrita no CPF N. 035.260.271-61, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, do Cartório do 4º Ofício, da Comarca de Corumbá – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso II da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302469/2016).

2. INCLUIR, no rol de dependentes, do SD QPPM **ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS**, Mat. 33508021, do **11º BPM**, a Srª **Sendy Marcelly Enzo Grubert (companheira)**, nascida aos 14 Ago 1990, Inscrita no CPF N. 017.000.861-46, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, do Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, da Comarca de Jardim – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso II da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302921/2016).

3. INCLUIR, no rol de dependentes, do SD QPPM **ADEMIR REIS DA SILVA**, Mat. 72619022, do **BPMGdaE**, a Srª **Eunice Alves de Souza (companheira)**, nascida aos 23 Jan 1971, Inscrita no CPF N. 615.223.091-87, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, do Cartório de Registro Civil Lorenzoni, da Comarca de Ribas do Rio Pardo Jardim – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso II da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302658/2016).

4. INCLUIR, no rol de dependentes, do CB QPPM **GILMAR ANTONIO DE SOUZA**, Mat. 111390022, do **BPMGdaE**, a Srª **Simone da Silva Santos (companheira)**, nascida aos 11 Mai 1986, Inscrita no CPF N. 021.002.201-95, conforme Ação de Reconhecimento de União Estável, da 8ª Vara do Juizado Especial da Justiça Itinerante, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso II da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302931/2016).

5. INCLUIR, no rol de dependentes, do 3º Sgt QPPM **JOVANI DE SOUZA**, Mat. 55835021, do **12º BPM**, a Srª **Tatiane de Souza Carneiro (companheira)**, nascida aos 02 Mai 1989, Inscrita no CPF N. 031.870.051-44, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, do Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, da Comarca de Navirai – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso II da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302766/2016).

6. INCLUIR, no rol de dependentes, do CB QPPM **MARIO JOSÉ DA SILVA**, Mat. 116530022, do **BPMGdaE**, a menor **Lorrayne Costa Prado (enteadada)**, nascida aos 08 Out 2000, conforme Certidão de Nascimento nº 15053, Fls nº 049v do Lv nº A/0020, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Cassilândia – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/303049/2015).

7. INCLUIR, no rol de dependentes, do SD QPPM **DANILO TEIXEIRA SALDANHA**, Mat. 425212022, da **3ª CIPM**, a Srª **Nilza Toledo Teixeira (Genitora)**, nascida aos 13 Out 1964, Inscrita no CPF N. 465.674.371-20, conforme Averbação de Divorcio, contida na Certidão de Casamento nº 833, Fls nº 61v do Lv nº 03-B, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Amambai – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "d" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/303127/2016).

8. INCLUIR, no rol de dependentes, do ST QPPM **VALTERNEY SANTOS PEREIRA**, Mat. 84310021, do **11º BPM**, a Srª **Tássia Regina Carneiro Dias (companheira)**, nascida aos 07 Jun 1985, Inscrita no CPF N. 014.417.701-35, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, do Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro Civil, da Comarca de Jardim – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso II da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302477/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 960/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. EXCLUIR, do rol de dependentes do CB QPPM **EMERSON SANTANA DIAS**, Mat.

94169021, da **DSGI**, a Srª **Franciele Alves Domiciano (ex-esposa)**, nascida aos 14 Nov 1983, Inscrita sob o CPF N.º 008.317.241-61, conforme Averbação de Divorcio autos nº 0818173-75.2013.8.12.0001, contida na Certidão de Casamento Matrícula nº 062430 01 55 2006 2 00075 024 0010213 61, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Três Lagoas – MS, fulcro no artigo art. 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I e Art 15, inciso I da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n.º 31/303355/2016).

2. EXCLUIR, do rol de dependentes do SD QPPM **KLEBER JOSÉ DOS SANTOS LEDESMO**, Mat. 20034021, da **5ª CIPM**, a Srª **Suelen de Oliveira Vicente Ledesmo (ex-esposa)**, nascida aos 20 Nov 1986, conforme Averbação de Divorcio Consensual, contida na Certidão de Casamento Matrícula nº 062828 01 55 2005 3 00001 013 0000025 07, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Anastácio – MS, fulcro no artigo art. 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I e Art 15, inciso I da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n.º 31/303041/2016).

3. EXCLUIR, do rol de dependentes do 3º Sgt QPPM **JOVANI DE SOUZA**, Mat. 55835021, do **12º BPM**, a Srª **Sirlene Miranda (ex-esposa)**, nascida aos 20 Nov 1972, conforme Averbação de Divorcio, autos nº 0800425-09.2014.8.12.0029, contida na Certidão de Casamento Matrícula nº 062521 01 55 2003 2 00024 157 0005994 26, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Navirai – MS, fulcro no artigo art. 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I e Art 15, inciso I da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n.º 31/302761/2016).

4. EXCLUIR, do rol de dependentes do CB QPPM **DAVI GABRIEL FLORES GERIKE**, Mat. 3001021, do **BPChoq**, a Srª **Cristiane Maeda (ex-esposa)**, nascida aos 02 Dez 1983, conforme Averbação de Divorcio, autos nº 0823413-74.2015.8.12.0001, contida na Certidão de Casamento Matrícula nº 062000 01 55 2010 2 00084 266 0021469 79, do Cartório do 9º Ofício Zampelini, da Comarca de Campo Grande – MS, fulcro no artigo art. 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I e Art 15, inciso I da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n.º 31/303079/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 961/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Ten QOPM **OTAVIO AUGUSTO DA SILVA**, Mat 77544021, do **14º BPMrv**, agregado conforme Diário Oficial n. 9.248, de 14 Set 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (SESGE)**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 29 Ago 16. (Solução ao Ofício nº 699/2016/CGGP-SESGE/DIAD-SESGE-MJ, de 29 Ago 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 962/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no **19º BPChoq**, agregados conforme publicado no Diário Oficial n. 9.200, de 07 Jul 16, por terem cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 06 Set 16, conforme segue:

1. 2º Sgt QPPM **WAGNER MENDONÇA QUARTIN**, Mat 109985021;
2. 2º Sgt QPPM **MARCELO CARNEIRO DE SOUZA**, Mat 99040021;
3. 3º Sgt QPPM **ODENILSON MARQUES HORTEGA**, Mat 26266021;
4. SD QPPM **ALEXANDER MARTINS LOURENÇO**, Mat 19924021;
5. SD QPPM **ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Mat 118261023; e
6. SD QPPM **RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES**, Mat 43671021. (Solução ao Ofício nº 632/P-1/BPChoq/CPE/PMMS/2016, de 08 Set 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 963/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o ST QPPM **PAULO HENRIQUE NOGUEIRA**, Mat 589965021, lotado no **19º BPChoq**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.200, de 07 Jul 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 23 Ago 16. (Solução ao Ofício nº 632/P-1/BPChoq/CPE/PMMS/2016, de 08 Set 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 964/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Sgt QPPM **LUCIDIO DE SOUZA ALVES**, Mat 132448021, lotado no **1º BPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.200, de 07 Jul 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 09 Set 16.
(Solução ao Ofício nº 425/P-1/1º BPM/CPM/PMMS/2016, de 09 Set 16).

2. Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Sgt QPPM **DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA**, Mat 72732021, lotado no **1º BPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.200, de 07 Jul 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 09 Set 16.
(Solução ao Ofício nº 425/P-1/1º BPM/CPM/PMMS/2016, de 09 Set 16).

3. Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **ALEXANDRE DUARTE DE BARROS**, Mat 101972022, lotado no **18º BOPE**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.200, de 07 Jul 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 09 Set 16.
(Solução ao Ofício nº 342/BOPE/CPE/PMMS/2016, de 12 Set 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 965/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **ADRIANO SANTOS MENDES**, Mat 132730021, lotado na **Coordenadoria Militar / Governadoria - CSI**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.200, de 07 Jul 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 05 Set 16.
(Solução ao Ofício nº 190/16-PM-3, de 13 Set 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 966/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. SD QPPM WILSON FRANÇA DE LEMOS, Mat. 18602023, do **3º BPM**, de **averbação** de 1011 (mil e onze) dias de serviços prestados junto a SEJUSP, no período de 25 Nov 2005 a 31 Ago 2008, conforme consta na certidão de Tempo de Contribuição nº 852/2016, expedida pela AGEPREV/MS, datado de 11 Jul 16. (Solução ao Processo nº 31/302812/2016).

2. ST QPPM MENEZES DE OLIVEIRA MARCIANO, Mat. 52480021, do **CIOPS**, de **averbação** de 318 (trezentos e dezoito) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 02 Fev 1987 a 16 Dez 1987, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 917153 Serie B, expedida pela 30ª CSM, datado de 16 Dez 87. (Solução ao Processo nº 31/302898/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 967/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. SD QPPM VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS, Mat. 34483021, do **16º**

BPM, de **averbação** de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1265713238-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 29 Jun 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Sindicato dos Trab na Movde Merc em Geral de Fat do Sul	01/02/1998 a 30/04/1998	89 dias
G.M. de Souza – ME	01/05/1998 a 15/06/1998	46 dias
Atua Serviços Temporarios Ltda	29/10/2001 a 16/01/2002	80 dias
Seara Alimentos Ltda	16/01/2002 a 05/09/2002	232 dias

(Solução ao Processo n. 31/302969/2016).

2. CB QPPM ANDRE LUIZ CARVALHO DE LACERDA, Mat. 6739021, do **CPE**, de **averbação** de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1296103538-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 25 Jul 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Agência Municipal de Prestação de Serviços e Saude – AG	15/03/2006 a 26/11/2006	252 dias

(Solução ao Processo n. 31/302962/2016).

3. ST QPPM NARCISO MOMENTI, Mat. 30139021, do **1º EIPMMont**, de **averbação** de 1122 (mil cento e vinte e dois) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1118928834-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 12 Jul 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Banco do Brasil SA	05/10/1977 a 01/07/1980	1001 dias
Não especificado na Certidão	01/01/1986 a 30/04/1986	121 dias

(Solução ao Processo n. 31/302899/2016).

4. 3º Sgt QPPM ANTONIO DA SILVA ALENCAR, Mat. 58848021, do **DOF**, de **averbação** de 922 (novecentos e vinte e dois) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1222096045-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 29 Jul 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Comercial Franco de Tintas Ltda	19/08/1985 a 23/03/1987	580 dias
BOUT' Moto Acessorios Ltda	25/03/1987 A 01/03/1988	342 dias

(Solução ao Processo n. 31/001052/2016).

5. SD QPPM HERBERTY ROSA XAVIER, Mat. 98197021, do **19º BPChoc**, de **averbação** de 1543 (mil quinhentos e quarenta e três) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1286636138-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 15 Jul 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Net Campo Grande Ltda	18/07/2003 a 08/07/2004	356 dias
Leila Custodia Lima Scudeller – EPP	01/03/2005 a 11/11/2006	620 dias
Reluz Serviços Eletricos Ltda	16/10/2007 a 25/02/2008	132 dias
Reluz Serviços Eletricos Ltda	12/03/2008 a 08/04/2009	392 dias
Magnitud Manutenção Eletrica Ltda	22/03/2010 a 05/05/2010	44 dias

(Solução ao Processo n. 31/302797/2016).

6. 1º Ten QOPM MAYCON POSTAL, Mat. 127470021, da **2ª CIPM**, de **averbação** de 1688 (mil seiscentos e oitenta e oito) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 127057538-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 01 Ago 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Ari Antonio Tieppo – ME	01/04/1999 a 18/11/2003	1688 dias

(Solução ao Processo n. 31/303136/2016).

7. 2º Sgt QPPM HELTON RIQUETI RODRIGUES, Mat. 127152021, do **17º BPTran**, de **averbação** de 1723 (mil setecentos e vinte e três) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1266392938-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 15 Jul 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	08/05/1998 a 31/05/2000	753 dias
Grandao Cimentu' S Negocios Multiplos Ltda	16/11/2000 a 17/03/2001	122 dias
Gelre Trabalho Temporarios S/A	16/05/2001 a 13/08/2001	88 dias
Arthur Lundgren Tecidos S A Casas Pernambucanas	01/11/2001 a 30/11/2003	760 dias

(Solução ao Processo n. 31/302726/2016).

8. 3º Sgt QPPM EMERSON LOPES CATELAN, Mat. 117632021, do **CIOPS**, de **averbação** de 853 (oitocentos e cinquenta e três) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1264767038-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 20 Jun 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Comercial Pereira de Alimentos Ltda	01/12/1997 a 03/04/2000	853 dias

(Solução ao Processo n. 31/302903/2016).

9. SD QPPM RAMAO PINTO BARBOSA, Mat. 124977021, do **11º BPM**, de **averbação** de 1296 (mil duzentos e noventa e seis) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1304953338-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 30 Jul 12, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Walfrido M. dos Santos	01/03/2009 a 21/06/2010	476 dias

Não especificado na Certidão (Solução ao Processo n. 31/302721/2016).	01/03/2004 a 31/05/2006	820 dias
--	-------------------------	----------

10. 1º Sgt QPPM **MARCOS JOSÉ CUSTODIO**, Mat. 83219021, do 12º BPM, de averbação de 213 (duzentos e treze) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1819447528-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 07 Jul 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Viação Umuarama Ltda (Solução ao Processo n. 31/302789/2016).	06/12/1997 a 08/07/1998	213 dias

11. 1º Ten QOPM **VALDIR ROLLOF JUNIOR**, Mat. 114914023, do 15º BPMA, de averbação de 2703 (dois mil setecentos e três) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1252931755-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 23 Abr 14, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Huber Comercio de Alimentos Ltda	09/05/1995 a 26/09/1995	141 dias
DE Conto e Filho Ltda	01/09/1996 a 03/06/1998	641 dias
Brasiplast Embalagens e Descartáveis Ltda	01/12/1998 a 08/01/2003	1 5 0 0 dias
Consavel Administradora de Consorcios Ltda	04/02/2003 a 10/04/2003	67 dias
Maria da Conceição Benfica	02/05/2003 a 01/09/2003	120 dias
Secretaria de Estado de Educação MS	12/12/2005 a 31/12/2005	19 dias
Secretaria de Estado de Educação MS	02/01/2006 a 20/02/2006	49 dias
Trainner Recursos Humanos Ltda	30/03/2006 a 13/09/2006	166 dias

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 968/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. **RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente ao ST QPPM **NARCISO MOMENTI**, Mat. 30139021, publicado no BCG nº 114, de 18 Jun 1990, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "**RG. 10.738.522 SSP/SP**", PASSE A CONSTAR: "**RG. 10.728.522 SSP/SP**", para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo nº 31/303356/2016, de 06 Set 16).

2. **RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente ao 3º Sgt QPPM **GERALDO MAJELA**, Mat. 88839021, publicado no BCG nº 132, de 16 Jul 1987, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "**GERALDO MAGELA**", PASSE A CONSTAR: "**GERALDO MAJELA**", para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo nº 31/302600/2016, de 13 Jul 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 946/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.249, de 15 Set 16)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V**, ao 3º Sgt QPPM **ERALDO DO NASCIMENTO SILVA**, Mat. 79776021, do 15º BPMA, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 1º Nov 2008 a 28 Jun 2016, já descontados 970 (novecentos e setenta) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela lei Complementar 218, de 26 Jul 16. (Solução ao Processo n. 31/302377/2016).

2. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV**, ao CB QPPM **ADINEI MORAES PEREIRA**, Mat. 59785021, do 14º BPMRv, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 1º Ago 2008 a 07 Jun 2016, já descontados 1043 (mil e quarenta e três) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela lei Complementar 218, de 26 Jul 16. (Solução ao Processo n. 31/303107/2016).

3. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI**, ao CB QPPM **HEVARISTO SEDANO PERES**, Mat. 88082021, do 12º BPM, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 1º Jul 2007 a 30 Jun 2016, já descontados 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela lei Complementar 218, de 26 Jul 16. (Solução ao Processo n. 31/303322/2016).

4. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II**, ao SD QPPM **RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES**, Mat. 15026021, do 3º BPM, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 1º Jul 2010 a 14 Ago 2016, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, já descontados 409 (quatrocentos e nove) dias (LTS) de acordo com a Decisão/PGE/MS/GAB/Nº 297/2010 e Manifestação/PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 29/2010. (Solução ao Processo n. 31/303113/2016).

5. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI**, ao Ten Cel QOPM **WELINGTON LUIZ SANTANA LOPES**, Mat. 95556021, do 16º BPM, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 22 Ago 2011 a 21 Ago 2016, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela lei Complementar 218, de 26 Jul 16. (Solução ao Processo n. 31/303245/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

Republica-se, por incorreção. Publicado no DOEMS nº 9.232, de 19 de agosto de 2016, página 104:

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 194, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015 e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV, resolve:

1. **RETIFICAR a averbação de 3.016 (três mil e dezesseis) dias** de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT **BM GLAUCIO HAMILTON FONSECA SANTANA**, matrícula nº **64.554-021**, a empresas privadas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por ter sido publicada incorretamente no DOEMS nº 8.196, de 22 de maio de 2012, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, protocolo nº 06001020.1.00135/01-4, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I e Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

2. **Deixar de computar 382 (trezentos e oitenta e dois) dias** de tempo de contribuição prestado a empresa privada vinculada ao INSS, referentes ao período de 03.02.86 a 19.02.87, em virtude de o requerente ter prestado serviço à Força Aérea Brasileira nesse período, gerando concomitância de tempo de contribuição, de acordo com o Art. 135 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 83, Inciso IV da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Lei que Instituiu o Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul) que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - Período: 01.06.82 a 02.02.86 - Tempo de Contribuição: 1.343 (mil, trezentos e quarenta e três) dias - Função: Contínuo.

- CAMPO GRANDE ESPORTES LTDA EPP - Período: 01.08.91 a 23.10.91- Tempo de Contribuição: 84 (oitenta e quatro) dias - Função: Auxiliar de Vendas.

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - Período: 01.12.91 a 28.06.95- Tempo de Contribuição: 1.306 (mil, trezentos e seis) dias - Função: Aux. Técnico de Tráfego.

- BONATTO & CIA LTDA - Período: 01.03.96 a 13.12.96 - Tempo de Contribuição: 283 (duzentos e oitenta e três) dias - Função: Frentista.

Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBM/MS

PORTARIA "P" Nº 212/DP-1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV, resolve:

RETIFICAR a averbação de 1.460 (mil, quatrocentos e sessenta) dias de tempo de contribuição prestado ao Comando da Aeronáutica pelo **ST BM CILFAYNER FLORES DE ARAÚJO**, matrícula nº 78.657-021, publicada no BG nº 179, de 24 de setembro de 1999, ratificada por meio do DOEMS n.º 9.072, de 23 de dezembro de 2015, página 44, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 391340, série "A", expedido pelo Comando do IV Comar (Base Aérea de Campo Grande) em 31 de janeiro de 1993, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 82, inciso IV da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, por conter incorreção na contagem de tempo de contribuição.

- Comando da Aeronáutica - Período: 01.02.1989 a 31.01.1993 - Tempo de Contribuição: 1.460 (mil, quatrocentos e sessenta) dias - Função: Soldado.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBM/MS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 213, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV, resolve:

1. **RETIFICAR a averbação de 592 (quinhentos e noventa e dois) dias** de tempo de contribuição prestado pelo **ST BM JOSÉ MAURO BARCELOS**, matr. **116.824-021**, a empresas privadas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS protocolo nº 06021060.1.00005/10-7, publicada no DOEMS n.º 7.878, de 31 de janeiro de 2011, ratificada por meio do DOEMS n.º 9.186, de 17 de junho de 2016, de acordo com o Art. 131, inciso I e Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, por conter incorreção na contagem de tempo de contribuição.

2. **Deixar de computar o tempo de contribuição de 01 (um) dia**, referente ao dia 1º de março de 1986, em virtude de o requerente ter ingressado no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul nessa data de 1º de março de 1986, ocorrendo assim concomitância de tempo de contribuição no período com o tempo de contribuição feito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o Art. 135 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 83, Inciso IV da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Lei que Instituiu o Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul) que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

- VENCESLAU HOTEL S/C LTDA ME - Período: 16.07.84 a 10.06.85 - Tempo de Contribuição: 330 (trezentos e trinta) dias - Função: Guarda Noturno.

- COOPERATIVA DE LACTÍCIOS VALE DO PARANAPANEMA - Período: 11.06.85 a 28.02.86 - Tempo de Contribuição: 262 (duzentos e sessenta e dois) dias - Função: Serviços Gerais.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBM/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 271 – de 13 de setembro de 2016.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 16 de agosto a 13 de dezembro de 2016, a servidora **MARILIA DE BRITO MARTINS**, matrícula nº 117697023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários de Campo Grande – MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/200989/2016).

Campo Grande, 13 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 273 – de 14 de setembro de 2016.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 273 – de 14 de setembro de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Processo	Período
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200530/16	12/10/16 A 10/12/16
426471021	JANICE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	31/400801/16	10/09/16 A 08/11/16
424345022	VANUZA CARIELI GONÇALEZ RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200436/16	29/08/16 A 27/10/16

Campo Grande, 14 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 082 de 13 de setembro de 2016.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 13 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 082 de 13 de setembro de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200737/16	03/09/16 A 02/10/16	S
97714023	LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200991/16	17/08/16 A 28/08/16	N

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **JULIANE ROSA DIAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária função Investigadora de Polícia Judiciária, matrícula 96365022, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada no Parque dos Poderes, na Avenida do Poeta Bloco VI, bairro Jardim Veraneio no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 12 de setembro de 2016.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos – SEJUSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM**, CPF nº. 223.268.368-04, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada no Parque dos Poderes, na Avenida do Poeta Bloco VI, bairro Jardim Veraneio no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 12 de setembro de 2016.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos – SEJUSP

PORTARIA "P" Nº 070/DRSP/PMMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981 e nos termos do § 4º, do art. 56, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

1. PROMOVER, "Post Mortem" à graduação de 3º Sargento PM o Ex-Cabo QPPM EDUARDO ROSSI GOES - Mat. 13216021, a contar de **24 de dezembro de 2015**, por estar incurso no parágrafo 4º, do Artigo 56 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c Inciso III do Artigo 35, do Decreto 10.769, de 09 de maio de 2002, conforme Solução ao Inquérito Sanitário de Origem Ref. Portaria nº 0001/ISO/CORREG/PMMS/2016 de 12ABR16.

Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2016.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" Nº 071/DRSP/PMMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, e Ata de Conclusão de Curso nº 013/2016, do Curso de Formação de Sargentos/2016, realizado no período de 04 de julho a 02 de setembro de 2016, veiculada através da PORTARIA "P" 64/16-DEIP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.248, de 14 de setembro de 2016, páginas 53 e 58,

R E S O L V E:

1. PROMOVER, os Militares Estaduais abaixo relacionados, à Graduação de 3º Sargento, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **02 de setembro de 2016**, após ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos/2016, sendo que antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso:

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	CB PM	83539021	EVERALDO PEREIRA	9,909	10,00	9,93933
2	CB PM	71792021	EDOARDO INÁCIO PEREIRA	9,909	10,00	9,93933

(Solução ao Processo nº 31/303361/2016)

Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2016.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA N. 005/PM-1/EMG/PMMS, DE 15 DE MARÇO DE 2016

(Republica-se para fins de atualização e correção no Diário Oficial n. 9.133, de 29 de março de 2016. Pg. 24)

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, II, IV e VIII do art. 10 c/c com o inciso III do art. 38, e art. 39 da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, observando ainda o disposto no Decreto n. 13.753, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1 - A fim de regularizar a situação hierárquica, administrativa e operacional das Unidades Operacionais (UOp) da Corporação, ficam subordinadas ao Comando de Policiamento Especializado (CPE), as seguintes Unidades de Polícia Militar:

- I - 14º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária/14º BPMRV;
- II - 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental/15º BPMA;
- III - 18º Batalhão de Operações Policiais Especiais/18º BOPE;
- IV - 19º Batalhão de Choque/19º BPChq;
- V - Batalhão de Polícia Militar de Guarda e Escoltas/ BPMGdAE;
- VI - Esquadrão Independente de Polícia Militar Montada - EIPMMont.

Art. 2º - As situações não previstas na presente portaria serão reguladas pelo Comandante-Geral da PMMS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria n. 004/PM-1EMG/PMMS, de 28 de maio de 2014.

Quartel do Comando Geral da PMMS, 15 de março de 2016.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

EDITAL n. 4/2016/PMMS/DEIP-CAS II**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciando aos subitens 7.6 e 7.8 do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP – CAS II, publicado no DOE nº 9208, de 19 de julho de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do recurso interposto pelo **2º SGT PM APARECIDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 114455021, contra o ato de indeferimento de matrícula no CAS II / PMMS, obtendo o PROVIMENTO a petição de matrícula, de acordo com o parecer da Comissão de Matrícula n.º 002/CAS-2/2016, de 8 de agosto de 2016.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2016.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Coronel PM

Comandante-Geral da PMMS
Matrícula n.º 130394022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 046/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º TEN QAOPM ANTONIO RONDON DA SILVA – matrícula nº 54942021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo n. 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/303331/2016,

que versa sobre convocação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2016.

VALDECIR ESCALHAR – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 488, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 6844, em 12 de setembro de 2016;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA CHUZUN**, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424130022, da Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS para a 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 489, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **MARCUS GERALDO SANTOS CORDEIRO**, Delegado de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 66409022, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2016, em razão de gozo de férias da Drª Mayara Santos de Sousa.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 490, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a Drª. **MAYARA SANTOS DE SOUSA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 25500023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS e Delegacia de Polícia de Vicentina/MS, no período 02 a 16 de dezembro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Marcus Geraldo Santos Cordeiro

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 491, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 46934022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Deodápolis/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Glória de Dourados/MS e Delegacia de Polícia de Jatei/MS, no período 12 a 26 de dezembro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Hudson Parra Miranda.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 492, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **HUDSON PARRA MIRANDA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 104391022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Glória de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Deodápolis/MS, no período de 10 a 24 de novembro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. José Ricardo Rodrigues Mota.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEMADE "P" nº 026, de 13 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, da Licença Gestante concedida por meio da Resolução/SEMADE "P" nº 017, publicada no Diário Oficial nº 9.186, de 17 de junho de 2016, à servidora **LILIANE FAGUNDES FIGUEIRA MELARA**, matrícula nº 115850023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, no período de 28/09/2016 a 26/11/2016, com fulcro na Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010. (processo nº 61/000085/2016).

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO SEMADE "P" nº 027, de 13 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ISABELA GONÇALVES SOARES MORETTI**, matrícula nº 57440021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, licença gestante de 120 (cento e vinte) dias, no período de 04/09/2016 a 01/01/2017, com fulcro no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (processo nº 61/000131/2016).

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 051/2016 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora Eliane Ferreira Valente, prontuário 18398022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, em prorrogação, no período de 29/07/2016 a 26/10/2016 homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 433, de 14 de setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO PAULO MUNHÓS**, prontuário nº. 121198022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Casa do Albergado de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 19/9/2016 à 3/10/2016 e de 17/10/2016 à 31/10/2016*, em substituição ao titular **ROGÉLIO VASQUES VIEIRA**, prontuário nº. 124683021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 434 de 12 de Setembro de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 37538, datado de 02 de setembro de 2016;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **ENIR ADÃO SOARES DA SILVA**, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **ENIR ADÃO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 14801021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 26 de agosto de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2017**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada prorrogação **readaptação temporária em serviços exercidos em períodos diurnos, conforme parecer médico.**

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 435 de 12 de Setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme reza a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
126995022	31/651804/16	Claudia Rios	A. Penit.	27/09/16 25/11/16

Ailton Stropa Garcia
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 436 de 12 de Setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no **Boletim de Inspeção Médica** snº. , datado de 04 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
14956023	31/651803/16	Ana Paula Spoladore	A. Penit.	06/08/16 a 03/12/16	Naviraí

Ailton Stropa Garcia
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 437 de 12 de Setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico vedado dirigir veículos automotores, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
83641021	31/651805/16	Getúlio Ribeiro de Mendonça	A. Penit	30	03/08/16 a 01/09/16	Pr.	Dourados

Ailton Stropa Garcia
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 438 de 12 de Setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
59052022	31/651806/16	Ana Rita dos Santos	A. Penit	10	18/08/16 a 27/08/16	In.	Dourados
75446022	31/651817/16	Cristiane Soares Camargo	A. Penit	45	29/08/16 a 12/01/16	In.	Campo Grande
61928022	31/651818/16	Edemar Arruda de Lima	A. Penit	15	31/08/16 a 14/09/16	Pr.	Campo Grande
30536021	31/651815/16	Edson Miranda Marques	A. Penit	60	18/08/16 a 16/10/16	Pr.	Campo Grande
69761021	31/651807/16	Eidimar Prado de Freitas	A. Penit	02	29/08/16 a 30/08/16	Pr.	Três Lagoas
125097022	31/651808/16	Izabel Cristina Camargo Leme Azevedo	A. Penit	15	17/08/16 a 31/08/16	In.	Dourados
14672021	31/651810/16	Mauro Umberto Sitadini Campagnoli	A. Penit	08	04/08/16 a 11/08/16	In..	Dourados
51375022	31/651811/16	Nélio Alves da Costa Junior	A. Penit	30	22/08/16 a 20/09/16	In.	Corumbá
103656023	31/651819/16	Rene Marques de Moraes	A. Penit	60	08/08/16 a 06/10/16	In.	Campo Grande
128900022	31/651812/16	Tales Renato Rocha	A. Penit	07	22/08/16 a 28/08/16	Pr.	Paranaíba
125003022	31/651813/16	Vanessa de Figueiredo	A. Penit	02	08/08/16 a 09/08/16	In.	Dourados
59401022	31/651814/16	Willian Hilário Sandini	A. Penit	30	23/07/16 a 21/08/16	Pr.	Paranaíba

Ailton Stropa Garcia
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 424, de 8 de setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PLOTÍNIO ARAGÃO SOARES NETO**, prontuário nº. 35475021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 15/10/2016 à 13/11/2016, em substituição** ao titular **ROSSANDRO RAMALHO**, prontuário nº. 121781023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 8 de setembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 425, de 12 de setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para viabilizar o Código de Ética Profissional do Servidor Penitenciário, sob a égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme PORTARIA AGEPEN Nº. 342, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.204, de 13 de julho de 2016, pág. 45, a contar da data da publicação. (Solução CI. Nº 05/16/AGEPEN/MS)

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 426, de 12 de setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, **YVANISE DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 60.204.022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas, **ARIDES GUEDES BENITES**, matrícula nº 59.853.021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia e **LEA LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº 46.269.021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão de Sindicância e sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº **31/601.997/2016** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 427, de 12 de setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, **YVANISE DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 60.204.022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas, **ARIDES GUEDES BENITES**, matrícula nº 59.853.021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia e **LEA LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº 46.269.021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão de Sindicância e sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº **31/601.173/2015** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 122, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o recurso humano abaixo relacionado, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para responder pela função, conforme especificado no quadro:

Nome	Função	Validade
Fernando Saltão	Gerente Regional da 1ª Residência Regional/ Campo Grande - MS	1º/06/2016

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 197, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cleiton Dalastra, matrícula n. 12639021, para exercer a função de confiança Assistente Coordenadoria Municipal, da Agência Municipal de Aparecida do Tabuado, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 198 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR O servidor Alan Artur de Moraes Barbieri, matrícula nº 466239021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, CNH nº 02225108544, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DETRAN N. 449 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **VERENA BATISTA MONTEIRO**, matrícula nº 102855021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Controle de Autuação e Penalidades de Multas do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, em virtude de férias da titular Juliana Cardoso Moraes, matrícula nº 427140021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 450 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **RODRIGO GIATTI SODRE**, matrícula nº 74703023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Assessoria e Apoio da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 08/09/2016 a 22/09/2016, em virtude de férias da titular Juraci Teixeira, matrícula nº 76361021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 451, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula 71219022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/707059/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 452, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **ERICA DE CASSIA BITTENCOURT**, matrícula nº 117633021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 70059,

para substituição de função gratificada, no Setor de Expediente de CNH da Agência Regional de Trânsito de Dourados, no período de 16/09/2016 a 30/09/2016, em virtude de férias da titular Maria Neuza Ribeiro Viegas, matrícula nº 23702021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 453, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **JACSON HENRIQUE ROSSATO**, matrícula nº 115463022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Sidrolândia/MS, no período de 13/09/2016 a 11/11/2016, em virtude da prorrogação de licença gestante da titular Juliane Muller, matrícula nº 120086022, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 454, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **JHONY EDSON GUTIERRES**, matrícula nº 119750022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, código 70071, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Antônio João/MS, no período de 15/09/2016 a 14/10/2016, em virtude de férias do titular Jose Milton Silvestre de Souza, matrícula nº 430842021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 455 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme especificação constante no quadro.

Matrícula	Nome	Cargo / Código	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
121511021	Andre Canuto de Moraes Lopes	Gestor de Vistoria e Identificação Veicular / 70061	2014/2015	01/06/2016 a 30/06/2016	20/06/2016
415132021	Antonio Nassar Neto	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	2015/2016	20/06/2016 a 04/07/2016	04/07/2016
19219022	Brenner Victor Elias Amarilla	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	2014/2015	01/08/2016 a 30/08/2016	29/08/2016
18402021	Rogéria dos Anjos Sampaio	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058	2014/2015	15/08/2016 a 29/08/2016	29/08/2016

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 456, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com validade a contar de

COORDENADOR DE EQUIPE / CÓDIGO 70329		
Matrícula	Nome	Município
6469022	RALF JUNIOR ALVES CACERES	CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 457, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 5679021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito, código 70062, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Campo Grande, com validade a contar de 29 de novembro de 2016, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/706696/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 458 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700245/2016)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
133488022	Anadelja Artigas	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	12/08/2016 a 26/08/2016	15	Não
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	16/08/2016 a 14/09/2016	30	Não
47038021	Lucia Sebastiana Gomes da Silva	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	22/08/2016 a 20/09/2016	30	Não
84026022	Marco Aurelio Leone	Agente Condutor de Veículos II / 70072	19/08/2016 a 17/09/2016	30	Não
121972021	Oscar Toki Arakaki	Gestor de Vistoria e Identificação Veicular / 70061	29/08/2016 a 27/09/2016	30	Sim
38300021	Rogério Pereira Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	03/08/2016 a 05/09/2016	34	Sim
110595021	Silvia Regina Pereira	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	22/08/2016 a 26/08/2016	05	Não
3301021	Valdemar Silva de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	08/08/2016 a 22/08/2016	15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 459, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula 71219022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/706896/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 460, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **PRISCILLA MENDES SANDIM BUAINAIN**, matrícula nº 68009022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Campo Grande, com validade a contar de 09 de setembro de 2016, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/704761/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 293 de 15 de Agosto de 2016

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

DESIGNAR o Servidor Alberto Lacerda Luna matrícula 75866021, para desempenhar a função Gerente na Gerência Patrimônio, no período de 03/10/2016 à 18/10/2016 em substituição ao titular servidor Rogério Rocha Ribeiro, matrícula 132043021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 294 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
41656021 Joelita Jeronimo Sobrinho Fernandes	Técnico de Serviços Hospitalares I	28/11/16	26/01/17	27/101123/2016
33794021 Jucinea Alves dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares I	02/11/16	31/12/16	27/101066/2016
98941022 Pammela Suellen de Carvalho Moreira	Profissional de Serviços Hospitalares	21/11/16	19/01/17	27/101098/2016
121926021 Patricia Salomão Cunha Ferreira	Profissional de Serviços Hospitalares	06/11/16	04/01/17	27/101112/2016
102890021 Vanessa Barbosa de Souza Corbetta	Profissional de Serviços Hospitalares	30/10/16	28/12/16	27/100949/2016

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 288 de 08 de Setembro de 2016

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

DESIGNAR: o Servidor Douglas Fernandes Mendes matrícula 431599021, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenadoria de Nutrição e Dietética, no período de 19/09/2016 à 03/10/2016 em substituição à servidora, Tatiana Massae Pinheiro Goto matrícula 100116021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº290 de 12 de setembro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **KLEISE FERREIRA DE JESUS** matrícula nº 86094021 e **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 226.410-22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/152.943/2016

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº291 de 12 de setembro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula 226.410-22 **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI** matrícula nº 981.10021 e **KLEISE FERREIRA DE JESUS** matrícula nº 860.94021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/152.952/2016

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 292 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

CONCEDER Licença para o Trato de Interesse Particular à servidora **MARIA ISABEL PERES**, matrícula 51507023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, Função Agente de Serviços Hospitalares, classe 135/MED/1/C, código 50095, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, cedida para a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154, da Lei 1.102, de 10 outubro de 1990, com validade a contar da data da publicação. (Processo 27/100977/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" FUNTRAB N.º49/16 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Arlei Melo Acosta Coleone**, Matrícula 466380021, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, Símbolo/DGA/3, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Finanças da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 13 de setembro de 2016.

Antonio Vaz Neto
Diretor-Presidente/FUNTRAB

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salette de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 283/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamentos de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
29742-1	Auristela Machado Vidal	2/9/2016	1	Não	Atestado	33/058031/16
829803-1	Cahuê Duarte e Urdiales	16 a 30/8/2016	15	Não	Atestado	33/057425/16
5500419-1	Carlos Eduardo Oliveira de Souza	1 a 3/9/2016	3	Não	Atestado	33/057992/16
677663-1	Carlos Malta Leite	6/9 a 4/12/2016	90	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/057973/16
556793-1	Clari Maria Stevaux	12/8/2016	1	Não	Atestado	33/057312/16
832259-1	Lídia Helena da Silva	22/8 a 2/9/2016	12	Não	Atestado	33/057768/16
689459-1	Oswaldo Vieira de Oliveira	2/9/2016	1	Não	Atestado	33/058071/16
696072-1	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	29/8 a 17/9/2016	20	Não	Atestados	33/057969/16

Campo Grande, 14 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 284/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento dos Defensores Públicos abaixo relacionados, para acompanhar pessoa da família, com fundamento nos artigos 114, inciso II, e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Pror.	Concessão	Protocolo
5507596-1	Elias Augusto de Lima Filho	16 a 19/8/2016	4	Não	Atestado	33/057595/16
5507618-1	Elisiane Cristina Boço do Rosário	24 a 26/8/2016	3	Não	Atestados	33/057710/16
863114-1	Esveraldo Torres Cano	16 a 30/8/2016	15	Não	Atestado	33/057433/16

5507782-1	Gustavo Peres de Oliveira Terra	5/8/2016	1	Não	Atestado	33/057306/16
651788-1	Marcus Vinicius Carromeu Dias	8 a 12/8/2016	5	Não	Atestado	33/057286/2016

Campo Grande, 14 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 285/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA, matrícula n. 651761-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 7ª Defensoria Pública Civil de Segunda Instância e adida ao gabinete, 2 (dois) dias de licença luto nos dias 16 e 17 de agosto de 2016, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/057435/2016)..

Campo Grande, 14 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 286/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público RAFAEL ALBERTO DANIEL, matrícula n. 452343-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotado na 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, licenças-prêmio por assiduidade nos interstícios de 10 de agosto de 2001 a 8 de agosto de 2006; 9 de agosto de 2006 a 7 de agosto de 2011 e 8 de agosto de 2011 a 5 de agosto de 2016, relativos ao quinto, sexto e sétimo quinquênios aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.110/2016).

Campo Grande, 14 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 287/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 827665-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 3ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, 8 (oito) dias de licença luto no período de 21 a 28 de agosto de 2016, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/057614/2016).

Campo Grande, 14 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 272/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora JACIRA GONÇALVES MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 5507952-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 21 a 28 de agosto de 2016, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/057572/2016).

Campo Grande, 14 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 273/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora THÁIS DE FREITAS FIUZA BAIER, matrícula n. 5507073-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 5 de setembro de 2016 a 2 de janeiro de 2017, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/058034/2016).

Campo Grande, 14 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 274/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, dos servidores abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Protocolo
5509874-3	Narciso Gabas Neto	Chefe de Departamento	30/7 a 6/8/2016	8	33/056301/16
5508029-3	Nayara Duarte Miranda	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18 a 25/8/2016	8	33/056166/16

Campo Grande, 14 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 275/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HemoSul – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo Hospital Central, dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5507952-3	Jacira Gonçalves Marques dos Santos	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2016/2017	15/8/2016	33/057376/16
5501113-3	Katherine Johanna Lang Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2016/2017	29/8/2016	33/057755/16
5507057-3	Paola Calderaro Guedes de Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2016/2017	12/8/2016	33/057372/16
5509076-3	Rafael Pleutin Arakaki	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2016/2017	24/6/2016	33/057295/16
5501326-3	Rodrigo de Farias Rueda	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2016/2017	12/8/2016	33/057291/16

Campo Grande, 14 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 276/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
404870-1	Celina de Oliveira Ferreira Dias Faria	Técnico	29/8 a 27/10/2016	60	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/057900/16
5508568-3	Cristine de Almeida Pilger	Auxiliar de Atendimento II	3 e 5/8/2016	2	Não	Atestados	33/057269/16
5509700-3	Danielle Dayse Schuman Ribeiro	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	16/8/2016	1	Não	Atestado	33/057550/16
5501210-3	Gracyelly Betramello de Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	12/7/2016	1	Não	Atestado	33/056498/16
5507421-3	Gustavo Ervaldo Cavalheiro Meira	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	16/8/2016	1	Não	Atestado	33/057373/16
5509068-3	Leticia Aparecida Panhoti Ribeiro	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	12/8/2016	1	Não	Atestado	33/057293/16
771210-1	Luzia Pires Maia	Analista	1 e 2/9/2016	2	Não	Atestado	33/057984/16
5510358-3	Manuel Lucas Francisquini Pellicioni	Assistente de Secretaria	24/8/2016	1	Não	Atestado	33/057975/16

5500710-3	Marcela Santos Teruya Assem	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	25/8/2016	1	Não	Atestado	33/057740/16
417157-1	Maria Arlene Marques Fernandes	Técnico	24/8/2016	1	Não	Atestado	33/057693/16
5501300-3	Norton Rafael Freitas Fonseca	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18 e 19/8/2016	2	Não	Atestado	33/057551/16
5501423-3	Rodrigo Itamar Paiva Queiroz	Chefe de Divisão	25/8/2016	1	Não	Atestado	33/057888/16
689505-3	Sandra Mara da Silva Gonçalves	Auxiliar de Atendimento I	8 e 10/8/2016	2	Não	Atestados	33/057294/16
5510556-3	Stephania Trombini Dassi	Auxiliar de Atendimento I	1/7/2016	1	Não	Atestado	33/056028/16
5507073-3	Thaís de Freitas Fiúza Baier	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18 e 19/8/2016	2	Não	Atestado	33/057601/16
5500605-3	Thomas Henrique Gregolin Sampaio	Auxiliar de Atendimento I	22/8 a 5/9/2016	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/057645/16

Campo Grande, 14 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 33/007.110/2016

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/DPGE/2016

Tipo: Menor Preço

Julgamento: Menor Preço pelo Valor Global

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos arquitetônicos e de engenharia para elaboração de projeto básico, executivo e complementares, para fins de reforma de edificação a ser implantada no prédio da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, anexo ao fórum da Comarca de Campo Grande, MS.

DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO: Na forma do item 9.1 do Edital da Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico nº 179/2016/ASSEJUR, bem como, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e ainda, reconhecendo a validade e a legalidade do certame realizada, **HOMOLOGO** todo o processo da Tomada de Preços nº 002/DPGE/2016 e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa vencedora **ZANARDO PROJETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.836.617/0001-90, por apresentar a proposta de menor preço no valor de R\$ 32.538,00 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais), conforme resultado publicado, em extrato, no DOE/MS, edição nº 9.239, de 31/08/2016, p. 58.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA "S" DPGE N. 143/2016, de 09 de maio de 2016, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.

PROCESSO Nº 33/007.120/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/DPGE/2016

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para desenvolver PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, do prédio a ser edificado na Rua Luiz Feitosa Rodrigues esquina com a Rua Campo Grande, lotes 44 e 88, Corumbá/MS, conforme especificação do Termo de Referência, Descrição dos Serviços Técnicos e demais anexos do Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes: às 8h30min do dia 05 de outubro de 2016.

Local: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.gov.br no link "Licitações" bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Informações adicionais: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.gov.br e-mail: cpl@defensoria.ms.gov.br.

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2016.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Presidente CPL – DPGE/MS
Portaria "S" DPGE n. 143/2016

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Alimentação Escolar, para atender as Escolas Municipais e CMEI's da Sede do Município de Caarapó/MS, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 28 de setembro de 2016, às 08h30min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 7 às 12 horas. Valor da pasta: R\$ 10,00 (dez reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, 15 de setembro de 2016
Maria Inês da Silva-Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.190/2016-56

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados no evento em epígrafe, que fica **retificado o ANEXO VIII** do Edital em tela, sendo que os interessados deverão solicitar à CECOM, a retirada do mesmo devidamente corrigido ou através do Portal da Transparência do município. **Retifica-se ainda:** onde consta no subitem 12.1.2 do Edital, subitem 7.1.2 da minuta da ata de registro de preços e subitem 6.1.2 da minuta do contrato: "O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento equivalente**", passa a constar: "O prazo de entrega será de **10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento equivalente**". Esclarecemos que a data para apresentação de proposta e documentação fica alterada para o dia **29 de setembro de 2016, às 08h00min**.
Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Mario Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, que o procedimento licitatório não teve interessado sendo declarado DESERTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS.
PREGÃO PRESENCIAL: 140/2016.
PROCESSO Nº: 18.965/2016-44.
Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Gabriel Zanetti Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato de Empresa de Engenharia para Execução de Obra/Serviços nº 020/2016.

Processo: 20.371/2016.
Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa Prestadora de Serviços Vivi Ltda.-ME, inscrita no CNPJ nº 05.277.288/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de manutenção, pequenos reparos e pintura em geral no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Benvidinha Rabelo no município de Corumbá/MS.
Valor Global: R\$ 43.290,70 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais e setenta centavos).
Duração: 90 dias.
Dotação Orçamentária: 2590 - Construção, Reforma, Ampliação de imóveis e Equipamentos para Atividades Educacionais.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Data da Assinatura: 06/09/2016.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretaria Municipal de Educação e Sr. João Batista de Castro - Prestadora de Serviços Vivi Ltda.-ME.

Extrato do Contrato de Empresa de Engenharia para Execução de Obra/Serviços nº 021/2016.

Processo: 20.375/2016.
Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa NSX Serviços Ltda.-ME, inscrita no CNPJ nº 16.647.379/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de manutenção, pequenos reparos e pintura em geral no Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Josetti no município de Corumbá/MS.
Valor Global: R\$ 31.451,72 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
Duração: 90 dias.
Dotação Orçamentária: 2590 - Construção, Reforma, Ampliação de imóveis e Equipamentos para Atividades Educacionais.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Data da Assinatura: 06/09/2016.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretaria Municipal de Educação e Sr. Sandro José Goes - NSX Serviços Ltda.-ME.

Extrato do Contrato de Empresa de Engenharia para Execução de Obra/Serviços nº 022/2016.

Processo: 20.377/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa Empreiteira Wunder Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 06.151.145/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de manutenção, pequenos reparos e pintura em geral no Centro Municipal de Educação Infantil Inocência Cambará no município de Corumbá/MS.
Valor Global: R\$ 27.761,05 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos).
Duração: 90 dias.
Dotação Orçamentária: 2590 - Construção, Reforma, Ampliação de imóveis e Equipamentos para Atividades Educacionais.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Data da Assinatura: 06/09/2016.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretaria Municipal de Educação e Sr. Richard Wunder Castro - Empreiteira Wunder Eireli-ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 069/2016 - Processo nº. 8.261/2016
Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurada, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rodoviário, com fornecimento de veículo, motorista e combustível para atender as unidades escolares da zona rural do município de Corumbá, tendo sido o procedimento declarado por Deserto.
Corumbá / MS 15 de Setembro de 2016.
Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Advocatícios nº 013/2010 - Processo nº 16.294/2010.

Partes: Município de Corumbá e o Sr. Vladimir Rossi Lourenço
Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência contratual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ano, contados a partir do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos.
Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Data da Assinatura: 12/09/2016
Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública e o Sr. Vladimir Rossi Lourenço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ERRATA:

**ONDE SE LÊ: QUE NO DIA 18/05/2016, AS 08:30(oito e trinta)
LÊ-SE: QUE NO DIA 27/09/2016, AS 14:00(quatorze horas)**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016.PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1058/2016
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA, a senhora, **NIUZA SOUZA SILVA, TORNA PÚBLICO**, que no dia **18/05/2016, às 08h30 (Oito horas e trinta) (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS, situada na Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma, **PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**", sob regime de fornecimento indireto, **para a aquisição de equipamento de oximetria e monitor multiparamétrico (melhor qualidade e menor preço) para o Hospital Regional de Coxim-MS.DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3.291-1163, em dias úteis nos horários de 07h00min as 11h00min e das 13h00 as 17h00.Coxim-MS, 14 de Setembro 2016.**NIUZA SOUZA SILVA-PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo nº 302/2016/DL/PMD** - tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (DIETA NUTREN 1.5), EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA EM BENEFÍCIO DO PACIENTE ANDRÉ BORTOLINI CORREA (AÇÃO JUDICIAL Nº. 0802110-40.2011.812.0002)**", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 3.447/05, Decreto Municipal nº. 368/09, Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 30/09/2016 (trinta de setembro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº. 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br". Dourados-MS, 15 de setembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº. 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº. 239/2016/DL/PMD**, tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**", que teve como vencedora e adjudicatária **no lote 01**, a proponente **JP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP**.
Dourados-MS, 30 de agosto de 2016.
Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 086/2016.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, conforme especificações descritas no ANEXO II deste edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação**. Horário para retirada do edital: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacao@jaraguari.ms.gov.br. Entrega dos envelopes: a partir de: 26/09/2016. **Sessão Pública: 28/09/2016 às 09h**. Data: 15/09/2016.

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 61/2016**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da lei nº 8666/1993 e legislação correlata. **PROCESSO Nº 145/2016. OBJETO: Aquisição de ambulância tipo de B, através de convênio entre a SES e o Município de Jardim, conforme resolução nº 021/SES/MS, Processos nº 27/001946/16, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10:30 horas do dia 28 de setembro de 2016. LOCAL: Na sede da Prefeitura municipal, sito a Rua Coronel Juvêncio, 547 - Centro, na cidade de Jardim/MS. O Edital estará à disposição dos interessados, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim - MS, informações através do telefone (67)3209-2500 ou e-mail licitacaojardim.ms@hotmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim - MS ou que atenderem o edital. Jardim, MS 15 de setembro de 2016. Dr. **Erney Cunha Bazzano Barbosa. PREFEITO MUNICIPAL.****

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 62/2016**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da lei nº 8666/1993 e legislação correlata. **PROCESSO Nº 147/2016. OBJETO: Aquisição de material permanente para atender o SCFV - Professora Ernestina Aparecida Grubert de acordo com o plano de Trabalho do convênio nº 26032/2016, processo nº 65/001179/2016 - Celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Jardim - MS, de acordo com as especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2016. LOCAL: Na sede da Prefeitura municipal, sito a Rua Coronel Juvêncio, 547 - Centro, na cidade de Jardim/MS. O Edital estará à disposição dos interessados, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim - MS, informações através do telefone (67)3209-2500 ou e-mail licitacaojardim.ms@hotmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim - MS ou que atenderem o edital. Jardim, MS 15 de setembro de 2016. Dr. **Erney Cunha Bazzano Barbosa. PREFEITO MUNICIPAL.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Convite nº 011/2016, agendado para 13 de Julho de 2016 às 08:30 hs, **FOI DECLARADA DESERTA**, por não acudir interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Visa receber proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTA COM PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MENDES SAMPAIO.**

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;**TIPO:** Menor Preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação deverão ser entregues até o dia **23 de setembro de 2016 às 08:30 hs**, no recinto do Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Corumbá-MS, 500, neste município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**AVISOS**

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2016

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 30/09/2016 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 - REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER LAUDOS DE RAIOS - X E TOMOGRAFIAS (CONFORME

TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 30/09/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí - MS, 15 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o ato administrativo, depois de verificada a legalidade do procedimento licitatório realizado no dia: 02/09/2016 - às 07:30 horas na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 025/2016, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. EURICO SOARES ANDRADE, ENTRE AS RUAS INERI PÉRIGO E ANTONIO DUARTE, BAIRRO HORTO FLORESTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, com recursos oriundo do COSIP, através da CI. Nº 267/2016 e solicitação nº 751/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial técnico descritivo, planilha de composição, projeto e condições previstas no edital, processo n.º 43871/2016 e Ata de Julgamento. Atribui à contratação da empresa vencedora do certame o objeto da licitação, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
1ª COLOCADA	SILVA & AZAMBUJA LTDA.	41.699,52

Nova Andradina, MS, 02 de setembro de 2016.

Umberto Canesque Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 43871/2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2016.

JULGAMENTO: DIA: 02 DE SETEMBRO DE 2016 - 07:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. EURICO SOARES ANDRADE, ENTRE AS RUAS INERI PÉRIGO E ANTONIO DUARTE, BAIRRO HORTO FLORESTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, com recursos oriundo do COSIP, através da CI. Nº 267/2016 e solicitação nº 751/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial técnico descritivo, planilha de composição, projeto e condições previstas no edital. **HOMOLOGO** o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
1ª COLOCADA	SILVA & AZAMBUJA LTDA.	41.699,52

Nova Andradina, MS, 02 de Setembro de 2016.

Arion Aislan de Sousa-Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 314/2016.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 314/2016 do Processo nº 44407/2016 - FLY nº 0333.0007115/2016, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km, utilitário, ano 2016 ou superior, com capacidade mínima para 07 pessoas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI nº 0346/2016, solicitação nº 832/2016 e processo SES/MS/27/2005/16 autorizado pela Resolução nº 84/SES/MS, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 20/09/2016, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br), e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/09/2016 às 07:30 horas (Horário Local).** Nova Andradina MS, 15 de Setembro de 2016.

Gilberto Barbieri-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS**, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (presencial) com critério de julgamento de menor preço global. **DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 - PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 30/09/2016. LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, para implantação em área pública no município de Rio Brilhante - MS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme especificações constantes do anexo I do edital. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 026/2013, de 08 de janeiro de 2.013, a **Sr.ª Irene Melo Caetano. Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 - Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 - ramal 217, das 07:00 às 12:00 horas, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Rio Brilhante - MS, 15 de setembro de 2016.

IRENE MELO CAETANO - Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

TERESA CRISTINA RALSTON BOTELHO BRACHER torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **Renovação da Licença de Operação Simplificada No. 035/2014**, válida por 2 (dois) anos, para atividade de ATRACADOURO, com área útil até 500 m², localizado na Fazenda Laranjeiras, margem direita do Rio Paraguai, Zona Rural. Corumbá/MS.

BIOSEV S.A - FILIAL MARACAJU torna público que, requereu a Prefeitura Municipal de Maracaju, Licença de Operação para Posto de Abastecimento - PA, localizada Fazenda Estrada da Água Fria, km 54, município de Maracaju.

Mineração Corumbaense Reunida S/A - MCR, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, a Licença de Instalação nº1126/2016, com validade de 2(dois) anos para Instalação do Ponto de Apoio da Manutenção na Mina Subterrânea de Manganês nas dependências da Mina Morro do Urucum.

EDITAL

A Cooperativa Agroindustrial Lar torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação nº 39.476/2015, para atividade de Recepção, Beneficiamento, Armazenagem e Expedição de Cereais, localizada na Rod. BR 163 - Km 259, s/nº, Zona Rural - Distrito de Panambi, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.